

Leonardo Novo Oliveira A. de Araújo



A polícia que mais mata é a polícia que mais morre?
Uma análise da vitimização na Polícia Militar do Estado do Rio de
Janeiro nos anos de 2017 e 2018.

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
MESTRADO EM CRIMINOLOGIA

Porto, 2020

Leonardo Novo Oliveira A. de Araújo



A polícia que mais mata é a polícia que mais morre?
Uma análise da vitimização na Polícia Militar do Estado do Rio de
Janeiro nos anos de 2017 e 2018.

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
MESTRADO EM CRIMINOLOGIA

Porto, 2020

Leonardo Novo Oliveira A. de Araújo

Assinatura: _____



A polícia que mais mata é a polícia que mais morre?
Uma análise da vitimização na Polícia Militar do Estado do Rio de
Janeiro nos anos de 2017 e 2018.

Dissertação apresentada na Universidade
Fernando Pessoa como parte dos requisitos para
obtenção de grau de Mestre em Criminologia, sob
orientação do Professor Doutor Rui Maia.

Porto, 2020

RESUMO

O presente estudo faz a análise de um fenômeno social grave, em crescente discussão nos bancos acadêmicos brasileiros, a vitimização policial. Inúmeros especialistas direcionam críticas ao uso desmedido da força e à alta letalidade policial no Brasil, afirmando que a violência por parte do Estado está normalmente direcionada a grupos minoritários, como jovens negros moradores de periferias. A afirmativa apresenta fundamento em partes, pois no Rio de Janeiro, local de realização da pesquisa, são os policiais militares em sua maioria negros e pardos, com baixos salários e moradores de áreas menos abastadas da cidade, somado aos riscos inerentes à profissão policial, o grupo social de maior vulnerabilidade. Usando a medição de número de homicídios por 100.000 habitantes, constata-se que no Brasil, e principalmente no Rio de Janeiro, a maior proporção é observada nos integrantes da Polícia Militar, apresentando em média uma taxa de homicídios até cinco vezes maior do que os números gerais da população comum, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), públicos no anuário de 2018. Seguindo o viés criminológico, a pesquisa busca entender os atores deste fenômeno: o autor, criminoso que atenta dolosamente contra a vida de agentes públicos; as vítimas, policiais militares em seu momento de folga, sendo este o período mais vulnerável, apresentando atualmente maiores números absolutos de baixas; e o ambiente, o Estado do Rio de Janeiro com suas características peculiares. Por fim, após a análise dos dados adquiridos na pesquisa medidas são sugeridas para a solução da problemática. Metodologicamente, o período estudado se concentra nos anos de 2017 e 2018, analisando os eventos resultantes de ações criminosas dolosas, que tiveram como consequência a morte ou lesão corporal, dados fornecidos pela própria corporação, autuados em Boletim de Ocorrência Policial Militar (BOPM), instrumento de caráter administrativo preenchido pelos primeiros policiais que chegam ao local do fato. A fim de melhor coleta de informações foi aplicado inquérito com todas as vítimas do período citado, visando entender de maneira mais precisa a dinâmica do crime aqui denominado de evento crítico. Ao final do estudo, de maneira empírica, será realizada uma análise de risco, que busca entender o fenômeno social e propor medidas para diminuir a vulnerabilidade e as consequentes mortes e lesões de policiais militares no Estado do Rio de Janeiro.

Palavras - Chave: Policial militar. Crime. Vitimização. Rio de Janeiro.

ABSTRACT

This research is an analysis of a serious social phenomenon, with increasing discussion in Brazilian universities: police victimization. Numerous experts direct criticisms of the excessive use of force and high police lethality in Brazil, stating that violence by the State is always directed at minority groups, such as young blacks and peripheral residents. The affirmation is partly justified, however in Rio de Janeiro, the research site, are the military police, also black and mulatto on average, with low salaries and consequently residents of less affluent areas of the city, also being part of the aforementioned minorities, added to the risks inherent in the police profession, which is the most vulnerable social group. If we are going to measure the number of homicides per 100 thousand inhabitants, it appears that in Brazil, and especially in Rio de Janeiro, the largest proportion is observed in the members of the military police, presenting a homicide rate up to 5 times higher than the general numbers of the common population. According to data from the FBSP (Brazilian Public Security Forum) published in the organization's 2018 yearbook. Following the criminological line, the research seeks to understand the authors of this phenomenon: the author - criminals who intentionally attempt against the lives of public agents -, the victims - military police, in their spare time, outside of regular service in the police corporation, being this is the most vulnerable period, with the highest numbers of casualties and the environment. Finally, after analyzing the data acquired in the research, suggest measures to solve the problem. Methodologically, the period studied is concentrated in the years 2017 and 2018, analyzing the events resulting from intentional criminal actions, as a consequence of death or personal injury. through data provided by the military police itself assessed in BOPM (military police report), an administrative instrument filled out by the police who first arrive at the scene of the incident. In order to better collect information, a survey was carried out with all the victims of the period mentioned, aiming to understand in a more precise and dynamic way the crime here called CRITICAL EVENT. Ending in an empirical manner, risk analysis will be carried out, seeking to understand the phenomenon, proposing measures to decrease the vulnerability and the consequent deaths and injuries of military police in the State of Rio de Janeiro.

Keywords: Police military. Crime. Victimization. Rio de Janeiro.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus e a São Miguel por sua proteção constante, à minha família, em especial à minha esposa Najla, sempre me entendendo e me apoiando nos momentos de ausência, ao nosso filho e nosso milagre Mateus e aos meus camaradas, policiais militares, que apesar de todas as dificuldades continuam firmes no propósito de defender a sociedade, mesmo com o sacrifício da própria vida.

Agradeço à instituição de ensino na figura do orientador professor Doutor Rui Maia e à amiga e coorientadora Aline Pena, sempre disponível, viúva do meu melhor amigo e irmão Capitão Matos, caveira 154, verdadeiro operações especiais, grande incentivador da qualificação e formação policial, viveu o bom combate sem nunca ter perdido a fé.

ÍNDICE

Introdução.....	17
-----------------	----

PARTE I – ESTUDO TEÓRICO

Capítulo 1. O Sistema Jurídico Policial Brasileiro.....	21
1.1 Delimitação do objeto.....	24
1.2. PMERJ.....	27
1.2.1.Histórico.....	27
1.2.2. Competência legal.....	28
1.2.3. Estrutura Organizacional.....	30
1.2.4. Formação e treinamento.....	31
Capítulo 2. Ambiente operacional.....	33
2.1. Características peculiares do Rio de Janeiro.....	33
2.2. Números gerais do Estado.....	35
2.3. Índices de criminalidade.....	35
2.4. Interiorização do crime.....	38
Capítulo 3. Vitimização.....	39
3.1. Base teórica.....	39
3.2. Vitimização policial no mundo.....	41
3.3. Vitimização policial no Brasil.....	42
3.4. Vitimização policial geral no Estado do Rio de Janeiro.....	43

PARTE II – ESTUDO EMPÍRICO

1. Objetivos e metodologia aplicada.....	50
2. Participantes.....	51
3. Coleta e análise de dados.....	51
4. Resultados e discussões.....	52
4.1. Características pessoais.....	53
4.1.1. Idade.....	53
4.1.2. Sexo.....	54

4.1.3. Raça.....	55
4.1.4. Estado civil.....	56
4.2. Características profissionais.....	57
4.2.1. Posto e Graduação.....	57
4.2.2. Tempo de polícia.....	59
4.2.3. Condição sanitária.....	60
4.2.4. Função exercida.....	61
4.2.5. Escala de serviço realizada.....	62
4.3. Hipóteses de influência na vitimização (pessoais e institucionais).....	64
4.3.1. Porte de arma na folga.....	64
4.3.2. Alteração de hábitos gerais.....	65
4.3.3. Realização de “bicos”.....	67
4.3.4. Área residencial.....	68
4.3.5. Área residencial próxima à uma área de risco.....	70
4.3.6. “Ethos guerreiro”: reação a um roubo em andamento.....	70
4.3.7. Serviço extra.....	73
4.3.8. Distância trabalho x residência.....	74
4.3.9. Instruções realizadas na PMERJ (teóricas e práticas).....	75
4.3.10. Proximidade de um vitimado.....	77
4.4. Características do evento crítico.....	78
4.4.1. Local do ataque.....	79
4.4.2. Atividade exercida no momento crítico.....	83
4.4.3. Companhia.....	85
4.4.4. Fator Surpresa.....	86
4.4.5. Reação.....	87
4.4.6. Portava arma no evento crítico.....	88
4.4.7. Inferioridade numérica.....	89
4.4.8. Vítima primária ou secundária.....	90
4.4.9. Motivo presumido da vitimização.....	91
4.5. Autor.....	92
4.5.1. Instrumento utilizado no ataque.....	92
4.5.2. Modus operandi: foi revistado pelo autor.....	94

3. Boas medidas implementadas e sugestões.....	95
4. Conclusão.....	105

Bibliografía.....109

Anexos

Anexos 01. Inquérito.....115

ÍNDICE DE GRÁFICO

Gráfico I -	46
Gráfico II -	53
Gráfico III -	54
Gráfico IV -	55
Gráfico V -	56
Gráfico VI -	57
Gráfico VII -	58
Gráfico VIII -	59
Gráfico IX -	59
Gráfico X -	60
Gráfico XI -	61
Gráfico XII -	62
Gráfico XIII -	64
Gráfico XIV -	65
Gráfico XV -	67
Gráfico XVI -	68
Gráfico XVII -	69
Gráfico XVIII -	70
Gráfico XIX -	70
Gráfico XX -	73
Gráfico XXI -	74
Gráfico XXII -	75
Gráfico XXIII -	77
Gráfico XXIV -	79
Gráfico XXV -	80
Gráfico XXVI -	82
Gráfico XXVII -	83
Gráfico XXVIII -	85
Gráfico XXIX -	89
Gráfico XXX -	87
Gráfico XXXI -	88
Gráfico XXXII -	89
Gráfico XXXIII -	90
Gráfico XXXIV -	91
Gráfico XXXV -	92

ÍNDICE DE GRÁFICO

Gráfico XXXVI -	94
-----------------------	----

ÍNDICE DE TABELA

Tabela I -	47
Tabela II -.....	81

ÍNDICE DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APM	Academia de Polícia Militar
ADA	Amigos dos Amigos
APTRAM	Auto Patrulhamento de Trânsito
ASTSA	Associação Somos Todos Sangue Azul
BAC	Batalhão de Ações com Cães
BPB	Batalhão Policial Burocrático
BOPE	Batalhão de Operações Policiais Especiais
BOPM	Boletim de Ocorrência Policial Militar
BPCHQ	Batalhão de Polícia de Choque
CF	Constituição Federal
CFAP	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CFO	Curso de Formação de Oficiais
CIEAT	Centro de Instrução em Armamento e Tiro
COE	Comando de Operações Especiais
COESP	Curso de Operações Especiais
CPA	Comando de Policiamento de Área
CPAM	Comando de Policiamento de Ambiental
CPE	Comando de Policiamento Especializado
CPP	Comando de Polícia Pacificadora
CRSP	Centro de Recrutamento e Seleção de Praças
CVLI	Crime Violento de Letalidade Intencional
DMGRP	Divisão Militar da Guarda Real de Polícia
EM	Estado Maior
EUA	Estados Unidos da América
FBSP	Forúm Brasileiro de Segurança Pública
FDN	Família do Norte
FEB	Força Expedicionária Brasileira
GAM	Grupamento Aeromóvel
GAT	Grupamento de Ações Táticas
GERI	Grupamento Especial de Resposta Imediata
GTM	Grupamento Tático de Motociclistas
HAB	Habitante

ÍNDICE DE ABREVIATURAS E SIGLAS

HRW	Humam Rights Watch
IAPOM	Instrução de Auto Proteção Operacional em Motocicletas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
INDEB	Instituto de Divulgação e Educação Brasileira
IPAT	Instruções Práticas de Ações Táticas
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ISP	Instituto de Segurança Pública
KM	Quilômetros
LTS	Licença para Tratamento de Saúde
MPRJ	Ministério Público do Rio de Janeiro
MPTRAN	Moto Patrulhamento de Trânsito
MVI	Morte Violenta Intencional
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PAMESP	Patrulhamento Motorizado Especializado
PATAMO	Patrulhamento Tático Móvel
PCERJ	Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
PCC	Primeiro Comando da Capital
PM	Policial Militar
PMERJ	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
PPC	Posto de Policiamento Comunitário
PRF	Polícia Rodoviária Federal
PROEIS	Programa Estadual de Integração na Segurança
RAS	Regime Adicional de Serviço
RJ	Rio de Janeiro
RP	Rádio Patrulha
SIESP	Seção de Instrução Especializada
SISPES	Sistema de Pessoal
SUSP	Sistema Único de Segurança Pública
TCP	Terceiro Comando Puro
UPP	Unidade de Polícia Pacificadora
US ARMS	United States Arms

Introdução

Como proteger os profissionais com as atribuições precípuas de proteger a população? Este assunto é o foco central da pesquisa. A problemática é sistêmica e multifatorial, sendo necessário mais que uma dissertação de mestrado para solucionar a questão, existindo a clara necessidade de continuidade no estudo. Por esta perspectiva, os conhecimentos de criminologia são essenciais para tornar o estudo efetivo, por se tratar do somatório de diferentes conhecimentos, tais como: direito, psicologia, sociologia, antropologia, dentre outros, sempre pela perspectiva do autor, vítima e ambiente, propondo soluções para as questões relacionadas à criminalidade, fator desestabilizador em qualquer sociedade organizada.

O Brasil apresenta números criminais elevados quando comparados aos países desenvolvidos, especificamente os homicídios, delitos que apresentam maior facilidade de parametrização, servindo como referência de violência em diferentes sociedades organizadas do mundo. O território alvo do estudo é considerado um recordista, com uma média de 60.000 homicídios por ano.

Segundo os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), divulgados através de seu anuário, o Brasil teve 121.221 mortes violentas intencionais nos anos de 2017 e 2018, período analisado na pesquisa. Este número representa o somatório de todos os homicídios dolosos, latrocínios (roubos seguidos de morte), lesões corporais dolosas seguidas de morte, além da letalidade e vitimização policial. Com estes números o Brasil é considerado um dos países mais violentos do mundo.

É fato que determinados grupos apresentam maior risco e vulnerabilidade que outros, afirmativa esta largamente difundida pela mídia, especialistas, setores ligados aos direitos humanos e principalmente órgãos públicos. Os números comprovam que negros e pardos, jovens até 25 anos, pobres moradores de periferias, apresentam maior risco de serem mortos de maneira violenta no Brasil (FBSP,2019). Comparando os já impactantes números destes grupos vulneráveis com os de policiais militares mortos, observa-se que estes profissionais apresentam em média cinco vezes mais possibilidades de vitimização violenta, segundo os números obtidos e analisados neste estudo.

Vidas não devem ser diferenciadas nem mensuradas, todas apresentam o mesmo valor. Como preleciona nossa Constituição Federal Brasileira (1988) em seu artigo 5º, “todos são iguais perante a lei”. Números devem ser aferidos e analisados imparcialmente. Os policiais, principalmente os militares, que estão na linha de frente no enfrentamento à criminalidade violenta também são negros, brancos, índios, pardos, pobres, moradores de periferias e, acima de tudo, brasileiros. Se esses profissionais basicamente não tem seus direitos protegidos, neste cenário, como irão servir e proteger a sociedade que juraram defender?

Ataques violentos a policiais, caracterizados juridicamente em homicídios consumados ou tentativas, foram metodologicamente divididos em dois grupos relacionados à atividade exercida no momento do fato criminoso: de serviço, dentro do horário regular de trabalho e na folga, momento previsto para o descanso e lazer.

As mortes ou ferimentos graves de policiais em serviço, hoje minoria entre o número geral de vitimados, resultam em regra da oposição de criminosos à ação estatal, de regra pela interrupção da ação criminosa ou por ações diretas de emboscadas a policiais, fenômeno corriqueiro no Rio de Janeiro. A vitimização policial em serviço não é o foco do estudo, apesar de sua importância factual e numérica, a atividade policial propriamente dita, durante o serviço, apresenta seus riscos, não só no Brasil mas em qualquer parte do mundo.

A pesquisa tem como objetivo principal a análise da vitimização policial militar do Estado do Rio de Janeiro no horário de folga, onde os agentes estão mais vulneráveis por diversos motivos debatidos no estudo. Foram analisadas todas as ocorrências que resultaram em policiais militares mortos ou feridos, por ações resultantes de atividade criminosa nos anos de 2017 e 2018, ficando de fora da amostra as denominadas auto lesões, suicídios, acidentes de trânsito e vitimizações relacionadas às causas de saúde pessoais. O entendimento dos possíveis fatores de riscos gerais e individuais se deu pela perspectiva criminológica, analisando as características das vítimas - policiais militares, os autores dos homicídios ou das lesões corporais e o ambiente operacional, propondo medidas aplicáveis para a minimização deste grave fenômeno.

O grupo estudado, policiais militares do Estado do Rio de Janeiro de todos os postos e graduações, se justifica por ser esta a instituição mais numerosa dentre as

polícias estaduais, com um efetivo na ativa de aproximadamente 45 mil homens, segundo dados da própria PMERJ (Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro). A função principal desta instituição policial, segundo o artigo 144, parágrafo 5º da CF-88, é o “policimento ostensivo e a preservação da ordem pública”. Devido às suas atribuições legais, estes profissionais tem maiores interações com a população, estando mais expostos aos riscos e aos enfrentamentos diretos à criminalidade e às suas consequências.

As hipóteses que aumentam a possibilidade da vitimização policial são muitas, podendo ser destacada em nível psicossocial a subcultura delincente, a certeza da impunidade, que apesar da evolução nos índices de elucidação de homicídios, ainda sim matar um policial não significa responsabilização jurisdicional certa e imediata por parte do estado. Já os fatores pessoais e de criminalidade geral também interferem na vitimização de policiais. Estes profissionais sofrem diariamente as mazelas de qualquer cidadão carioca, sendo vítimas de crimes comuns, geralmente contra o patrimônio, com a agravante de caso ocorra a identificação da função pública, o ataque criminoso será inevitável. Institucionalmente a sobrecarga de trabalho, causadora de desgaste físico e emocional, e preparação e treinamento insuficientes impactam nestes números.

Por fim, como o objetivo de qualquer estudo, propostas serão sugeridas para a resolução da problemática. Atualmente, boas práticas já estão em andamento na corporação e em diferentes coirmãs pelo país, entretanto uma mudança sólida deste cenário se dará através de um conjunto de medidas administrativas, legislativas, bem como medidas individuais de cada policial. Estas medidas devem ter como foco principal na formação, apoio e treinamento continuado, não só com ações de caráter reativo, mas principalmente preventivo, com resultados a curto, médio e longo prazo.

PARTE – I
ESTUDO TEÓRICO

Capítulo 1. O Sistema Jurídico Policial Brasileiro

Atualmente, o tema segurança pública tem se tornado alvo de discussão teórica e consequentemente política de vários especialistas, assunto ainda pouco explorado quando comparado a outros ramos do conhecimento humano. A mudança é resultante do aumento consistente dos índices de violência, principalmente a partir das décadas de 80 e 90, com destaque nas grandes cidades, impactando consideravelmente na qualidade de vida da população brasileira.

No ordenamento jurídico nacional observa-se a previsão direta do assunto na Constituição Federal, denominada de constituição cidadã, promulgada em 1988 após um período de ditadura militar, que materializou a redemocratização do país. O crime e consequentemente as questões relacionadas à segurança pública mudaram em 40 anos. Em um passado recente, esse direito fundamental não era prioridade dentre todos, por isso o ordenamento jurídico superior aborda o tema de maneira superficial e até mesmo sem definir e regulamentar conceitos básicos, gerando polêmicas, especialmente em relação à estrutura jurídica policial brasileira.

Mais precisamente no capítulo III está positivado o título da “segurança pública”, sendo descritos os órgãos integrantes do sistema, a organização básica e as funções de algumas instituições, mesmo que de maneira bem tímida, como podemos observar no artigo 144 da Constituição Federal Brasileira de 1988:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – Polícia Federal;

II – Polícia Rodoviária Federal;

III – Polícia Ferroviária Federal;

IV – Polícias Civis;

V – Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

§ 1º A Polícia Federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela EC n. 19/1998):

I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II – prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III – exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; (Redação dada pela EC n. 19/1998)

IV – exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A Polícia Rodoviária Federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das

rodovias federais. (Redação dada pela EC n. 19/1998).

§ 3º A Polícia Ferroviária Federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais. (Redação dada pela EC n. 19/1998).

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39. (Incluído pela EC n. 19/1998).

§ 10. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas (Incluído pela EC n. 82/2014):

I – compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e (Incluído pela EC n. 82/2014)

II – compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei. (Incluído pela EC n. 82/2014).

Realizando uma breve análise do dispositivo constitucional, percebe-se que o assunto vai bem além dos órgãos listados. Segurança pública é um tema mais amplo e complexo que a previsão legal, deve ficar evidenciado que não se resolve o problema deste direito fundamental somente com forças policiais, devendo ter a participação de diversos órgãos e entidades públicas e também da sociedade civil.

Diversas iniciativas com exclusividade de atuação policial foram frustradas, com poucos efeitos estruturais. Podem ser listadas ao longo dos anos: a participação e o emprego das forças armadas por ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), a atuação das forças armadas em missões de segurança pública, as ocupações policiais permanentes em territórios com altos índices criminais, a ampliação dos efetivos de polícia ostensiva. Apesar de resultados aparentes, essas ações não se sustentam ao longo do tempo, resultando em prejuízos ao erário público, o que acaba por transformar bons programas em ações desacreditadas, sendo abandonados rapidamente por agentes políticos, o que configura ações de governo e não de Estado.

O problema da segurança pública e conseqüentemente de todo o sistema é multifatorial, assim como a vitimização policial. Na maioria das vezes as polícias se sentem sozinhas nesta crise, com um verdadeiro sentimento de estar “enxugando gelo”,

frase usual e sentimento no meio policial, em uma missão sem resultados efetivos. É evidente e por mais que pareça redundante, o problema de violência, de criminalidade e de segurança pública extrapolam as valências e competências do Estado.

Quando há uma crise na saúde, os médicos não são culpados exclusivamente. Na ineficiência da educação, não acusam os professores. Por que, habitualmente, no caos da segurança pública brasileira a culpa recai sobre as polícias e seus agentes? Possível explicação se deve ao fato de que estas instituições são as mais vistas pela população em geral, corroborando com o pensamento de Bittner (2003) de que a polícia é o meio mais disponível por sua capilaridade, atuando em todos os municípios, conseqüentemente o meio mais visível, principalmente pela ostensividade, que o Estado dispõe.

Os altos índices de criminalidade impactam diretamente nestes profissionais, uma vez que os policiais também são usuários do seu próprio serviço e a vitimização é originária do colapso do sistema. Estes servidores trabalham no enfrentamento direto à criminalidade, sendo caracterizados como operadores primários do direito. Agem e analisam fatos concretos pelo viés jurídico operacional muitas vezes com pouco tempo de decisão, sob ameaça à integridade física, apresentando assim a maior vulnerabilidade dentre todos os atuantes no sistema jurídico policial brasileiro.

De maneira simplória, o Brasil apresenta um ciclo incompleto de polícia, sistema repetido somente por Guiné Bissau, não sendo este país africano uma referência na atividade policial. A atividade jurisdicional do Estado, através da persecução penal, inicia-se normalmente com a polícia militar realizando as prisões em flagrante e a conseqüente notícia crime ou a mera comunicação do fato à uma autoridade policial de outra corporação. O encaminhamento das pessoas envolvidas, se houver, é para a polícia judiciária. A polícia civil, de regra, dá início ao inquérito policial, instrumento administrativo de investigação responsável pela coleta inicial de prova, buscando autoria e materialidade do crime. Após passar pelo Ministério Público, órgão fiscal da lei, No caso de oferecimento da denúncia, a peça administrativa denominada de inquérito ingressará no judiciário, dando início ao processo, assegurando todos os direitos constitucionais às partes e seguindo todo o rito processual, agora na fase judicial.

A falta de eficiência é facilmente observada, diferentes instituições com missões, estruturas, culturas institucionais, chefias e conseqüentemente interesses distintos, não trabalham de maneira integrada. Por vezes os interesses pessoais sobrepõem os institucionais e republicanos, esquecendo o principal papel que une toda as classes de servidores públicos, servir a população com probidade e eficiência.

Os índices criminais, inquéritos e processos se avolumam, a estrutura pública não acompanha a demanda, enquanto a população sofre com os altos índices de criminalidade, principalmente os policiais. Os gestores, não encontram ou não aplicam medidas para a resolução ou minimização dos danos relacionados à violência. No difícil cenário paira o questionamento: quem será a próxima vítima? Como já mencionado, proporcionalmente são os agentes da segurança pública o grupo mais propenso à criminalidade violenta.

1.1. Delimitação do objeto

O objeto principal da pesquisa é a busca pelo entendimento do fenômeno da vitimização policial, analisando as circunstâncias das ocorrências com mortos e feridos, envolvendo integrantes da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro em eventos resultante de ação criminosa, no horário de folga, nos anos de 2017 e 2018. A escolha da polícia militar deve-se ao fato que é esta a força policial mais numerosa do Estado, apresentando a maior vitimização em números absolutos em todo o Brasil. Outro fator determinante é a missão constitucional de policiamento ostensivo, reforçada com a facilidade do acesso às informações e compreensão necessária ao estudo pelo fato do pesquisador fazer parte da corporação há 16 anos.

As possíveis hipóteses de vitimização são variadas, algumas discutidas e explicadas na pesquisa. A análise é no momento de folga, horário em que o policial de regra está mais vulnerável, sem a proteção dos equipamentos de segurança institucional e principalmente sem o apoio direto dos companheiros de farda.

A opção pelo momento da folga é reforçada pelo maior número e variações de casos, dados demonstrados no estudo realizado pelo Instituto de Segurança Pública (ISP) em 2015 no Rio de Janeiro, que mapeou a vitimização de policiais civis e militares no extenso período de 1998 a 2015. A conclusão apresentada neste estudo foi que policiais civis e militares possuem a maior probabilidade de serem vítimas de ações

violentas contra a vida quando estão de folga (ISP - 2015).

O período analisado na pesquisa compreende os anos de 2017 e 2018, que apesar de curto, apresenta um grande número de casos, totalizando 445 entre mortos e feridos por ação criminosa, segundo dados da própria PMERJ. As informações disponíveis foram coletadas através dos Boletins de Ocorrências Policiais Militares (BOPM), documento interno confeccionado pela equipe policial que assume a ocorrência, de regra, a primeira a chegar no local do fato.

Após análise individual de cada ocorrência, os eventos foram divididos em dois grupos: mortos e feridos, cabendo a ressalva de que todas as ocorrências estudadas são resultantes de ações criminosas, ficando assim excluídas as ações culposas, auto lesões, acidentes automobilísticos, vitimizações relacionadas a patologias e suicídio, este último responsáveis por um grande número de baixas em policiais, não só no Brasil, mas em todo o mundo. Segundo o último anuário de segurança pública, morreram mais policiais por suicídio do que em serviço e apesar dos graves números não é este o foco da pesquisa (FBSP - 2019).

A criminalidade é indiscriminada, todo cidadão está sujeito a se tornar vítima de crimes violentos, principalmente nas grandes cidades. Os policiais, todavia, são os alvos mais vulneráveis principalmente ao crime de latrocínio, configurado como o roubo seguido de morte, importante relatório técnico do (ISP, 2015, p. 8), que assevera a dura realidade dos policiais cariocas:

Outro destaque ocorre no caso dos óbitos resultantes de crimes intitulados como roubo seguido de morte. O estado do Rio de Janeiro computou de janeiro a novembro do corrente ano o total de 121 vítimas desse crime. Em situação de folga e no mesmo período, foram vitimados por esse crime 15 policiais militares e cinco policiais civis. Isto quer dizer que para uma população estadual de cerca de 16,5 milhões de habitantes houve 101 mortes registradas, ao passo que para um universo bem menor, 58 mil policiais, foram computadas as mortes de 20 deles. Como se vê, os policiais em situação de folga quando são expostos a uma situação de roubo estão muito mais propensos de se tornarem, também, vítima de homicídio. Equivale dizer que nessa situação a chance de um policial morrer é aproximadamente 5887% maior que uma pessoa de outra profissão.

Na mesma linha de raciocínio Zanchetta (2011) enumera as possíveis causas de números tão elevados. O autor afirma que, questão salarial, o fato de morar em área de risco, além do porte de arma de fogo, aumentam a violência do evento, a propensão ao combate, assim como o dano ao do patrimônio, sua moral também é abalada. A questão salarial influencia por vários, seja pela necessidade de complementação da renda em

outro emprego ou pelo local de residência geralmente em áreas periféricas, mais pobres e com maior incidência criminal.

Estar armado de regra só deixa uma opção operacional: matar ou morrer. Na cultura policial, baseada no Ethos Guerreiro, de valorização de policiais combatentes, é uma afronta para aqueles que devem dar a proteção e coibir crimes se tornarem vítimas. A cultura, sem dúvidas, dentre outras questões, tem impacto nos números impactantes sendo debatida na discussão e análise dos dados desta pesquisa.

Analisando as taxas médias de homicídio, estes profissionais apresentam uma média de mortes em torno de 200 por 100 mil habitantes. Comparativamente, o Brasil apresenta uma taxa geral para o mesmo crime em torno de 40 mortos por 100 mil habitantes, segundo dados do FBSP. A taxa geral de homicídios já é considerada alta pelos especialistas. Proporcionalmente, com os números atuais de vitimização policial, estes servidores públicos apresentam cinco vezes mais risco de morte do que qualquer pessoa. Esta evidência demonstra a necessidade de explicações científicas e de medidas emergenciais, implicando na realização de amplos estudos nesta área.

Apesar dos números deixarem claro que esta mazela afeta outros grupos de servidores, tais como militares federais, guardas municipais, bombeiros e principalmente policiais civis e federais, são os policiais militares os principais alvos de crimes violentos. Pesquisa de (Minayo e Souza, 2006, p. 926), sobre a morbidade vinculada ao trabalho no Estado do Rio de Janeiro realizou a comparação do risco de vitimização entre diferentes agentes de segurança, comprovando que o grupo aqui estudado apresenta maior vulnerabilidade:

Fica patente que, dentre os três grupos, a Polícia Militar é a que mais sofre agressões, apresentando taxas de mortalidade e de morbidade elevadíssimas. Esse privilégio negativo pode ser constatado, comparativamente, com dados para o ano de 2000. No Brasil, a taxa de mortalidade por homicídio na população geral foi de 26,7 por 100 mil habitantes e essa taxa na população masculina foi de 49,7. Na capital do Rio de Janeiro, os dados são mais elevados: 49,5/100.000 na população geral e 97,6/100.000 na população masculina. As taxas de mortalidade por agressões e acidentes de trânsito entre agentes da segurança pública (das três categorias) são mais elevadas, menos na Guarda Municipal. Nessa, em 2001, a taxa de mortalidade foi de 55,31/100.000 guardas, abaixo da média masculina da população do Rio de Janeiro. No entanto, na Polícia Militar, em 2000, a taxa de mortalidade por agressões chegou a 356,23/100.000. Na polícia civil, essa taxa, considerando-se todas as causas, no mesmo ano foi de 206,80/100.000. Portanto, comparativamente, a Polícia Militar apresenta taxas de mortalidade por violência 3.65 vezes maiores do que a da população masculina da cidade do Rio de Janeiro e 7.2 vezes a da população geral da cidade. Comparando-se com o Brasil, as taxas são 7,17 vezes as da população masculina e 13.34 vezes as da população geral. O risco de morte entre Policiais Militares é também maior do que entre os agentes dos outros órgãos de segurança aqui

analisados: chega a ser 6.44 vezes o da Guarda Municipal e 1.72 vezes o da Polícia Civil.

Somando os estudos que justificam o público alvo e a importância do tema, pesquisa recente realizada pela Comissão de Vitimização Policial da PMERJ, divulgada pelo site oficial da corporação, além de diversos meios de comunicação, após a análise numérica dos vitimados, chegou-se à uma greve e impactante conclusão: o número de baixas da polícia militar carioca é maior proporcionalmente do que as baixas do exército americano nas guerras regulares entre nações do século passado, incluindo inclusive as Primeira e Segunda Guerras Mundias, conhecidas por seus altos índices de letalidade.

A impactante e desconhecida conclusão do grande público foi obtida através do comparativo entre o número de baixas e efetivos empregados pelas forças militares americanas e a PMERJ, chegando a um valor proporcional, sendo o da PMERJ o maior dentre todos os pesquisados. A conclusão encontrada é absurda: nos dias atuais, é mais perigoso ser policial militar no Rio de Janeiro do que ter combatido em qualquer grande guerra no século passado nas fileiras do US. ARMS.

Nas guerras regulares, caracterizada pelo confronto de exércitos inimigos, existe o mínimo de previsibilidade. Já nos enfrentamentos da criminalidade nas ruas, becos e vielas a “guerra” é irregular. Um evento traumático pode ocorrer a qualquer momento, em qualquer lugar, direcionado quase sempre aos servidores públicos responsáveis por fazer cumprir a lei, realizando o policiamento ostensivo, com efeitos colaterais por vezes irreversíveis, fazendo com que muitos policiais acreditem que estão em guerra, com as consequências físicas e psicológicas dessa anormalidade social.

Importante pesquisa realizada no Estado resume bem o fator preponderante deste grupo de profissional, o risco representa uma condição intrínseca à profissão policial Minayo *et al.* (2007). Nada justifica, sobretudo, tantas mortes, mesmo na classe profissional mais exposta, dentre todos: os policiais militares.

1.2. PMERJ (Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro)

1.2.1. Histórico

O episódio histórico de expansão do Império Napoleônico levou a família real portuguesa a embarcar para o Brasil, além de todas as mudanças, era fundamental reestruturar a segurança dos nobres. Inicialmente, a segurança pública colonial na

província era exercida por um grupo constituído por agentes de polícia do reino português, conhecidos como “quadrilheiros”, que atuavam a serviço da coroa desde a Idade Média, na Europa, até o início do século XIX.

Com o crescimento populacional em torno do paço, a residência oficial do soberano, o príncipe regente D. João, criou a Divisão Militar da Guarda Real da Polícia da Corte - DMGRP, o primeiro nome oficial designado para a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1809.

Posteriormente, as reorganizações estruturais e políticas atribuíram novos nomes à instituição, como Corpo de Guardas Municipais Permanentes (1831), Guarda Policial da Província do Rio de Janeiro (1835), Corpo Municipal Permanente da Corte (1842), Corpo Policial da Província do Rio de Janeiro (1844), Corpo Policial da Corte (1858), Corpo Policial Provisório da Província do Rio de Janeiro (1865), Corpo Militar de Polícia da Corte (1866), Força Militar do Estado do Rio de Janeiro (1889), Corpo Militar de Polícia do Município Neutro (1889), Regimento Policial da Capital Federal (1890), Brigada Policial da Capital Federal (1890), Força Policial do Distrito Federal (1905), Brigada Policial do Distrito Federal (1911), Força Pública do Estado do Rio de Janeiro (1920), Polícia Militar do Distrito Federal (1920), Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (1947) e Polícia Militar do Estado da Guanabara (1960).

No ano de 1960, a capital do Brasil foi transferida da cidade do Rio de Janeiro para Brasília, ocasião em que o antigo Distrito Federal foi transformado em Estado da Guanabara. A denominação sob a sigla PMERJ, como atualmente a conhecemos, permaneceu em todo o restante do Estado do Rio de Janeiro. A Lei Complementar número 20, de 1º de julho de 1974, determinou a fusão dos dois Estados, que passaram a constituir um único Estado do Rio de Janeiro, com capital na cidade do Rio de Janeiro. Ambas as corporações policiais-militares, fundidas, passaram então a compor a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ.

1.2.2. Competência legal

A função das policiais militares é abordada de maneira genérica, sob o aspecto legal inicialmente no artigo 144 da Constituição Federal Brasileira, mais precisamente no parágrafo quinto, definindo como competência legal destes servidores as funções de: “polícia ostensiva e a preservação da ordem pública” (CF-88). Basicamente a

ostensividade está diretamente relacionada ao uso de uniformes e viaturas caracterizadas padronizadamente, facilitando a visualização por parte da população. Tais características tem impacto direto na vitimização, visto que os criminosos também identificam facilmente estes profissionais, facilitando os ataques, especificamente quando de serviço.

Com relação à atribuição de preservação da ordem pública, surge a principal problemática da função policial militar, visto que este conceito é extremamente amplo, dando atribuições quase que infinitas para estas instituições. Em termos práticos, são estes servidores os primeiros a se depararem com as ocorrências e eventos críticos e apesar da letra da lei só citar o termo prevenção é importante destacar que são estes profissionais que realizam também a manutenção e o restabelecimento da ordem, que muitas vezes só é possível com o emprego da força.

Saindo da Constituição Federal, analisando as leis ordinárias infra constitucionais, destaca-se uma das ações legais inerentes à atividade policial operacional, com impacto direto na vitimização de serviço e na folga: a prisão em flagrante. Prevista no artigo 301 do decreto lei n.º 3689 de 1941, definido como Código Processual Penal Brasileiro, transcrito integralmente,

“art 301. Qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito.”

O dispositivo supra mencionado, somado à figura do agente garantidor previsto no artigo 13 parágrafo segundo, do Código Penal Brasileiro, quando lidos e interpretados de maneira literal dão a entender que os policiais tem uma obrigação irrestrita de atuar independente do cenário apresentado, sem avaliar o risco e até mesmo as consequências de uma intervenção em um ato criminoso, que geralmente ocorre em inferioridade numérica e bélica, em grandes números de casos ocorrendo no período objeto do estudo, a folga, potencializando a possibilidade de vitimização.

A interpretação jurídica, por vezes equivocada e demasiada, é materializada na frase corriqueira no meio policial: o policial está de serviço 24 horas por dia, 7 dias na semana e 365 dias no ano. Na mesma linha, a professora e especialista no assunto Muniz (1999) afirma, com razão, que a vida particular e a vida profissional se confundem misturando-se em uma só, o que aumenta consideravelmente a vulnerabilidade.

Interpretação interessante deste dispositivo jurídico, é a realizada pelo professor Rogério Greco, em uma das poucas obras jurídicas voltada para os profissionais de polícia, no livro *Atividade Policial*, o procurador de justiça e professor Rogério Greco afirma que a obrigatoriedade de agir deve sempre estar relacionada à possibilidade de atuação, o agente deve atuar sempre dentro dos limites humanos Greco (2014), em suma, o direito não pode nem de cobrar heroísmo de qualquer cidadão, inclusive de policiais.

Especificamente, a PMERJ tem sua organização básica definida pela lei estadual 443 de 1981, conhecida como o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro. O dispositivo repete prerrogativas e funções já expostas na Constituição Federal, tais como função e instituição de força reserva do exército, detalhando diversos outros aspectos da carreira. No tocante à vitimização, chama a atenção o artigo 16 que trata do dever policial militar, mais precisamente o inciso primeiro, quando diz:

Art. 16 - São manifestações essenciais do valor policial militar:
I - o patriotismo, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial militar e pelo solene juramento de fidelidade Pátria e integral devotamento à manutenção da ordem pública, até com o sacrifício da própria vida.

Com o “sacrifício da própria vida”, expressão repetida ainda no juramento da corporação, previsto no artigo 32 parágrafos 1º e 2º do mesmo dispositivo legal, representa o alto grau de abnegação destes profissionais e os riscos inerentes à sua atividade. Ferimentos e, conseqüentemente, a morte são inerentes a qualquer profissão periculosa, incluindo os policiais, mas não com tamanha incidência. Entretanto, esta possibilidade não pode representar o cumprimento da missão a qualquer preço ou a qualquer custo. A vida, direito garantido e de maior valor em qualquer ordenamento jurídico, deve ser preservada, função primordial dos policiais, porém, não menos importante, a vida destes profissionais também deve ser conservada. Diante disto, interpretações equivocadas de ordenamentos jurídicos não podem aumentar ainda mais a vulnerabilidade destes servidores públicos, assunto objeto do presente estudo.

1.2.3. Estrutura organizacional

A polícia segue basicamente a estrutura organizacional do Exército Brasileiro, dividindo seus profissionais em postos e graduações. Os denominados como praças, responsáveis por atribuições operacionais e administrativas, iniciam na graduação de soldado, passando a cabo, terceiro, segundo e primeiro sargentos, finalizando de regra a

carreira como subtenente, denominado de suboficiais. Na carreira do oficialato, responsáveis pelo comando da instituição, verifica-se o início da carreira na figura do segundo tenente, progredindo para o posto de primeiro tenente, capitão, major, tenente coronel e coronel, último e mais elevado posto da PMERJ.

Administrativamente, a corporação é dividida em coordenadorias e diretorias, de regra comandadas ou chefiadas por coronéis, sendo responsáveis por diferentes tarefas e setores, como por exemplo finanças, recursos humanos, saúde, ensino, dentre outras. Na área operacional, a corporação divide o território do Estado em 7 áreas, denominadas como Comando de Policiamento de Área (CPA), além dos comandos de policiamento especializados: Comando de Operações Especiais (COE), Comando de Policiamento Especializado (CPE), Comando de Policiamento Ambiental (CPAM) e Coordenadoria de Polícia Pacificadora (CPP), responsável pelas Unidades de Polícia Pacificadora (UPP's). Estas últimas são as unidades responsáveis pela ocupação permanente em algumas comunidades carentes cariocas, concentrando este comando atualmente o maior efetivo policial.

1.2.4. Formação e treinamento

A PMERJ apresenta duas escolas de formação, a Academia de Polícia Militar D. João VI (APM), responsável pela formação de oficiais e o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP). O Curso de Formação de Oficiais (CFO), tem duração de 2 anos após mudança recente exigindo como pré-requisito para o ingresso na referida escola o curso de Bacharelado em Direito. A formação de soldado tem a duração média de 10 meses. Em ambas as escolas os conteúdos programáticos englobam matérias de caráter administrativo, jurídico e militar, estando neste último grupo a denominada Instrução Prática de Ações Táticas (IPAT), que tem como objetivo ensinar procedimentos operacionais inerentes à atividade policial, tais como abordagens e patrulhamento em áreas de alto risco.

Devido ao dinamismo e à dificuldade da atividade policial militar, fica praticamente inviável um curso de formação que aborde todas as valências profissionais necessárias com plenitude, sendo por vezes questionado por diferentes especialistas se a formação policial não ocorre de maneira muito célere. De fato o tempo é um fator determinante, mas a qualidade é o fator fundamental para a formação de qualquer

profissional, levando sempre em consideração que o aprendizado não se resume aos bancos escolares.

Questão relevante a ser analisada além do tempo de formação é a efetividade. Principalmente no CFAP, que forma a grande massa de policiais militares, o número elevado de instruídos acaba por impactar no nível das instruções, deixando o desafio de não deixar a quantidade sobrepujar a qualidade. Segundo dados do Centro de Recrutamento e Seleção de Praças (CRSP), unidade responsável pela entrada dos novos policiais, somente nos últimos cinco anos, ingressaram na escola 1.333 recrutas em 2015, 163 em 2016, 18 em 2017, 825 em 2018 e 1.928 em 2019, totalizando 4267 novos policiais, segundo dados da Organização Policial Militar (OPM) administrativa.

Analisando o conteúdo programático de ambas as escolas, não é possível observar materiais de cunho prioritário para auto proteção individual, para os períodos de maior vulnerabilidade, a folga. É claro que conhecimentos operacionais adquiridos para o serviço, regularmente ensinados nas academias, podem ser aplicáveis fora do serviço, diminuindo assim os riscos e conseqüentemente aumentando a possibilidade e a efetividade de uma eventual defesa.

De fato, uma matéria regular que lecione ainda na formação aspectos relacionados à segurança preventiva, à conduta inteligente e à sobrevivência policial não estão previstas. Apesar de algumas iniciativas positivas, como palestras e estágios realizados, mesmo que de modo isolado, já apresentem bons resultados, demonstrando evolução na discussão institucional, o assunto ainda não é abordado na corporação de acordo com o seu alto grau de importância.

Treinamento é fundamental para qualquer profissional. A PMERJ apresenta diversos cursos de especialização, nas mais diversas áreas, podendo ser destacado o concorrido Curso de Operações Especiais (COESP), nacionalmente conhecido após o filme Tropa de Elite. Diversos cursos da instituição são referências no país em suas respectivas áreas, entretanto são poucas as unidades que mantêm instrução constante de seus efetivos. Todas as unidades especiais subordinadas ao Comando de Operações Especiais (COE), como o Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), o Batalhão de Polícia de Choque (BPCHQ), o Batalhão de Ações com Cães (BAC) e o Grupamento Aeromóvel (GAM), apresentam em seus organogramas as denominadas

Seções de Instruções Especializadas (SIESP's). As referidas seções, são responsáveis não só pela formação de seus respectivos efetivos, como também por manter a tropa adestrada constantemente, alcançando bons resultados na prestação de serviço à sociedade, melhorando o nível técnico do policial e conseqüentemente diminuindo o risco de vitimização.

A formação é importante, mas a constante atualização do profissional é fundamental não só para a prestação do serviço, mas, no caso da PMERJ, para a sobrevivência de seus agentes. Segundo Goya (2016, p. 102) pesquisador de conflitos armados, principalmente de guerras regulares, define que “o instrumento do combatente é a memória de curto prazo”. O pensamento do especialista militar deixa clara a importância da necessidade de treinamento constante, principalmente nas unidades convencionais que estão diretamente em contato com a população e concentram o maior efetivo da polícia militar.

Capítulo 2. O ambiente operacional

2.1. Características peculiares do Rio de Janeiro

Algumas questões tornam o Rio de Janeiro um cenário único no tocante à criminalidade, violência, letalidade e vitimização policial. O primeiro fator relevante está diretamente relacionado à geografia da cidade, onde as favelas (áreas de baixo índice de desenvolvimento humano) são utilizadas como refúgio de criminosos e estão espalhadas pelo município, ao contrário de outras cidades, onde existem áreas periféricas concentrando bolsões de pobreza. Miséria não é sinônimo de criminalidade, contudo o crime se instala com mais facilidade em locais com pouca ou nenhuma atuação do poder público, sendo as comunidades carentes cariocas vítimas de forte influência de criminosos, principalmente do tráfico de drogas.

O alto número de comunidades carentes distribuídas principalmente pela região metropolitana e da baixada fluminense, apresentam dois impactos diretos sobre a vitimização policial: o primeiro está relacionado com o deslocamento constante de criminosos pela cidade, que no momento de encontro com forças policiais de serviço ou na folga resulta inevitavelmente em confronto armado, vindo por vezes após o crime se omiciar no interior destas localidades. Não menos importante, a criminalidade carioca ao contrário de São Paulo por exemplo, apresenta atualmente quatro facções criminosas:

Comando Vermelho (CV), Terceiro Comando Puro (TCP), Amigo dos Amigos (ADA), além das milícias. Estas facções disputam os territórios, deslocando-se pelo Estado com armamento de guerra, cometendo diversos tipos de crimes, sendo inevitável a atuação de policiais seja de serviço ou de folga, bem exposto pelo artigo publicado no último Anuário de Segurança (Feltran, 2019, p.30):

Ter uma única facção dominante foi relevante para que as curvas de homicídio baixassem no Amazonas (FDN) e no Mato Grosso (CV). O crime nesses estados é controlado por duas facções que dominam territórios com armas. Ainda que não haja guerra aberta entre facções, nesses estados, as taxas médias são muito mais elevadas do que onde o PCC é hegemônico no universo criminal. É simples entender o porquê. CV e FDN controlam seus territórios com armas, o PCC não. Para a polícia entrar em território armado, há tiroteio.

Outro fator potencializador da violência carioca é a banalização do fuzil, arma de alto potencial lesivo devido à grande capacidade energética do projétil arremessado, associado à precisão e ao longo alcance deste tipo de armamento. Segundo dados da PMERJ, somente no anos de 2017 e 2018, lapso temporal analisado, foram apreendidos 382 e 330 fuzis respectivamente, corroborando com informações da Polícia Rodoviária Federal (PRF) de que o Rio de Janeiro é o Estado que concentra a maioria dos fuzis apreendidos no Brasil.

Com a abundância da posse destes armamentos, criminosos utilizam-se dos mesmos para realizar diversos tipos de crimes, principalmente tráfico e os crimes contra o patrimônio. Ao deparar-se com policiais, principalmente na folga, a probabilidade de vitimização fatal é quase certa, visto que o enfrentamento ao fuzil usado pelo criminoso, frente à pistola, usada pelo policial no período de folga, configura um confronto totalmente desigual no aspecto tático.

Ser policial é arriscado em qualquer lugar do mundo, entretanto o Rio de Janeiro apresenta duas características fundamentais para entender a maior vulnerabilidade espacial especificamente dos agentes de segurança. Neste Estado o policial é basicamente caçado, não é incomum existirem relatos de ocorrências onde policiais abordados por criminosos sofreram revistas pessoais minuciosas no corpo e nos pertences, principalmente carteiras e celulares, objetivando única e exclusivamente a revelação de sua identidade para a posterior execução.

Outro fator de vulnerabilidade é caracterizado quando estes profissionais são atacados pelo simples fato de serem policiais. É comum que determinada viatura em

patrulhamento, mesmo sem intervir em uma ação criminosa ou atuar em uma operação policial, pelo simples fato de passar perto de área sobre influência do crime, geralmente do tráfico de drogas, corra sérios riscos de ser atacada gratuitamente.

2.2. Números gerais do Estado

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Estado do Rio de Janeiro apresentava uma população estimada para 2019 de 17.264.493 pessoas, com um território de 43.450.423 km², sendo o quarto menor do Brasil, representando assim uma densidade demográfica de 365.23 hab/km². Mais de 15 milhões de pessoas estão concentradas nas grandes cidades, consideradas urbanas, tendo este fator impacto direto nos aspectos de violência e segurança pública.

Com relação à educação, fator com relação direta na criminalidade, o Estado apresenta como nota no Instituto de Divulgação Educacional Brasileira (INDEB) 4,2, 16° colocado do país, mostrando que apesar de ser o quarto IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do país, com um rendimento domiciliar mensal per capita de 1689 reais, o Rio de Janeiro vai mal no quesito educação, impactando essa realidade diretamente na segurança pública e na atividade policial.

Os números oficiais relacionados à economia devem ser interpretados com cautela, visto que o Estado, assim como o país, apresenta como característica principal a desigualdade social, apresentando áreas muito abastadas e outras com elevados níveis de miséria, resultando estas últimas em violência geral e conseqüentemente em vitimização policial.

Diversos estudos nacionais e internacionais fazem a relação entre pobreza e crime, porém nem sempre esta é uma equação exata, como podemos observar bem no estudo americano de criminologia com pertinência na pesquisa: “o trabalho policial é mais perigoso nas jurisdições com altos níveis de pobreza, independentemente das taxas gerais de criminalidade”(Kent, 1980, p. 230).

2.3. Índices de criminalidade

O Rio de Janeiro pode ser considerado a capital do país em diversos aspectos. Estado mais visitado turisticamente do país, centralizador das principais notícias, visto que a grande mídia nacional encontra-se instalada na região. É fato que os índices

criminais são elevados, mas eventualmente o divulgado não retrata a realidade, gerando o fenômeno da sensação de insegurança, o que nem sempre corresponde numericamente aos fatos concretos.

Os números de Mortes Violentas Intencionais (MVI), que são o somatório de homicídios dolosos, latrocínios, lesões corporais dolosas seguidas de mortes, letalidade e vitimização policial, no RJ chegam a assustadores 13.463 casos. O Brasil apresentou no período 121.362 ocorrências, ficando o território estudado com mais de 10% dos crimes registrados no território nacional. Comparando o número de crimes por habitantes, o pior Estado da Federação no ano de 2018 foi Roraima, Estado localizado no extremo norte do país, com uma taxa de 66,6, totalizando 26,2 pontos a mais do que o Rio de Janeiro (FBSP, 2019).

Desmembrando os crimes contra à vida, observa-se que o homicídio doloso no RJ chegou à degradante marca de 10.296 casos, dentre os 104.981 registrados no país, ficando o Rio de Janeiro abaixo dos 10% dos casos gerais (FBSP, 2019). Apesar da queda geral neste tipo de crime, o país ainda apresenta números elevados para os padrões internacionais. O Brasil é uma referência negativa no assunto, existindo mais mortes do que em países com conflitos armados reconhecidos pelo mundo.

Os crimes contra o patrimônio, com números altos principalmente nas capitais do país, possuem impacto direto na vitimização policial, visto que ao policial armado no horário de folga não resta outra opção a não ser reagir, resultando frequentemente em latrocínio, ou seja, roubo seguido de morte. Esta questão é de extrema gravidade segundo o artigo de (Costa e Lima, 2019, p. 40), publicado no anuário de segurança:

Segundo a literatura criminológica, muitos desses casos acontecem quando as vítimas reagem – reforçando as orientações das polícias para os riscos de se reagir a roubos e assaltos. E essa orientação não é infundada, pois, mesmo entre os policiais, profissionais treinados para lidar com os riscos de violência, 32% do total de policiais mortos nos últimos dois anos foram vítimas, exatamente, de latrocínios.

Os números nacionais no período estudado chegam à marca de 4.415. Os casos no Estado do Rio de Janeiro totalizam 411, ficando abaixo dos 10% dos casos totais do país. No topo deste tipo penal, proporcionalmente, se mantém o Estado de Roraima, quando analisados os dados de 2018 (FBSP, 2019).

Roubo a estabelecimento comercial é um fator de vulnerabilidade aos agentes de

segurança, que apesar da mudança natural de rotina, necessitam viver como qualquer cidadão, seja na simples atividade comercial como consumidor ou na realização de atividade laboral secundária, geralmente na realização de segurança privada, denominada como “bico”, discutida detalhadamente em capítulo próprio. O Brasil computa o número de 180.197 casos de roubo a estabelecimentos comerciais, o RJ tem uma marca de 13.037 de ocorrências. O que chama atenção nos números deste crime é que a maior taxa para o ano de 2018 encontra-se no Estado do Paraná, no sul do país, área com o maior IDH nacional, com uma taxa de 77, equivalente à proporção do número de crimes por habitantes, o dobro da observada no Rio de Janeiro, (FBSP, 2019).

Em relação ao roubo à residência, crime com características e modus operandi criminal bem específicos, o país tem como marca total 94.060 ocorrências. O RJ tem números relativamente baixos para este delito quando comparado com os demais Estados, totalizando para o período estudado 2.507 casos. O território estudado não apresenta maior vulnerabilidade, a taxa criminal atual é de 7.3, enquanto o pior Estado, o Amapá, no norte do país, apresenta a taxa para 2018 igual a 90.3, usando a proporção de crimes por residências (FBSP, 2019).

O crime com os maiores números gerais de ocorrências, roubo a traseunte, apresenta como números gerais no Brasil 1.790.136 casos, ultrapassando a barreira de 1 milhão de delitos, sem computar a grande cifra negra ou subnotificação de crimes, característica comum deste tipo penal. O RJ apresentou para o período analisado, 174.415 casos, tendo este delito um pequeno aumento de 2017 para 2018, fugindo da evolução dos demais números estudados. Realizando uma análise comparativa entre os demais Estados da Federação, o RJ não está entre os piores, com uma taxa criminal de 110.3, quase um quinto da taxa do pior território, o Distrito Federal (DF), em Brasília, com 515.3 (FBSP, 2019).

O roubo de veículos possui relação direta com a vitimização policial no período de folga. Apesar dos baixos salários dos agentes policiais, o poder de compra ampliou recentemente para toda a população brasileira, incluindo os servidores policiais. Sendo este um dos principais meios de transporte utilizado por estes profissionais, aumenta a vulnerabilidade dos mesmos, indo de acordo com a incidência criminal deste delito.

As estatísticas de roubo de veículo não só chamam a atenção pelos números, como também pela violência das ações que, de regra, ocorrem com a utilização de armas de fogo. O Brasil totaliza 527.540 ocorrências no biênio 2017/2018, já o Rio de Janeiro tem como marca 106.463 crimes, ou seja, para cada cinco carros roubados no Brasil um é no território estudado. Comparando as taxas de criminalidade deste delito a média nacional, que usa como parâmetro o número de crimes pelo número de veículos no Estado, é de 245,3, enquanto a carioca está em 744,6, beirando o triplo. Em uma análise simplista, quanto maior o número deste tipo de crime, maior será a possibilidade de vitimização policial (FBSP, 2019).

Finalizando a análise dos índices de criminalidade no Estado, aparece o crime de roubo de carga, que como todos os delitos apresenta impacto na vitimização policial, seja pelo encontro do agente casualmente com o evento criminoso, seja pelo exercício de atividade de segurança privada, fator potencializador da vitimização, segundo diversos estudos que serão debatidos em tópico específico. O Brasil apresenta como números totais 48.273 ocorrências, já o Rio de Janeiro 19.781, quase a metade dos casos do território nacional. Proporcionalmente a taxa criminal é de 63,4, seis vezes maior do que a registrada no país (FBSP, 2019).

2.4. Interiorização do crime

Fenômeno recente e de grande relevância na vitimização policial é a ampliação da mancha criminal ou a interiorização do crime. Importante pesquisa realizada pela professora Jacqueline Muniz no ano de 1998, mapeando a vitimização policial, observou-se que a grande incidência dos crimes ocorriam na região metropolitana Muniz (1998), principalmente nas regiões norte e oeste da cidade.

Passadas duas décadas, ocorreu uma migração ou um espalhamento da criminalidade, e conseqüentemente os ataques aos policiais, para as regiões da baixada fluminense e São Gonçalo, além de algumas cidades do interior, até pouco tempo pacíficas, como Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes e Cabo Frio, que vêm sofrendo com a escalada da violência.

Americanos que já estudam os fenômenos criminais de longa data ajudando na compreensão da relação de causa e efeito entre criminalidade comum e vitimização

policial. Em uma de suas pesquisas, Kaminski (2008) cita o que define como “forças criminogênicas”: densidade e heterogeneidade populacional, perturbações familiares, mobilidade residencial, sendo possível verificar alguns desses fatores nos conglomerados urbanos cariocas, além, é claro, das tensões econômicas comuns em países em desenvolvimento.

Na mesma linha de raciocínio, (Miethe e Meier, 1994, p.44) fazem uma afirmativa que parece óbvia, mas é fundamental para entender que as forças denominadas criminogênicas, tais como a desestrutura familiar, as condições insalubres de moradia, a inércia do poder público, o tráfico de drogas e a desigualdade econômica “geram um contexto facilitador para o crime aumentando o número em potencial de infratores. Quanto maior a proximidade com essas áreas criminogênicas, maior o risco de vitimização”.

Capítulo 3. Vitimização

3.1. Base teórica

A Criminologia tem por definição etmológica básica o estudo do crime, sempre debruçando o seu olhar para os aspectos gerais da criminalidade: vítima, autor do fato típico de homicídio ou sua tentativa e o ambiente. Nesta pesquisa, o policial da PMERJ, o criminoso e o Estado do Rio de Janeiro, respectivamente. O fator mais importante desta ciência, é a propositura de soluções da problemática, expostas no final do estudo. Segundo Silva (2008, p.60), referência teórica na PMERJ, os objetivos deste importante ramo do conhecimento, a Criminologia, são:

- a) contribuir para a produção de conhecimento de cunho científico e técnico para dar suporte à elaboração e execução das políticas públicas na área de segurança, com vistas a adequar os meios empregados aos fins perseguidos em conjunto pelo poder público e a sociedade civil;
- b) possibilitar uma visão o mais abrangente possível da questão da insegurança por parte de governantes, autoridades e operadores do sistema de segurança pública, para além dos limites da lei penal e do emprego da força;
- c) direcionar as ações dos policiais e demais operadores do sistema para os objetivos ditados pelas expectativas do público, e não para atender a objetivos corporativos e de cunho político.

Apesar de ter grandes estudiosos alguns já citados nesta pesquisa, o Brasil apresenta um atraso em relação aos demais países, seja nos estudos voltados à segurança pública ou mesmo na criminologia propriamente dita, assuntos com relação

direta de causa e efeito. Portugal possui a ciência criminológica em um patamar de autonomia, com cursos de graduação, mestrado e doutorado, reconhecendo recentemente a profissão de criminólogo através da lei 70/2019 de 2 de setembro, enquanto no Brasil esse importante conhecimento é cadeira eletiva nas faculdades de Direito ou de Psicologia, deixando claro a discrepância entre os dois países.

Quando falamos de estudos específicos sobre polícia, sendo objeto de pesquisa ou estes profissionais atuando como pesquisadores, o atraso configura-se ainda mais latente. Com algumas exceções, existe um distanciamento entre o mundo acadêmico e as forças policiais, principalmente as militares, fator bem explicado por (Minayo e Souza, 2005), em estudo sobre os riscos da profissão policial:

Não só no Brasil, a literatura sobre a atividade policial é muito escassa. Fato se deve a um ranço de origem que opôs a população, intelectuais e centros de ensinos acadêmicos aos oficiais da segurança pública, fator acirrado nos períodos de ditadura militar no Brasil, a partir de 1964. Desta forma, a importância da segurança pública, direito fundamental e objeto das ciências sociais, veio se consolidando apenas a partir dos anos 90 como um fator determinante para a construção democrática no país. A urgência do tema se deve a elevação dos índices criminais, principalmente nas grandes cidades.

Nos países mais desenvolvidos no tema criminologia, observa-se a discussão inclusive do surgimento de uma ciência autônoma, a vitimologia, focando exclusivamente no comportamento da vítima e suas características, que podem potencializar a possibilidade de se tornar alvo de criminosos. Considerando a importância dessas duas ciências, independente do debate das correntes teóricas sobre as suas autonomias ou interdependências, a base da pesquisa atual é pautada em ambos os conhecimentos.

Em resumo, a vitimologia é fundamental para entender o comportamento do policial e a relação de causa e efeito com a vitimização do mesmo, objetivo principal da pesquisa. Ao estudarem o assunto, (Hamada e Amaral, 2008) chegaram à conclusão que o comportamento da vítima e do delinquente por vezes se convergem e apesar de serem opostos, policiais e criminosos apresentam características comuns, como o fato de portarem armas, o que possibilita uma ocorrência mais violenta, além destas duas classes se deslocarem pelas mesmas localidades, aumentando assim a probabilidade destes eventuais encontros.

Companheiro policial de Minas gerais, pesquisando o mesmo assunto, no Estado vizinho, utilizou os fundamentais conhecimentos da vitimologia e definiu de maneira

direta e objetiva o conceito desta importante ciência. Segundo (Antunes, 2014), a principal atribuição da vitimologia é fornecer subsídios e argumentos técnicos para a propositura de ações de segurança pública, identificando o perfil dos grupos mais vulneráveis e sugerindo medidas de proteção que devem ser garantidas pelo Estado. O pesquisador mineiro também concluiu que os policiais militares compõem o grupo de maior vulnerabilidade a ataques contra à vida e à integridade física.

3.2. Vitimização policial no mundo

Ser policial é arriscado em qualquer parte do mundo, estes profissionais são a última linha de defesa entre a civilidade e a barbárie. Países da Europa e os Estados Unidos discutem o assunto desde o meio do século passado, tendo destaque os estudos sociológicos de Cardarelli (1968), Bailey (1982) e Chamlin (1987), dentre outros, que relacionam a vitimização policial a causas econômicas, sociais e principalmente raciais, presentes principalmente no sul dos EUA até os dias de hoje.

Quando se discute vitimização policial são levados em consideração vários fatores e motivos que levam estes profissionais à morte ou à lesão grave. Crimes de trânsito, suicídios, lesões corporais e atentados resultantes de ações criminosas representam a grande maioria dos casos. De acordo com Muniz e Soares (1998, p. 59), responsáveis pelo mapeamento da vitimização policial no Rio de Janeiro, o instrumento causador do ataque representa bem a diferença entre a polícia carioca, alvo da pesquisa, e a polícia americana, reconhecida como uma das mais vitimadas no mundo:

“Nos Estados Unidos o percentual de vitimizações por arma de fogo, em 93, 94 e 95 não ultrapassou a faixa dos 5,9%, como se pode verificar na tabela abaixo, e seria ainda mais reduzido se os veículos tivessem sido incluídos no conjunto dos instrumentos analisados.”

A afirmativa demonstra claramente a diferença entre os profissionais comparados, reforçando o alto nível de risco do público aqui estudado. Estatisticamente, as vitimizações no Brasil, especialmente no Rio de Janeiro, são em sua maioria resultantes de ações criminosas com utilização maciça de armas de fogo, o que não ocorre nos EUA.

Realizar uma comparação em termos numéricos de vitimização policial entre os países se torna difícil, pois a realidade do Brasil é única quando comparada ao resto do mundo. A quantidade de enfrentamento armado atualmente no Rio de Janeiro tem sido

comparada aos conflitos de guerra declarada do século passado.

A fim de buscar parâmetros e estudar o assunto, foi criada de maneira independente a Comissão de Vitimização Policial na PMERJ. A mesma comparou os dados encontrados na corporação e no ISP com os números disponíveis sobre os veteranos de guerra americanos, chegando à uma assustadora conclusão. Em termos de baixa relacionadas ao combate, há mais afastamentos na PMERJ do que nas forças armadas americanas no período das principais guerras regulares do século passado.

Pesquisas divulgadas no Congresso de Violência Urbana, realizado pelo MPRJ no dia 27 de abril de 2018, compararam o quantitativo de baixas (mortos e feridos) com os efetivos empregados. Segundo um estudo realizado entre os anos de 1994 e 2017, a PMERJ teve em seu efetivo aproximadamente 90 mil homens e mulheres no serviço ativo, tendo sido feridos 15.236 (16,93%) e 3.397 mortos (3,77%), totalizando 18.633 baixas (20,7%) em seu contingente.

Considerando somente o percentual de mortos, a PMERJ com um índice de 3,77%, supera as taxas de diversas forças reconhecidas por sua bravura e periculosidades de suas missões. A Força Expedicionária Brasileira (FEB), atuante na Segunda Guerra Mundial teve o índice de mortes igual a 1,84%. A US ARMS apresentou índices de 0,02% na Guerra do Golfo, 0,95% na Guerra da Coreia, 0,98% no Vietnã, 2,46% na Primeira Guerra Mundial e 2,52% na Segunda Guerra. Analisando agora as taxas de baixas, incluindo os números de mortos e feridos, o percentual de 20,7 encontrado na PMERJ continua com grande superioridade, onde a FEB apresenta 9,99% na 2ª GM, a US ARMS no Golfo possui 0,04%, na Coreia 2,76%, Vietnã 2,65%, 1ª GM 6,77% e 2ª GM 6,69%. Estes números reforçam o discurso de que a PMERJ é uma instituição que vive em uma guerra constante (PMERJ, 2019).

3.3. Vitimização policial no Brasil

O problema se alastra pelo país. Os números do período estudado totalizam, segundo o Fórum Nacional de Segurança Pública de 2019, 716 mortes de policiais decorrentes de crimes violentos letais intencionais, ocorridas dentro e fora do serviço. A motivação e as causas da vitimização se assemelham em todo o Brasil, estando associadas aos índices de criminalidade, resultantes não só da desigualdade social como também da impunidade e leniência legal, somadas à ineficiência dos órgãos do sistema

persecutório penal, inclusive as polícias militares.

Analisando o biênio 2017 e 2018, já pode ser respondido um dos questionamentos deste estudo: a polícia carioca é a que mais morre? Tratando-se de números absolutos sim, mas quando realizada a proporção dos números de baixas e efetivo das forças policiais estaduais, observa-se que o Rio Grande do Norte apresenta taxa superior a 4,5, sendo 1,8 em 2017 e 2,5 em 2018, representando um aumento de 38,9%, taxa aferida pelo número de vitimizações dividido pelo efetivo policial existente em um ano. O Rio de Janeiro apresentou uma redução de 14,4% na mesma taxa de 2017 para 2018, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019, divulgado pelo FBSP.

Todos os Estados da Federação tiveram perdas de policiais nos dois anos analisados, ficando prejudicada a análise dos Estados do Acre e Tocantins que não divulgaram seus dados. Verificando as variações, os Estados do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul apresentaram os melhores resultados, diminuindo em 71,4% a vitimização policial de um ano para outro. Na contramão destes índices, os gestores do Amapá e de Roraima devem se atentar para o aumento de 600% e 300% destas taxas, respectivamente, no biênio 2017/2018 (FBSP, 2019).

3.4. Vitimização policial geral no Rio de Janeiro

O território estudado possui um vasto histórico de vitimizações policiais. Em média, a PMERJ vem perdendo mais de 100 policiais por ano desde a década de 90 (ISP, 2015). Cabe destacar que o objetivo deste estudo são as vitimizações policiais decorrentes de ações criminosas no período de folga, ficando de fora da amostra as denominadas auto-lesões, vitimizações relacionadas às causas de saúde pessoais, acidentes de trânsito e suicídios, além das vitimizações no serviço. Historicamente, os acidentes de trânsito e casos de suicídios somam grande parcela na causa morte destes profissionais.

As mortes durante o serviço são em sua maioria causadas pela intervenção legal e impositiva em um evento criminoso, sendo esta uma das atribuições das forças policiais, o que caracteriza a profissão de policial, principalmente a ostensiva, como uma das mais arriscadas do mundo. A observação do estudioso autor e policial, Wendling (2018, p. 58) é fato sabido pelos policiais militares, que “desde o primeiro dia o policial é

informado de que o trabalho dele é ir onde o problema está.”

Analisando historicamente as mortes de policiais no Rio de Janeiro observa-se que o maior número de eventos se concentra na folga. Já as lesões não fatais possuem maior incidência durante o serviço, fato observado no estudo realizado anteriormente com estes profissionais. Comparando os integrantes da PMERJ com policiais de outros países, chegou-se à uma importante conclusão: o risco de morte é maior na folga, quando geralmente o policial está sozinho, e a chance de receber ofensas corporais não letais são maiores quando o policial está de serviço (Muniz e Soares, 1998).

Essas diferenças podem ser explicadas por alguns fatores básicos. No horário de serviço o policial geralmente está acompanhado por outro companheiro que prestará socorro imediato, além de conseguir conter ou repelir outras agressões por parte dos criminosos. Durante o serviço, de regra, estes profissionais estão dotados de equipamentos de proteção, como coletes balísticos nível 3, que possuem capacidade de parada para armamento de alta energia, além de portarem armamentos de maior capacidade de tiro e letalidade, como fuzis e submetralhadora, igualando ou superando o poder de fogo dos criminosos, fator impossível de ocorrer no momento de folga por restrições legais.

As vitimizações em serviço resultantes de ação criminosa estão geralmente ligadas à postura proativa da polícia, somada à obrigatoriedade legal de agir, à audácia criminal e à ostensividade característica da polícia militar. Alguns estudos relacionam o aumento ou a diminuição da vitimização policial com o direcionamento político em relação ao enfrentamento belicista ante o crime. Adorno e Minayo (2013) afirmam que as políticas do tipo “mão dura”, onde a polícia está autorizada a realizar operações em larga escala para o enfrentamento direto à criminalidade, potencializam o risco dos profissionais de segurança.

A conclusão destes especialistas apresenta mais aplicabilidade às mortes de policiais ocorridas em serviço, visto que as mortes na folga estão mais associadas à criminalidade comum, independente do direcionamento político de combate ao crime. Os números de 2019 demonstram uma realidade contrária a Adorno e Minayo. Apesar da cultura belicista do atual governador, de direita, com recordes dos chamados auto de resistências ou mortes decorrentes de intervenção policial, os números de homicídios e a

taxa de vitimização policial estão apresentando uma redução significativa comparados aos governos anteriores. Estes dados precisam ser consolidados para assim obtermos uma conclusão mais precisa deste fenômeno. A questão, por mais que pareça óbvia, é fundamental, visto que as políticas públicas em diferentes áreas do Brasil são mais de governo do que de Estado, oscilando com a entrada de cada governante, o que impacta de forma direta nos números relacionados à segurança pública.

Os números, de regra, traduzem a realidade. Possui fundamento o argumento de que quanto maior o enfrentamento, maior a quantidade de mortos e feridos, seja de policiais, criminosos ou mesmo da sociedade civil moradora de área de risco. Algumas situações fogem à regra, necessitando maior análise, como por exemplo o já mencionado atual governo do Rio de Janeiro, que em termos numéricos até o presente momento, demonstrou que quanto maior a letalidade policial, menor será o número de homicídios e a vitimização policial.

Como preleciona o parágrafo sexto do artigo 144 da Constituição Federal Brasileira, “*as policiais militares são subordinadas aos governadores dos Estados*”, na prática o chefe do poder executivo estadual é quem dá as ordens e diretrizes para as polícias militares. Esta classe de servidores, por não possuírem garantias profissionais importantes, como imovibilidade e vitaliciedade, observados em membros do Ministério Público e magistrados, estão mais sujeitas a interferências políticas, muitas vezes de caráter pessoal e não técnico, impactando diretamente na prestação desse importante serviço público.

Muniz e Soares (2015) abordam o assunto por um viés interessante. Realizaram relação numérica entre vitimização policial geral e efetivos policiais disponíveis para cada governador do Estado do Rio de Janeiro, encontrando uma taxa de vitimização relacional. Os números demonstram claramente a variação por vezes pendular da diretriz governamental, com reflexo direto nas instituições policiais. As políticas variam entre o enfrentamento bélico ao crime, posição normalmente dos políticos de direita, e o foco em polícia comunitária, pensamento da linha política oposta, como se as duas modalidades ou tipo de policiamento não fossem complementares e coexistentes.

Incluindo ao mencionado estudo os últimos governadores: Pezão e Wilson Witzel e usando a mesma métrica pelas especialistas, número de mortos por 10 mil de efetivo

policial, não foi possível concluir como regra que o posicionamento político possui influência direta na vitimização. Apesar do pico ter ocorrido no governo Marcelo Alencar, governador de direita, com discurso claramente para o enfrentamento, observamos que o governo de Sergio Cabral e principalmente o atual, com mesmo posicionamento político, apresentam baixos índices de vitimização, reforçando que a influência no fenômeno estudado é multifatorial.

O gráfico abaixo demonstra o percentual de vitimização em relação a cada mandato governamental. É possível observar que nos governos de direita (Chagas Freire, Moreira e Marcelo Alencar) ocorreu aumento da vitimização policial, entretanto nos mais recentes, de mesmo posicionamento político, os números mantiveram-se em baixa, principalmente nos governos Sérgio Cabral e Wilson Witzel.



Gráfico I - Fonte: (Muniz e Soares, 2015), (ISP-2019), gráfico produzido pelo autor.

A série histórica de baixas, somatório de mortos e feridos, apresentam números altíssimos, sem comparação com qualquer polícia no mundo. As diversas fontes, estudos na área ou dados de órgãos públicos, apresentam discrepâncias consideráveis, seja pelo somatório de vitimados no horário de folga e serviço, seja pela inclusão ou não dos policiais inativos ao total de policiais vitimados. Essa realidade é bem demonstrada em artigo de nome sugestivo: “*Policiais torniquetes da nação, até quando?*” de autoria de Souza e Oliveira (2019, p. 49), publicado no último anuário de segurança pública:

“A qualidade dos dados acerca dos CVLI de profissionais de segurança pública continua sofrível, dificultando, portanto, análises do problema de forma abrangente e multidisciplinar. Tal situação ocorre em função da necessidade da administração pública em manter o mito do policial herói sempre vivo, o que gera, na prática, a omissão do Estado para questões básicas, como por exemplo, a melhoria em suas condições sociais, e de trabalho.”

A identificação das causas e circunstâncias das mortes de policiais são de grande complexidade, esses profissionais apresentam as mesmas causas mortes do cidadão comum. Falecem de acidentes, problemas de saúde, suicídio e são vítimas de crimes culposos e dolosos, sendo este último o objeto da pesquisa. Crimes dolosos necessitam de investigação detalhada, uma execução mal investigada pode aparentar um crime de latrocínio. Basta sumir qualquer bem material do policial para surgir uma dúvida sobre a real motivação do delito, alterando a classificação do crime e a interpretação do fenômeno como um todo.

Independente da fonte e dos parâmetros utilizados, os números se mostram em patamares inaceitáveis, seja durante o serviço ou na folga, desde o século passado. A recente melhora nos números não deve ser comemorada, pois ainda não foram consolidados, para que possam afirmar uma melhora segura nos dados. Como demonstra tabela abaixo:

Vitimização policial geral			
Policiais Mortos - Estado do Rio de Janeiro - 2007 a 2019			
Janeiro a dezembro	Policiais mortos em serviço	Policiais mortos em folga	Total
2007	25 (19,8%)	101 (80,2%)	126
2008	22 (20%)	88 (80%)	110
2009	29 (28,2%)	74 (71,8%)	103
2010	15 (16,5%)	76 (83,5%)	91
2011	10 (13%)	67 (87%)	77
2012	14 (15,9%)	74 (84,1%)	88
2013	18 (20,2%)	71 (79,8%)	89
2014	17 (25,9%)	54 (76,1%)	71
2015	20 (28,2%)	58 (71,8%)	78
2016	29 (27,6%)	76 (72,4%)	105
2017	28 (24,3%)	87 (75,7%)	115

2018	30 (29,4%)	72 (70,6%)	102
2019	21 (35,6%)	38 (64,4%)	59
Tabela I - Fonte : ISP com base em informações da SEPOL e da SEPM, complementada pelo autor			

No período analisado, entre os anos de 2007 a 2019, observa-se que mais de 70% das mortes ocorreram durante o período de folga. As taxas do último ano apresentam o menor número de vitimização policial, com 59 casos, onde 64,4% destes ocorreram na folga, ainda considerável maioria, reforçando o argumento de maior vulnerabilidade destes profissionais fora de serviço.

Somando-se todas as mortes dentro do período exposto na tabela acima, é preocupante o número de 1.214 mortes em apenas 13 anos. Ao dividir a totalidade de casos entre os períodos de folga e serviço, foi possível constatar que o momento de folga, objeto da pesquisa, apresenta maior vulnerabilidade como defendido no estudo, totalizando 936 (77,1%) das ocorrências fatais.

PARTE II
ESTUDO EMPÍRICO

Estudo Empírico

1. Objetivos e metodologia aplicada

Metodologicamente, a pesquisa pode ser classificada como descritiva explicativa, descrevendo diferentes fatores da vitimização policial na folga e explicando diversas variáveis, bem como suas relações com a potencialização da probabilidade deste tipo de ocorrência. Com relação à coleta de dados, o estudo é baseado em documental visto a busca de informações nos bancos de dados da PMERJ, por análise dos BOPMs (Boletins de Ocorrência Policial Militar), bibliográficos ao verificar diversos estudos correlatos ao assunto pesquisado e, por fim, participativa quando da aplicação de inquéritos a policiais vitimados, dentro do período estudado.

Em relação à natureza, a pesquisa apresenta característica quantitativa, visto que utiliza estatísticas disponíveis em diferentes órgãos, como por exemplo o ISP e o FBSP. As informações percentuais, demonstradas por gráficos, foram obtidas por aplicação de questionário semi-estruturado, utilizando a plataforma digital Google Drive, encaminhada via telefone aos participantes, que serão detalhadas em tópico específico.

O método de abordagem é o indutivo, que segundo (Marconi e Lakatos, 2011, p. 53), “[...] é um processo mental por intermédio do qual, partindo-se de dados particulares, suficientemente constatados, infere-se uma verdade geral ou universal, não contida nas partes examinadas.” A análise dos dados apresenta várias covariantes, verificando que as ocorrências, apesar das particularidades, apresentam características comuns, sendo possível tirar conclusões com alto grau de precisão, permitindo sugestões de resolução da problemática.

Resumidamente, a estratégia utilizada é a triangulação de métodos, colhendo dados por instrumento quantitativo, na forma de inquérito semi-estruturado. A pesquisa foi encaminhada a 182 dos 275 policiais feridos nos anos de 2017 e 2018, respondida anonimamente por 86 dos submetidos, sendo este o grupo alvo de detalhamento do fenômeno.

As informações iniciais foram colhidas após a realização de fichamento das identidades dos servidores públicos militares fornecidas pela própria PMERJ,

disponíveis nos BOPM. O objetivo era analisar os eventos caracterizados como lesões dolosas resultantes de fatos criminosos, materializando intensa pesquisa documental. Por fim, foi realizada uma abordagem empírica, com análise individual dos fatos de vitimização policiais militares no horário de folga, sob o aspecto operacional.

2. Participantes

O alvo da pesquisa são policiais militares de todos os postos ou graduações, estando ou não no serviço ativo. A vitimização deve ter ocorrido por ação criminosa, independente do nível de ferimento, resultante de crimes violentos intencionais, tentados ou consumados, exclusivamente no horário de folga. O lapso temporal foi o período de 2017 e 2018, que apesar de curto apresentou um total de 275 casos, que serão detalhados no decorrer da pesquisa.

3. Coleta e análise de dados

Os dados foram coletados dos bancos de dados da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, especificamente na CAES (Coordenadoria de Assuntos Estratégicos), órgão consultor direto do Secretário Estadual de Polícia Militar, e no EMG (Estado Maior Geral), na PM1, através da plataforma eletrônica do SISPE (Sistema de Pessoal), banco de dados institucional com informações gerais de todo o efetivo da corporação.

Os demais dados estatísticos, bibliográficos e documentais foram retirados de fontes abertas de órgãos públicos, tais como: o ISP (Instituto de Segurança Pública) e IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou de associações sem fins lucrativos como o FBSP (Forum Brasileiro de Segurança Pública). Fatores levados em consideração foram as divergências e a pouca maturidade das discussões sobre o assunto. No artigo “Soldados não choram”, França e Duarte (2017) constatam que as discussões no Brasil sobre o tema são recentes, afirmando que as primeiras pesquisas sobre vitimização policial são de 1988, realizadas pelo IBGE, mesmo já existindo, em menor escala, agressões contra policiais no país.

A análise de dados estatísticos não é tarefa fácil no Brasil. Primeiro pelo déficit na padronização entre os órgãos públicos, seja dentro ou fora do mesmo ente federativo. Segundo pela dificuldade investigativa, principalmente na definição da causa morte

destes profissionais, muitas vezes influenciadas por ideologias políticas ou culturais ou pela ineficiência dos órgãos investigativos.

Na mesma linha de raciocínio, uma pesquisa realizada na área há mais de uma década concluiu que os números não consolidados e fidedignos dificultam o entendimento do fenômeno e a propositura consistente para resolução dessa grave problemática. Segundo os autores, Allegretti (2006), Soares (2006) e Waiselfisz (2016), as pesquisas e dados sobre vitimização policial no Brasil são raros, desarranjados e despadroneados, o que dificulta o dimensionamento ou o diagnóstico da situação no país. Pelo motivo principal das polícias, em sua maioria, serem estaduais, cada Estado realiza a contagem do seu modo.

Os dados da pesquisa foram observados pela ótica teórica, mas principalmente pelo viés técnico e operacional. Um dos propósitos do estudo é entender as causas, as condutas e as condições pessoais, institucionais e gerais que vulnerabilizam estes servidores públicos no momento crítico, quando são vitimados, seja nos crimes consumados ou em suas respectivas modalidades tentadas.

Configurado como objetivo central da pesquisa, o entendimento do fenômeno da vitimização policial seria pouco produtivo sem a proposta de medidas técnicas fundamentadas que possam mitigar os efeitos destes crimes. A ideia descrita na obra “Sobrevivência Policial” define bem a linha da pesquisa. É de suma importância a análise dos confrontos armados reais sob a perspectiva de erros e acertos, observando as lições deixadas por aqueles que foram feridos ou mortos (Wendling, 2018), o que fizeram ou deixaram de fazer, ou seja, suas ações ou omissões, lembrando sempre que os mortos também falam, suas ocorrências deixam ensinamentos e essas perdas, nunca poderão ser em vão.

4. Resultados e discussões

Diversos pesquisadores na área discutem um perfil de vitimizados, tentando definir características e conseqüentemente grupos mais vulneráveis. Na obra específica “Sobrevivência Policial”, o autor define que “são 6 fatores da sobrevivência policial: psicológico, físico, comportamento, treinamento/procedimento, tempo e equipamento” (Wendling, 2018, p. 27).

Estes fatores ou características são diferenciadores no potencial de vitimização. Podem ser divididos em individuais ou pessoais, como por exemplo os preparos físico, mental e de comportamento, institucional (relacionado ao apoio que a corporação, no caso da pesquisa a PMERJ, oferece ao policial), podendo ser citadas questões relacionadas ao treinamento e a equipamentos de proteção. Por fim, os fatores circunstanciais ou gerais verificados no momento do evento crítico, tendo como exemplo o tempo de resposta e a possibilidade ou não de reação à ação criminosa.

A fim de facilitar a coleta e a análise de dados, a pesquisa quantitativa foi dividida em três sub grupos de informações. As questões pessoais, complementadas pela pesquisa documental realizada junto ao banco de dados da corporação; as questões institucionais, que podem ou não influenciar no aumento da probabilidade vitimológica; a importante análise do evento crítico. Todas as informações e dados encontrados foram confrontados com estudos correlatos, realizados sob a mesma temática, por diversos especialistas do país e do exterior.

4.1. Características Pessoais

4.1.1. Idade

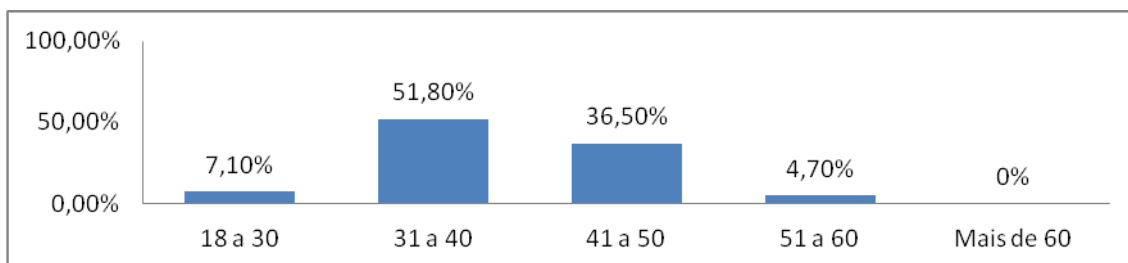


Gráfico II - Fonte: autor (2020)

A idade é uma característica importante na análise da vitimização policial. De acordo com os números obtidos na pesquisa, é possível chegar a conclusão de que a maior vitimização está acima dos 30 anos de idade. A faixa etária mais vulnerável está entre os 31 e 40 anos, concentrando mais da metade dos casos, totalizando 51,8% dos eventos. Os números observados na pesquisa divergem dos encontrados nas estatísticas gerais de homicídio no país, onde os jovens de 15 a 29 anos são os mais vitimados, segundo dados do IPEA (2015), por exemplo. Estudo realizado no Estado de Minas Gerais chegou a mesma conclusão, corroborando os dados encontrados nesta pesquisa. Enquanto no Brasil quase metade das vítimas fatais tem entre 19 e 24 anos, em Minas

Gerais, 81% dos policiais vitimados possuíam mais de 30 anos (Rosário, 2017).

A instituição PMERJ não possui um censo atualizado referente à idade precisa de seu efetivo, ficando inviável fazer a proporção de vitimização por faixas etárias dentro do efetivo total. Fator determinante nos dados pode, em parte, ser explicado pelo fato da corporação estar recebendo em seus quadros recrutas com mais idade, ao contrário das forças armadas, aos 18 anos de idade, sendo esta característica observada nas escolas de formação da Polícia Militar - CFAP e APM D. JOÃO VI.

O último edital de concurso da corporação, especificamente para soldados, do ano de 2014, permitiu o ingresso na corporação com idade máxima de 30 anos. Por questões políticas e administrativas os concursados estão sendo chamados até hoje, incorporando 5 a 6 anos após o concurso, estando mais velhos, o que aumentou consideravelmente a idade da tropa e influenciou diretamente os números desta pesquisa.

4.1.2. Sexo

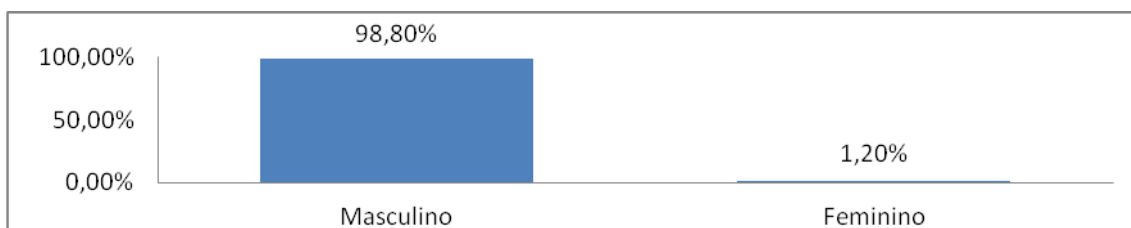


Gráfico III - Fonte: autor (2020)

As mulheres são maioria em nosso país. Segundo o Censo 2010, este grupo atingiu a marca de 97.348.809, contra 93.406.990 de homens (IBGE, 2010). Pessoas do sexo feminino vem conquistando o seu espaço e a condição de igualdade na sociedade brasileira, na Polícia Militar não é diferente. Desde as primeiras turmas de oficiais no ano de 1983 e praças um ano antes, em 1982, os números de policiais mulheres só aumentam nos quadros da corporação. A PMERJ apresenta um efetivo atual de 4.482 mulheres, sendo 1.003 oficiais e 3.479 praças, representando 9,8% do efetivo ativo da corporação, segundo dados do Estado Maior - PM 1 (PMERJ, 2019).

Apesar dos avanços nas questões de igualdade de gênero, a pesquisa demonstra que a esmagadora maioria dos vitimados na PMERJ são homens, 98,8% dos participantes da pesquisa. Levando em consideração que o efetivo masculino representa

quase 90% do efetivo da instituição, os homens proporcionalmente ainda são a esmagadora maioria das vítimas. Os dados encontrados na pesquisa vão na mesma linha dos homicídios gerais no país, configurando os homens como a maioria das vítimas deste tipo de crime.

Fazendo a análise das variáveis sexo e idade, entre este estudo e a pesquisa realizada pelo FBSP e o IPEA no ano de 2015, conclui-se que os homens entre 15 e 29 anos representam quase a metade das mortes (47,8%) no país. Analisando apenas a idade, os resultados divergem entre as pesquisas, visto que no público específico de policiais militares, estes indivíduos morrem mais tarde, na faixa entre 30 e 40 anos. Já no tocante à variável sexo, fica claro que os homens são a maioria das vítimas, seja entre o público específico alvo da pesquisa ou na vitimização geral.

4.1.3. Raça

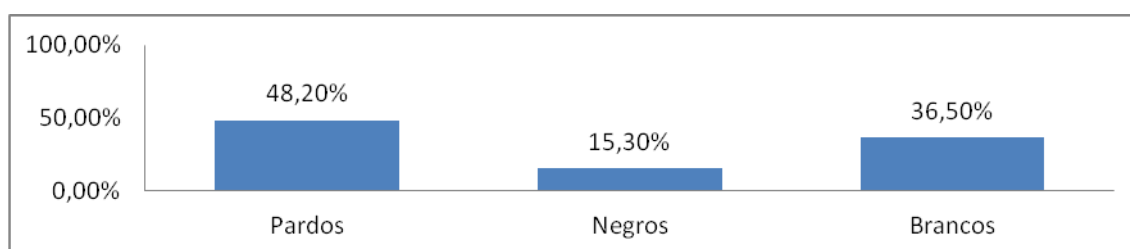


Gráfico IV - Fonte: autor (2020)

Segundo o Censo de 2010, o último realizado no país, a distribuição populacional por raça está dividida em: 47,51% de brancos, 43,42% de pardos, 7,52% de negros, 1,1% de amarelos e 0,42% de indígenas (IBGE, 2010), demonstrando a grande diversificação de raças no país.

Não há o que se discutir. A violência tem relação direta com questões raciais e principalmente sociais, e estas estão geralmente associadas. Segundo pesquisa realizada em conjunto pelo IPEA e o FBSP, divulgada em 2015 e já citada neste trabalho, “71% das vítimas de homicídios eram pessoas negras. Por isso, o estudo definiu que no país [...] o perfil típico das vítimas fatais permanece o mesmo: homens, jovens, negros e com baixa escolaridade” (FBSP, IPEA, 2017, p. 55). A importante pesquisa fez um preciso diagnóstico, definindo os grupos de maior vulnerabilidade nos aspectos de homicídios gerais.

Somando-se negros e pardos entre os vitimados da PMERJ, dentro do período

estudado, encontra-se o percentual de 63,5, dado alinhado com o estudo de vitimização geral no país, onde a maioria das vítimas são negras, estando a polícia militar dentro desta trágica realidade. Estudo do FBSP em parceria com o Ministério da Justiça, realizou um mapeamento das Polícias Militares no Brasil, mostrando que os negros representam 34% do efetivo policial do país. Observa-se um equilíbrio na distribuição do efetivo policial com as demais raças, entretanto os negros e pardos somam 51,7% dos vitimados fatalmente, concentrando mais da metade dos casos.

Discursos políticos atécnicos são facilmente desconstruídos por números obtidos por pesquisas científicas, como os apontados acima. O argumento falacioso de que as forças policiais são racistas, caçadoras de negros, principalmente nas grandes cidades, além de oportunistas, não acrescentam em nada na construção democrática e republicana da sociedade brasileira.

O bordão eleitoral reproduzido no filme tropa de elite: “homens de preto matando preto” retrata uma crítica explícita ao BOPE, tropa de elite da Polícia Militar carioca. Esta unidade possui entre seus uniformes um de cor preta. A frase ideológica tem por objetivo reforçar a ideia equivocada de uma polícia racista. A infeliz referência, estruturada com ausência de precisão científica, deveria ser complementada da seguinte forma: “homens de preto, negros, matando negros”, visto que nesta corporação não existe qualquer restrição à raça, comprovado pelos números aqui expostos, onde os policiais mais vitimados também são de origem afrodescendentes.

4.1.4. Estado Civil

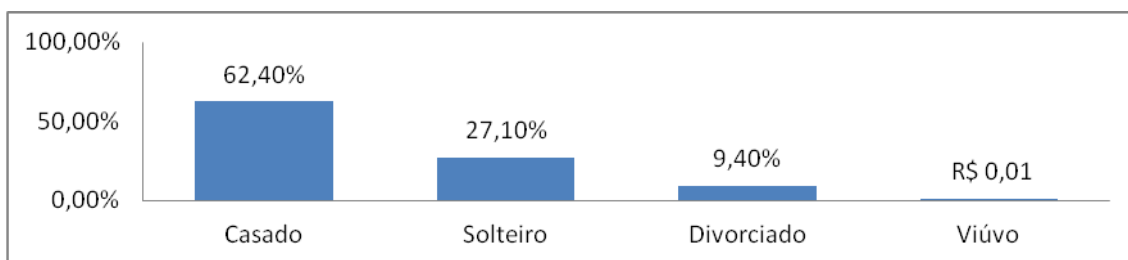


Gráfico V - Fonte: autor (2020)

O estudo da vitimologia somados aos conhecimentos de segurança preventiva e auto preservação, reforçam que hábitos e costumes tem direta relação com o potencial de vitimização e sua consequente probabilidade. Partindo das premissas de que parte da vitimização policial é resultante da criminalidade comum e a maioria dos crimes

ocorrem nas vias públicas, chama a atenção o fato da maioria dos vitimados na PMERJ apresentarem o estado civil de casados, visto que em relação aos solteiros aqueles costumam passar mais tempo em casa, junto à sua família.

Possível explicação pode se dar por dois aspectos. O primeiro, a maioria da tropa desta corporação é casada, afirmativa de avaliação prejudicada visto que a corporação não apresenta este dado atualizado. Já o segundo, é a influência de outros fatores potencializadores como por exemplo a excessiva carga horária de trabalho, tornando equivalentes os deslocamentos de casados e solteiros dentro do público alvo.

4.2. Características profissionais

4.2.1. Posto e graduação

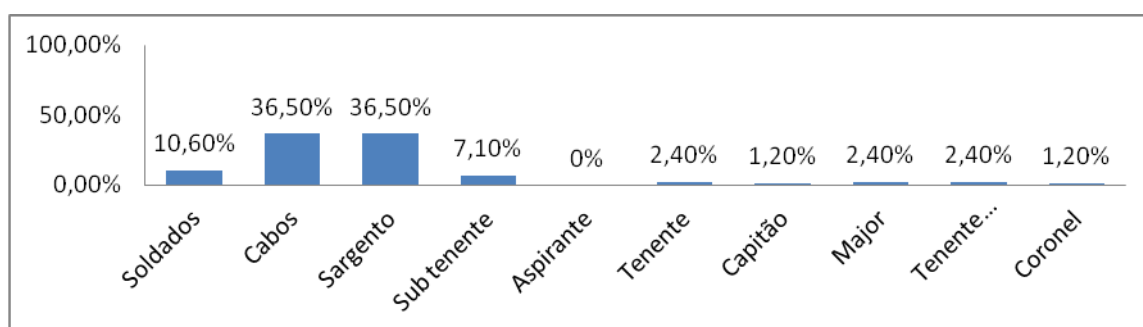


Gráfico VI - Fonte: autor (2020)

Observando a distribuição dos vitimados entre postos e graduações, fica claro, em primeira análise, que o maior número de vitimados está nos quadros das praças. As graduações de cabos e sargentos somados chegam a 73% do número total de vítimas. Os dados estão de acordo com um estudo do início da década passada, realizado no Rio de Janeiro. Nos cinco anos de pesquisa, concluiu-se que a maioria absoluta dos policiais mortos ou feridos era formada por praças, de soldados a subtenentes, em média 95% (Soares e Muniz 2011). Ao realizar a mesma proporção do estudo citado, somando-se a vitimização de todos os praças submetidos à pesquisa, chegou-se ao percentual de 90,7% do efetivo total da corporação.

Em uma corporação dividida administrativamente entre oficiais e praças, é natural surgir o questionamento de qual o ciclo profissional apresenta maior vitimização. Na análise fria dos números fica claro que são as praças os mais vitimados, entretanto objetivando a mensuração detalhada e o perfeito entendimento do fenômeno, se faz necessário a comparação dos efetivos dentro de cada posto e graduação.

Atualmente, a corporação apresenta em seus quadros cento e vinte um (121) Coronéis, trecentos e sessenta e seis (366) Tenente Coronéis, oitocentos e quarenta e nove (849) Majores, mil e seis (1.006) Capitães, seiscentos e oitenta e cinco (685) Primeiros Tenentes, quarenta e oito (48) Segundo Tenentes, um (1) Aspirante, setenta e quatro (74) Alunos Oficiais no primeiro ano, representando o ciclo de oficiais e praças especiais.

Entre as praças, a corporação apresenta: tres mil quinhentos e sessenta e quatro (3.564) Subtenentes, dois mil trezentos e noventa e um (2.391) Primeiro Sargentos, onze mil cento e trinta e cinco (11.135) Segundo Sargentos, dois mil seiscentos e oitenta e oito (2.688) Terceiro Sargentos, quatorze mil seiscentos e quinze (14.615) Cabos e sete mil duzentos e noventa e quatro (7.294) Soldados, efetivo total na ativa de 44.838 policiais militares.

Usando os números de distribuição de vitimização entre postos e graduações, adquiridos na pesquisa bibliográfica, expostos no gráfico abaixo, somando-se mortos e feridos, é possível concluir que: as praças somam quatrocentos e vinte dois (422), 94,8% do total de ocorrências, contra vinte e três (23), 5,2% de ocorrências envolvendo oficiais. Levando em consideração a distribuição atual na corporação entre os quadros, aproximadamente 90% de praças, estão nesse grupo os policiais mais vitimados.

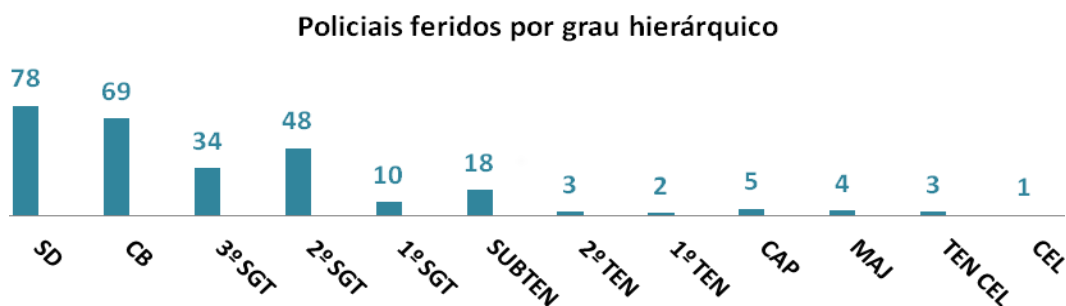


Gráfico VII - Fonte: CAES e EMG-PM1 (produzido pelo autor)

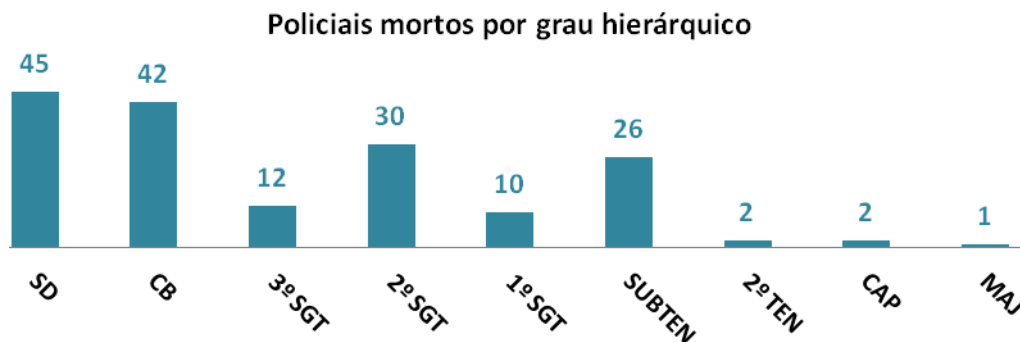


Gráfico VIII - Fonte: CAES e EMG-PM1 (produzido pelo autor)

As ocorrências de vitimização policial, principalmente na folga, não escolhem postos ou graduação. É lógico que em números absolutos as praças são os mais vitimados. Os homicidas de policiais não tem preferências entre suas vítimas. Basta ser policial, independente do quadro, que será, na maioria dos casos, assassinado. Estudo realizado em São Paulo, concluiu que cabos e soldados morrem mais na folga. A possível explicação encontrada pelo pesquisador está ligada ao deslocamento e à permanência em lugares de periferia, além da realização de segurança privada, devido aos baixos salários recebidos na polícia (Fernandes, 2016).

Sem dúvidas a afirmativa tem fundamento. Quanto mais baixa a posição na cadeia hierárquica, menor o salário, raciocínio capitalista presente em qualquer empresa privada. Esta variável, assim como as demais, não deve ser considerada absoluta, visto que a condição financeira pessoal é algo subjetivo, podendo ser influenciada por uma segunda fonte de renda, estrutura familiar e educação financeira. É importante destacar que a análise da vitimização deve ser realizada por um somatório de fatores probabilísticos, visto a característica multifatorial do fenômeno.

4.2.2. Tempo de polícia

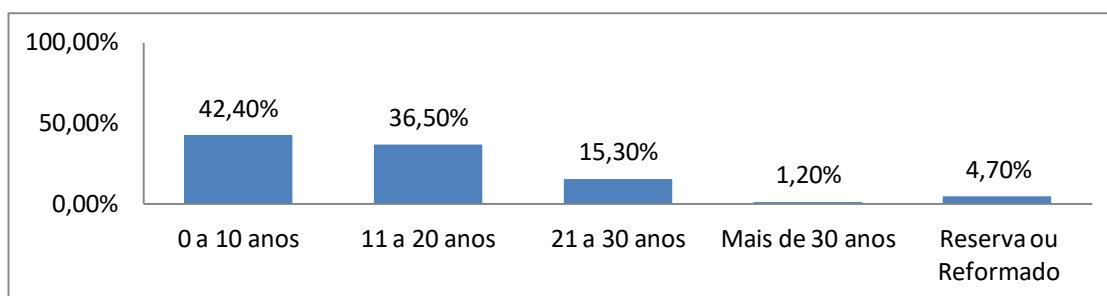


Gráfico IX - Fonte: autor (2020)

Os dados obtidos na pesquisa deixam claro que os mais modernos, termo utilizado no militarismo aos policiais com menos tempo de serviço, são os mais vitimados, concentrando 42% dos casos. O segundo terço da carreira, levando em conta que os militares servem à corporação por 30 anos, apresenta o índice de 36,5%. Os mais antigos, com mais de 21 anos de serviço, somam 16,5 % dos casos. Os aposentados, especificamente para os militares são chamados da reserva ou reformados, somam a minoria dos casos com 4,7%.

Para a melhor avaliação e entendimento dos números alcançados, se faz necessária a análise do efetivo da corporação, dentro das mesmas faixas temporais divididas na pesquisa, realizando assim uma proporcionalidade mais adequada. Segundo dados da própria PMERJ, a corporação apresenta atualmente vinte e dois mil quatrocentos e dezoito (22.418) militares com até 10 anos de serviço, quinze mil oitocentos e oitenta e sete (15.887) militares entre 11 e 20 anos de serviço e sete mil quinhentos e trinta e dois (7.532) com mais de 21 anos de serviço na corporação, somando os 44.838 de militares no serviço ativo.

O percentual de vitimados por tempo de serviço acompanha de maneira bem próxima a divisão do efetivo da polícia militar por anos de exercício profissional. A interpretação possível é que, a variável tempo de serviço apresenta pouca influência na análise do fenômeno. Com a exceção dos reformados e reservistas, todos os grupos apresentam riscos semelhantes independente do tempo de polícia.

4.2.3. Condição sanitária

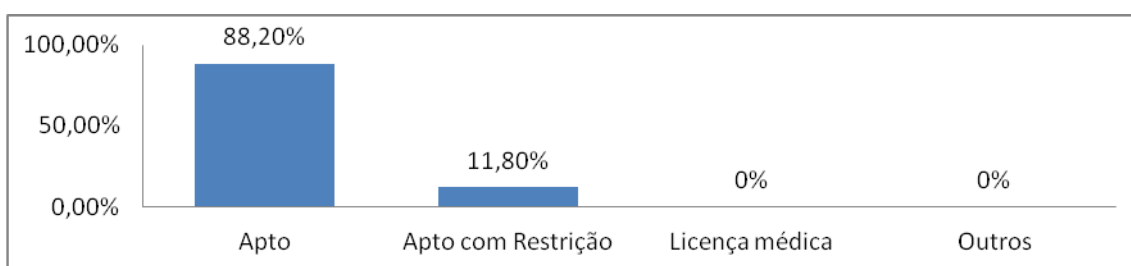


Gráfico X - Fonte: autor (2020)

A condição sanitária representa o estado de saúde física ou mental em que se encontra o policial militar atualmente. Analisando a vitimização em serviço, observa-se que os vitimados são quase na integralidade aptos, visto que somente os profissionais nesta condição podem exercer atividade de policiamento ostensivo. O alto percentual de

vitimados durante a folga na condição de aptos, que em um primeiro momento chama a atenção, deve ser ponderado, visto que a maioria do efetivo de policiais militares encontra-se nesta condição atualmente.

A análise documental corrobora os dados obtidos no inquérito. Dentre os BOPMs que informavam a condição sanitária das vítimas, totalizando trezentos e trinta (330), duzentos e setenta e oito (278) indicavam policiais na condição de apto A, 30 aptos B, 10 aptos C, 1 de licença especial e 11 de LTS. A hipótese de que as mobilidades físicas tem influência direta na vitimização não podem ser confirmadas, visto que a maioria dos vitimados estavam na plenitude de suas condições, pelo menos em tese.

4.2.4. Função Exercida

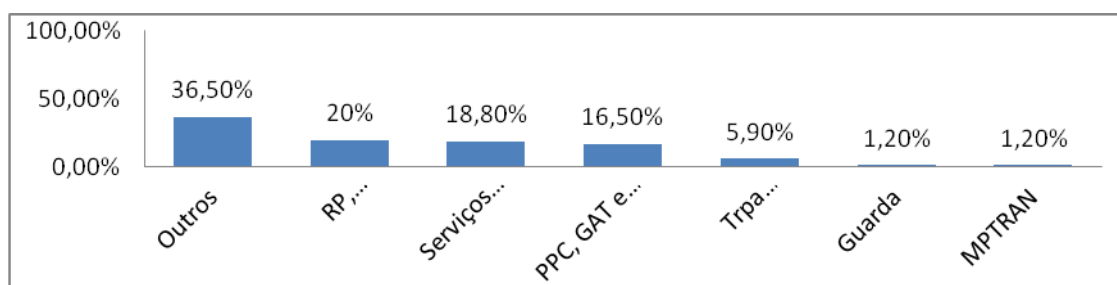


Gráfico XI - Fonte: autor (2020)

A polícia divide suas atividades em operacionais (atividade fim) e administrativas (atividade meio), o que não significa que os policiais que exercem a denominada atividade meio não exerçam policiamento em determinado momento. Esta variável tenta explicar se os policiais com maior prática operacional apresentam maior ou menor possibilidade de vitimização no horário de folga. É fato que a realização de policiamento constante proporciona reflexos importantes de comportamento no horário de folga, mas não é possível saber se são suficientes para diminuir a vitimização de determinados grupos. Conceito interessante desenvolvido por Le Breton (1991), denominado “pedagogia do risco”, apresenta uma possibilidade de resposta para a questão:

Explicando o que denominou “pedagogia do risco”, o estudioso afirma que a experiência adquirida pela repetição da exposição ao risco e a integração de técnicas operacionais aprendidas na formação e colocadas em prática diariamente, fazem com que a percepção do mesmo seja minimizada. Alerta ainda que o risco não é uma disposição permanente do indivíduo: mesmo que uma pessoa já tenha vivido alguma situação arriscada, não quer dizer que ela esteja sempre pronta a enfrentar outras de mesma magnitude, variando de pessoa para pessoa.

Na mesma linha de raciocínio, um estudo realizado no Rio de Janeiro com policiais civis, classe profissional exposta da mesma forma que os militares no período de folga, concluiu que mesmo os profissionais que atuam diretamente em confronto, vivendo cotidianamente com o risco, não podem assegurar um fundamental equilíbrio psicológico. Segundo Constantino *et al.* (2013), nem sempre a experiência garante melhores resultados no evento crítico.

4.2.5. Escala de serviço realizada

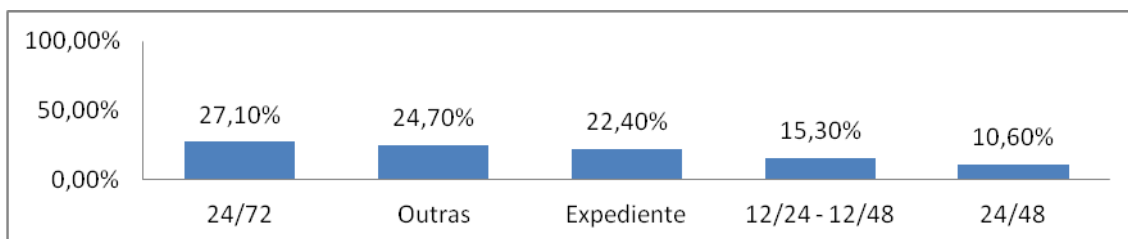


Gráfico XII - Fonte: autor (2020)

A carga horária dos policiais militares, de regra, é excessiva, comparada às demais classe de trabalhadores. Independente da escala de serviço empregada, fatores como horas extras não remuneradas, nem sempre compensadas em banco de horas, patrulhamento e operações sem horas de término e o emprego constante em períodos noturnos, por si só já prejudicam a saúde do policial e os reflexos necessários para manter a atenção durante o serviço e, principalmente, na folga. Muniz e Soares (2011, p.10), em pesquisa realizada com as duas polícias cariocas, PMERJ e PCERJ, afirmaram que:

“A maioria dos entrevistados reconhece que as escalas de trabalho adotadas na PMERJ e PCERJ, especialmente a de 24 x 72 horas e os plantões, são estressantes e impedem que o policial se recupere, do ponto de vista emocional e orgânico. Elas fragilizam a saúde e segurança no trabalho e, com isso, favorecem a ocorrência de casos de vitimização e de letalidade tanto em serviço quanto na folga.”

As escalas de serviço influenciam nos índices de vitimização na folga por dois fatores, por vezes contraditórios, a alta carga horária e maiores períodos de folga. Os elevados números de horas trabalhadas na PMERJ têm impacto direto na atenção do policial, além do aumento de deslocamentos casa-trabalho, expondo os agentes mais vezes a localidades de alta criminalidade. A contrário do senso, desmembrando os números da pesquisa, chama a atenção que a melhor escala da polícia militar, 24 horas de serviço por 72 horas de descanso, utilizadas geralmente pelas tropas especiais, além

das coirmãs PCERJ e PRF, apresenta o maior percentual de vitimização (27,1%).

A possível explicação pode ser dada pela intensidade do trabalho, que de fato nunca se resume em 24 horas, somando-se atividades de treinamento, cartorárias e administrativas, resultante da apresentação de ocorrências com a realização de “notícia crime”. O maior tempo de folga, poderá ser utilizado com atividades de lazer ou até mesmo em outras atividades laborais de complementação de renda, aumentando o tempo em áreas públicas, potencializando as possibilidades de vitimização neste período.

A variável “outras” apresenta a segunda maior vitimização com 24,7%. Apesar de as escalas regulamentares e a atividade administrativa serem opções de resposta na pesquisa, a polícia militar devido à sua heterogeneidade de serviços, apresenta escalas e regimes de serviços diferenciados, híbridos, onde os policiais podem trabalhar na administração e em serviços operacionais, concomitantemente. Oficiais e praças cedidos a outros órgãos ficam sujeitos aos regimes da instituição em que estão lotados, justificando assim o auto percentual da resposta.

Policiais atuantes no regime de expediente apresentam consideráveis percentuais de vitimização com 22,4%. A possível explicação se dá pelo aumento dos deslocamentos casa-trabalho, que para estes profissionais ocorre diariamente, aumentando as possibilidades de encontros com elementos criminosos. Por fim, a escala com menor tempo de descanso e de serviço ininterrupto, a de 12h por 24h diurnas revezando com 12h por 48h noturnas, empregada principalmente nos serviços de rádio patrulha, apresentam a menor vitimização (15,3%). Este dado pode ser explicado pelo menor desgaste durante o serviço, permitindo um deslocamento mais seguro no itinerário trabalho-casa.

A escala 24h por 48h apresenta o percentual mais baixo, com 10,6% dos vitimados. Aparentemente observa-se uma contradição, visto que esta escala possui elevada carga horária, contrapondo com pouco descanso, além dos consequentes deslocamentos, comparativamente com a de maior vitimização (24h por 72h). O diferencial pode ser explicado basicamente por dois fatores: a escala 24 por 48 hoje é aplicada em menor número na corporação e como o horário de folga é utilizado por muitos policiais para a realização de atividades de complementação de renda, os

submetidos à esta jornada apresentam menores possibilidades.

4.3. Hipóteses de influência na vitimização (pessoais e institucionais)

4.3.1. Porte de arma na folga

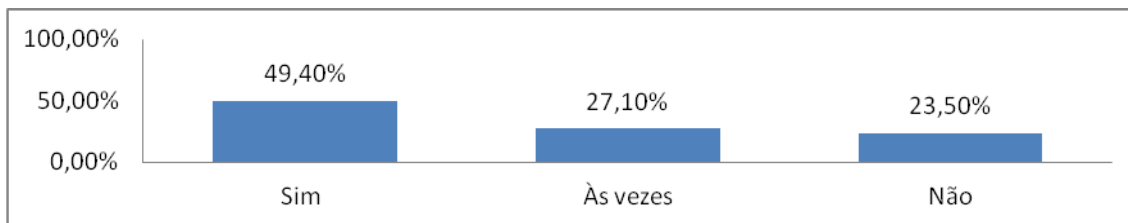


Gráfico XIII - Fonte: autor (2020)

Um dos maiores dilemas dos policiais cariocas é andar ou não armado no período de folga. Aumentar o risco da vitimização por um lado, permitir a defesa e atuação policial por outro. O armamento exige uma quase obrigatoriedade operacional de atuação nos casos de crime em andamento. O seu porte, por muitas vezes, denuncia a condição de policial, em contrapartida possibilita a defesa em caso de ataque armado.

Somente estes profissionais sabem o fardo de nunca relaxar em via pública, por outro lado, andar desarmado significa na maioria dos casos ser executado sem qualquer chance de defesa. Quase a metade, 49,4% dos pesquisados, afirmam que utilizam arma de fogo na folga, portam sua arma de fogo a todo momento, não restando outra opção a estes profissionais além de reagirem quando vitimados. Alguns estudos apontam que o fato de serem policiais e estarem armados faz destes profissionais vítimas em potencial de delinquentes (Souza e Oliveira, 2019), aumentando consideravelmente o risco.

A opção de utilização parcial se deve ao fato de que muitos policiais analisam e selecionam as situações de risco, avaliando a real necessidade de utilização do armamento na folga. Dois momentos podem ser citados como de utilização obrigatória: os deslocamentos casa-trabalho e vice versa, principalmente para aqueles que trabalham com a arma própria ou acautelada pela própria corporação e a realização de serviços de segurança privada, hipótese impactante nos números da vitimização. Geralmente para este público, os momentos de não utilização da arma de fogo estão ligados aos momentos de lazer com a família, evitando colocar os parentes em risco.

A não utilização de arma de fogo, opção de 23,5% dos pesquisados, é em primeiro lugar uma quebra de cultura institucional, visto que em uma instituição caracterizada

pelo “ethos guerreiro”, atuante em um território por vezes hostil, a arma de fogo é instrumento fundamental para a atuação profissional, sendo quase uma extensão do corpo do policial. Esta escolha, de regra, inviabiliza qualquer ação coercitiva pelo agente na folga, visto a alta periculosidade dos criminosos no Rio de Janeiro.

A escolha deve ser individualizada, levando-se em conta os pontos positivos e negativos de cada opção. Fator de considerável importância na tomada de decisão é a exposição do agente e de sua identidade, seja de serviço ou na folga, reforçada principalmente pelos hábitos pessoais ou virtuais, como por exemplo a exposição em redes sociais e a discricção de conduta civil. Na realidade vivenciada no Estado, a exposição e o risco de vitimização são fatores diretamente proporcionais para os agentes de segurança pública em geral.

4.3.2. Alteração de hábitos gerais

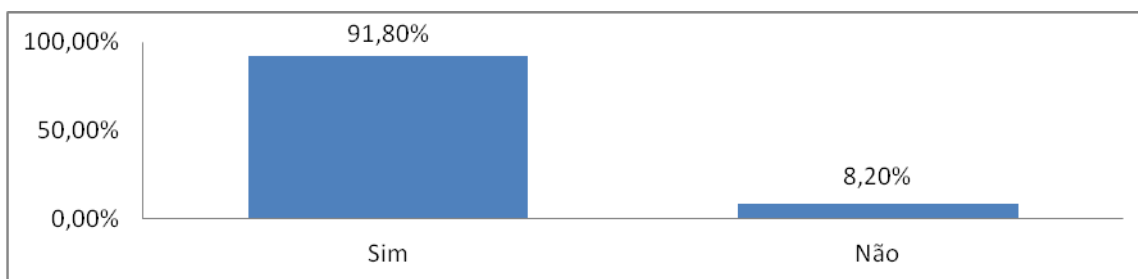


Gráfico XIV - Fonte: autor (2020)

Os hábitos tem influência direta na vitimização policial. Ao entrar na polícia, este profissional deverá ter consciência de que faz parte de um grupo de risco. Lugares frequentados, companhias e antigos hábitos e costumes devem ser adequados à nova realidade. Pesquisa realizada por Minayo *et al.* (2017), avalia os riscos inerentes aos policiais civis e militares cariocas, abordando de maneira clara e objetiva esta variável:

Para lidar com o sentimento de insegurança, a condição policial acaba por exigir um estilo de vida diferenciado. O exercício da atividade profissional invade a vida social e pessoal. A simbiose da natureza do trabalho com o modo e o estilo de vida pode ser constatada no slogan de um dos batalhões da Polícia Militar: “O espelho reflete você e você reflete o Batalhão da Polícia Militar”. Assim, os servidores se sentem permanentemente “vigiados, tanto no Batalhão quanto fora dele”. Sua vida como um todo tem como parâmetro a condição policial.

É quase unânime que a condição de policial militar muda a postura destes profissionais. Dentre os pesquisados, 91,8% afirmam que alteram seus hábitos pela simples condição de ser policial. Reconhecer esta vulnerabilidade é o primeiro passo para resolver esta grave problemática, entretanto apesar da quase totalidade de

consciência destes profissionais, os números da vitimização continuam em patamares alarmantes.

Questão relevante merecedora de destaque é a extensão destas limitações aos familiares. O estado de alerta e conseqüentemente os riscos inerentes à profissão são automaticamente passados aos familiares, fator que só aumenta as dificuldades desta classe de servidores públicos. O estudo citado anteriormente corrobora esse entendimento, relatando que vários policiais de todas as áreas investigadas citam mudança na rotina, evitando lugares que consideram perigosos, limitando consideravelmente o direito constitucional de ir e vir, mudando inclusive a rotina de familiares, Minayo *et al.* (2007).

Além de mudanças individuais, existe a necessidade urgente de alterações de caráter institucional para o enfrentamento da problemática. Quanto menor a ostensividade dos policiais no horário de folga, menor a possibilidade de serem reconhecidos e conseqüentemente vitimados, esta equação apesar de simples apresenta bons resultados.

No caso específico dos militares, características como cabelo cortado de maneira padronizada e barba sempre feita acabam por denunciar a condição de policial. A descoberta da identidade física, através do documento funcional ou de outros meios, é uma ameaça constante. Como afirma o estudo de risco sobre a carreira, a identidade funcional, que em outras profissões tem a função de distinguir e identificar o cargo que se exerce, para os policiais representa um “passaporte” para a morte, Minayo *et al.* (2007).

Como qualquer fenômeno social, a violência também evolui negativamente e a tecnologia pode ser letal. Atualmente, os telefones celulares concentram todas as informações de qualquer pessoa, aumentando sua vulnerabilidade, sendo prática comum dos criminosos atualmente verificar os dados constantes nos aparelhos, confirmando ou não a identidade da vítima. No caso dos policiais militares, esta descoberta poderá ser fatal.

4.3.3. Realização de “bicos”

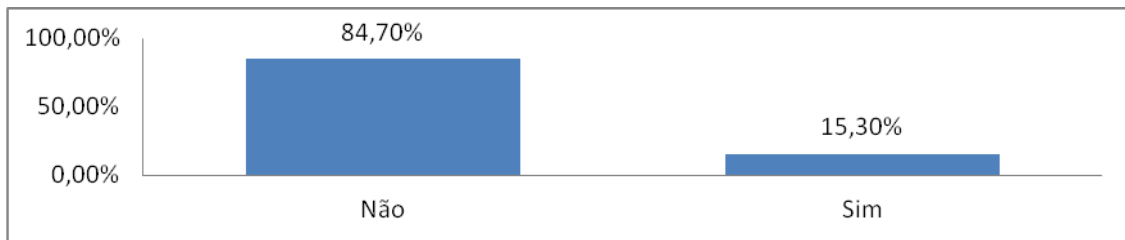


Gráfico XV - Fonte: autor (2020)

A profissão policial militar, por força de normas e regulamentos, obriga o exercício da atividade em caráter exclusivo, proibindo a realização de segurança privada, apesar de já haver correntes jurisprudenciais, principalmente na justiça trabalhista, em sentido contrário. De acordo com vários estudos na área, esta atividade de “bico” é umas das variáveis de maior impacto no aumento da vitimização policial, pelo risco inerente à atividade de enfrentamento à criminalidade sem o aparato estatal, argumento justificado por um estudo gaúcho, definido com clareza por Bonfanti (2009):

A realização de bicos entre os brigadianos, como são conhecidos os policiais militares no Rio Grande do Sul: para 81% desses agentes o trabalho extra, principalmente ligado à segurança privada, é mais arriscado que o exercido na corporação, por não estarem acompanhados ou com os meios de segurança institucionais.

Esta vulnerabilidade é potencializada pelo aumento da elevada carga horária institucional destes profissionais, levando o risco à patamares inaceitáveis, comprometendo ainda a produtividade das instituições públicas. Estudo realizado no Rio de Janeiro, que versa sobre a saúde dos policiais, afirma que metade da corporação tem dupla vinculação de ocupação, realizando a conhecida “seg”. Afirma ainda que tal atividade constitui sério problema para a saúde e para o desempenho profissional, visto que a polícia por vezes se torna o segundo emprego, prejudicando a produtividade das corporações, Minayo *et al.* (2007).

Variáveis ou hipóteses de pesquisas podem sofrer influência de diversos fatores, alterando os resultados e viciando números que nem sempre correspondem à realidade. A pergunta realizada na atual pesquisa, se os entrevistados realizam atividade laboral fora da polícia, subentendido como os denominados “bicos” ou “seg”, teve resposta negativa da grande maioria (84,7%) dos pesquisados.

O resultado contrapõe diversas pesquisas na área. A condição do pesquisador, oficial superior da corporação pode ter intimidado os participantes, alterando suas

respostas, mesmo sem a exigência de identificação no instrumento utilizado. O motivo é simples, por mais que esta prática seja comum no meio dos servidores da segurança pública, no caso dos policiais militares, o ordenamento regulatório exige dedicação exclusiva, cabendo inclusive punição administrativa para quem exerce.

Dentre os problemas apresentados na carreira, a questão salarial torna-se central. Os profissionais de segurança pública e principalmente os militares mais expostos, de regra, possuem a pior remuneração, existindo a necessidade de complementação de renda, que por questões óbvias ocorrem na segurança privada. A necessidade de mercado, Estado com altos índices criminais, somada aos conhecimentos e à experiência adquirida na função pública, geram as oportunidades. O Estado do Rio de Janeiro, com a segunda maior economia do país, tem a sua polícia como uma das mais mal pagas, comparativamente às coirmãs dos outros Estados da Federação.

Qualquer política de diminuição da vitimização policial deverá passar pela reestruturação da política de cargos e salários das instituições policiais, como confirma o importante estudo na área, realizado por (Muniz e Soares, 2011, p. 10):

“O ‘bico policial’ é visto como o problema ‘estrutural’ que mais favorece a vitimização, sobretudo durante o período de folga, fazendo com que o policial se torne um perigo para si mesmo e para outros. A percepção é a de que, diante da ausência de uma política salarial, as atuais escalas de trabalho seguem sendo adotadas para acomodar o segundo emprego dos policiais.”

4.3.4. Área Residencial

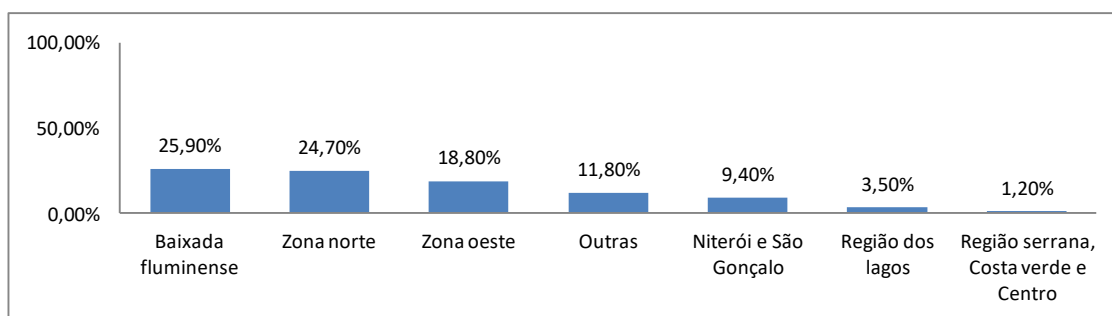


Gráfico XVI - Fonte: autor (2020)

A maioria da tropa da polícia militar reside na região metropolitana do Estado, com destaque para a baixada fluminense, zonas norte e oeste da cidade do Rio de Janeiro. Esta assertiva é justificada pelo inquérito, corroborada pela pesquisa documental realizada nos BOPMs dos eventos críticos, sendo possível dividir os

endereços de acordo com a área de cobertura dos Batalhões, como demonstra o gráfico abaixo.

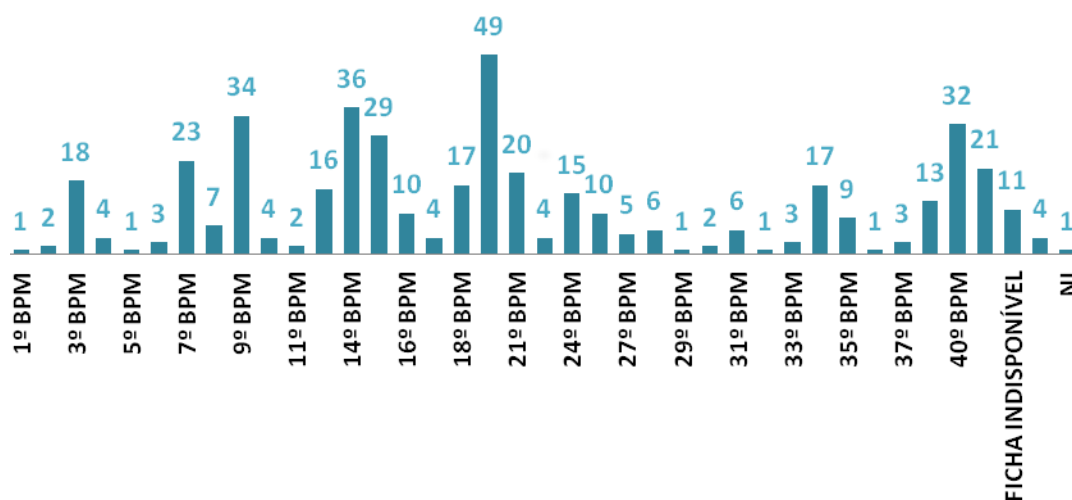


Gráfico XVII - Fonte: CAES e EMG-PM1 (produzido pelo autor).

O policial militar ao entrar para a corporação pode ser lotado em qualquer unidade, distribuídas por todo o território do Estado. A maior parte do efetivo está concentrada na região metropolitana, acompanhando o fluxo populacional e somando o fato de que todas as unidades especiais e a maioria das administrativas estão sediadas na região metropolitana, o que justifica o grande contingente centralizado na cidade do Rio de Janeiro. Partindo da premissa que morar perto do trabalho é qualidade de vida, a maioria dos policiais escolhe os grandes centros como área residencial.

Os baixos salários acabam deslocando a residência de grande parte da tropa para áreas periféricas, com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que na maioria das vezes apresentam altas incidências criminais, potencializando assim a vitimização policial. Questão que merece destaque é a característica geo-social do Estado. Devido ao processo de favelização, principalmente da região metropolitana, esses bolsões de miséria dentro das grandes cidades são usados como esconderijo da criminalidade, colocando em risco não só os policiais, mas toda a população ali residente.

4.3.5. Área residencial próxima à uma área de risco

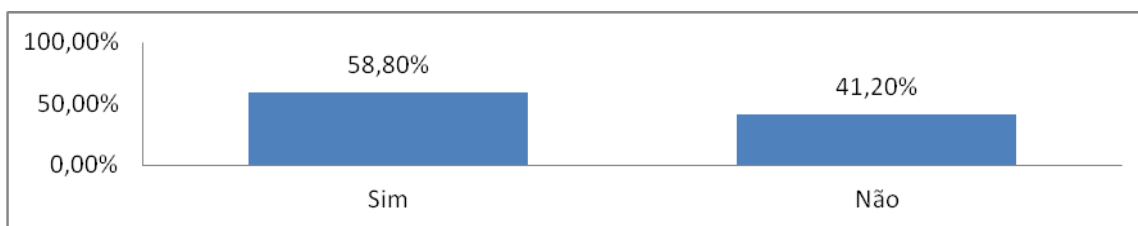


Gráfico XVIII - Fonte: autor (2020)

Por mais que a pergunta apresente considerável grau de subjetividade, ninguém melhor que os profissionais de segurança pública para definir o conceito de área de risco. A alta incidência criminal, proximidade de regiões sob influência do tráfico de drogas, alta concentração populacional e pouco investimento público, de regra, são fatores que classificam o grau de risco de uma determinada região.

Prática recente, pouco conhecida e analisada pelos teóricos do assunto, vem aumentando consideravelmente a expulsão de policiais de suas residências por criminosos, geralmente traficantes que exercem forte influência na região. A ação criminosa torna-se comum a cada dia. Como os próprios policiais residentes da área e mesmo a corporação não tem condições de prover a segurança dos servidores e de seus familiares integralmente, não resta outra alternativa se não abandonar a residência, com a escolta e apoio logístico da própria polícia, abandonando por vezes toda uma vida. Uma pesquisa sobre policiais cariocas resume bem a questão, definindo que o principal fator de risco dos policiais é o fato de residir na mesma localidade ou até mesmo na mesma favela que o criminoso, não restando outra opção senão a retirada, pelo bem de seus familiares (Minayo, 2014).

4.3.6. “Ethos guerreiro”: reação a um roubo em andamento

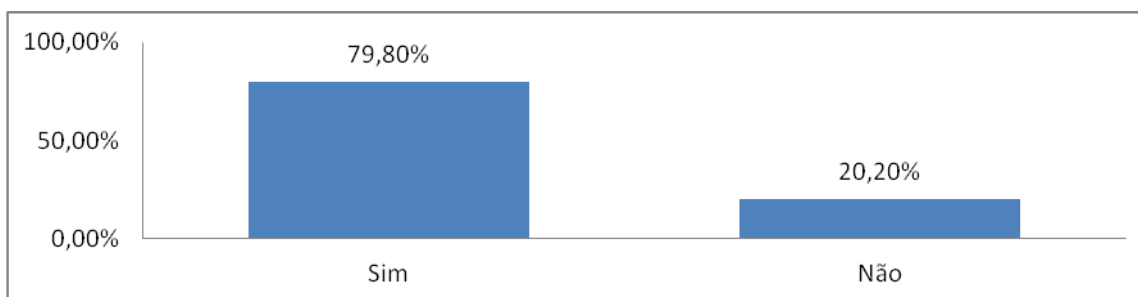


Gráfico XIX - Fonte: autor (2020)

A profissão policial militar pode ser considerada um sacerdócio. Diversos estudos

afirmam que estes profissionais não tem descanso. O próprio ordenamento jurídico obriga a atuação policial mesmo nos horários de folga, criando um discurso idealista, porém arriscado, de que estes servidores públicos são policiais 24 horas por dia, sete dias na semana, 365 dias por ano, o que na prática não deixa de ser uma verdade.

Os números da pesquisa afirmam o grau de comprometimento destes servidores, onde 79,8% afirmam que reagiriam a um roubo em andamento, contra apenas 20,2% que afirmam não reagir. O motivo da negativa não foi desmembrado, mas pode estar relacionado com a impossibilidade de reação. Como já ressaltado anteriormente na pesquisa, a obrigatoriedade de atuação deve estar sempre relacionada com a possibilidade, o direito penal não cobra e não deve cobrar heroísmo de ninguém, nem mesmo dos policiais.

Os altos números de vitimização, especificamente quando tratamos da reação a um roubo em andamento, situação crítica, apresenta como pré requisito o princípio da oportunidade, não sendo simplesmente o ato de reagir. Como bem explicado em obra dedicada à psicologia do combate, “para alguns a fuga pode acontecer para a frente, trata-se esse caso de uma atitude suicida” (Goya, 2016, p. 35), o medo também impulsiona. Os policiais, como seres humanos, também possuem este sentimento, muitas vezes reagindo por medo, que pode levar à morte ou à uma lesão grave.

“*Ser policial é sobretudo uma razão de ser*”, trecho da canção do policial militar do Estado do Rio de Janeiro descreve precisamente o que é ser policial militar, entretanto idealismo e dedicação, em nenhuma hipótese, podem significar a banalização da vida destes servidores públicos. A vitimização na folga possui efeitos menos impactantes e de menor notoriedade para a imprensa e inclusive para a própria corporação, mas apesar disso são resultantes do efeito de dedicação exclusiva e irrestrita, bem explicados nos estudos citados abaixo (Fraga, 2006):

Ao assumir o compromisso da profissão, o policial militar não pode se omitir por força legal diante de fatos que exijam sua intervenção, precisa estar sempre preparado para servir e proteger à comunidade. Daí seu caráter de dedicação exclusiva: uma exigência permanente de continuidade da função para além do horário de serviço esteja usando farda ou não.

Na mesma linha, estudos da área de psicologia conduzido por Anchieta e Galinkin (2005) discutem o impacto desta ausência de descanso e a condição de dedicação exclusiva:

Alguns autores discutem que a profissão policial tem um caráter permanente, no sentido de que um policial está sempre de prontidão para qualquer “emergência”, o que lhe confere uma característica de dedicação exclusiva, onde eles nunca se despem de seu papel profissional, função essa que invade todos os âmbitos de sua vida.

Policiais são verdadeiros guerreiros, por mais que alguns tentem depreciar este termo, não existe sociedade civilizada sem polícia. Com as devidas analogias o provérbio em latim romano de Flavio Vegécio “*si vis pacem para belum*”, traduzido em: “se queres a paz prepare-se para a guerra”, demonstra a realidade e a importância destes profissionais. Pessoas fazem maldades, o crime em vários momentos é perverso e cruel, a linha de defesa entre a ordem e a barbárie são os profissionais de segurança pública, por estes motivos devem ser prestigiados e protegidos.

Analisando polícias pelo mundo, onde a atuação tornava-se quase que obsoleta ou meramente educativa, como a renomada polícia de Londres, abandonaram praticamente a utilização de arma de fogo. Países desenvolvidos e com baixa criminalidade vêm alterando as características operacionais de suas polícias para proteção social e equiparação de força a grupos terroristas, demonstrando que o crime e o risco estão sempre em processo de modificação, devendo ser acompanhados de perto pelas forças policiais.

Ser guerreiro é mérito. Muitas vezes com tom crítico alguns especialistas interpretam de maneira equivocada esta característica das forças policiais. Alguns estudos, Oliveira (2012), apontam ser permanente a alusão a um ethos de guerreiro, que está em larga escala aplicado nos currículos de formação dos policiais cariocas.

Com respeito ao pesquisador, mas realizando a devida crítica, ao contrário do afirmado, o ethos guerreiro citado nos currículos de formação da PMERJ ainda é insuficiente perante à realidade enfrentada por estes profissionais. Segundo os números encontrados na pesquisa, a ausência de instrução, principalmente de caráter operacional, é uma realidade na corporação, não só nos bancos escolares, mas durante a carreira dos policiais militares. Polícia, principalmente na sua atividade repressiva, deve ser tratada como um seguro, sempre de boa e da melhor qualidade possível, entretanto o ideal é não usá-la.

O ethos guerreiro, conceito bem trabalhado por Zaluar (2014) no estudo “Ethos guerreiro e criminalidade violenta”, já citado na pesquisa, é fundamental para a

prestação de serviço à sociedade com altos índices de violência e para a sobrevivência destes servidores públicos. A problemática não está em ser guerreiro, o que necessita ser treinado e aplicado de maneira efetiva é um dos principais princípios das operações especiais, de fundamental importância para o policial moderno, a versatilidade. Esta qualidade se torna vital, visto que nem sempre estes profissionais estarão em confronto armado, mas quando acontecer devem estar preparados.

A grande maioria das ocorrências policiais são de caráter assistencialista, como por exemplo, prestação de informações, atendimento de parturientes, auxílio a crianças ou a idosos e perturbação de sossego. Os policiais militares devem saber reagir de acordo com a ocorrência apresentada, que poderá variar de uma intensa troca de tiros, em inferioridade numérica e bélica, até uma simples prestação de informações. Analisando esta versatilidade de ocorrências que o pesquisador policial Mello (2015) afirma a importância de mudar o conceito de soldado policial militar para o de técnico em segurança pública, preparando o policial não só para o combate, mas para todos os tipos de prestação de serviços.

4.3.7. Serviço Extra

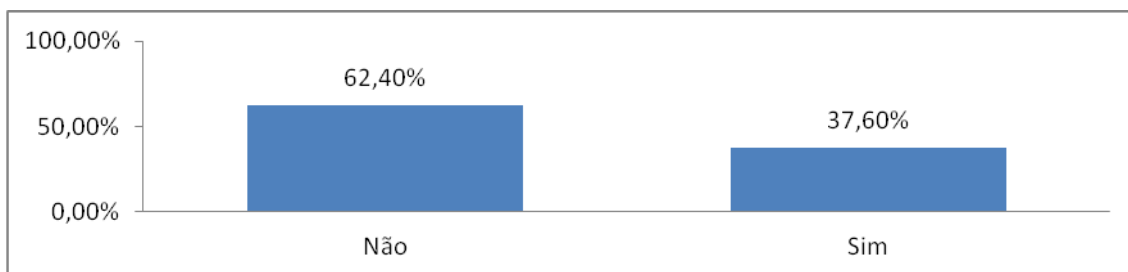


Gráfico XX - Fonte: autor (2020)

Medida recente na PMERJ, a implementação de serviço extra remunerado apresenta impacto direto no fenômeno estudado. Através dos serviços de RAS (Regime Adicional de Serviço) e PROEIS (Programa Estadual de Integração em Segurança) o policial “vende” seu horário de folga, aumentando sua carga horária e vencimentos, apresentando esta ação uma dualidade com aspectos positivos e negativos na vitimização policial.

Como aspectos positivos, podem ser destacados a ampliação do policiamento, provendo segurança para o próprio policial, usuário deste serviço como qualquer cidadão; o distanciamento da atividade de segurança privada, visto que os valores dos

programas institucionais são satisfatórios; a utilização da estrutura pública provendo maior segurança para estes profissionais, pela utilização de equipamentos e companhia de outros policiais; somados com a fundamental ampliação de rendimentos, proporcionando uma maior qualidade de vida. Estes fatores impactam positivamente no fenômeno estudado. O aumento da já elevada carga de trabalho, diminui a atenção, os períodos de descanso e de lazer com a família, impactando no físico e psicológico destes profissionais, sendo um alto preço a ser pago pela medida.

O ano de 2019 tem como marca, além da diminuição de diversos índices de criminalidade, uma considerável diminuição na mortalidade de policiais militares, totalizando 59 mortes. Apesar das ainda elevadas taxas, os números representam uma diminuição de quase 50% com relação aos anos de 2017 e 2018, objeto temporal do estudo. Segundo importante uma pesquisa na área, a corporação deve “legalizar os Bicos” para ter maior controle sobre esta esfera, reduzindo sua incidência através de aumento de salários, Muniz e Soares (2011). Ideia materializada pelos programas de RAS e Proeis.

Os dois programas de emprego policial na folga, são uma espécie de legalização do bico, com efeitos diretos na diminuição da vitimização. Segundo dados da Coordenadoria que regula esta atividade, CPROEIS, foram empregados somando os dois programas nos anos de 2017 e 2018, objeto da pesquisa quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete (584.437) serviços extras.

No ano de 2019, ano de menor vitimização policial, foram realizados setecentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e oito (755.088) serviços extras. A conclusão pela interpretação dos números é simples e direta: quanto mais serviços extras, mais policiamento na rua, menos policiais fazendo segurança privada e menor a vitimização policial, comprovando a efetividade desta medida.

4.3.8. Distância trabalho x residência

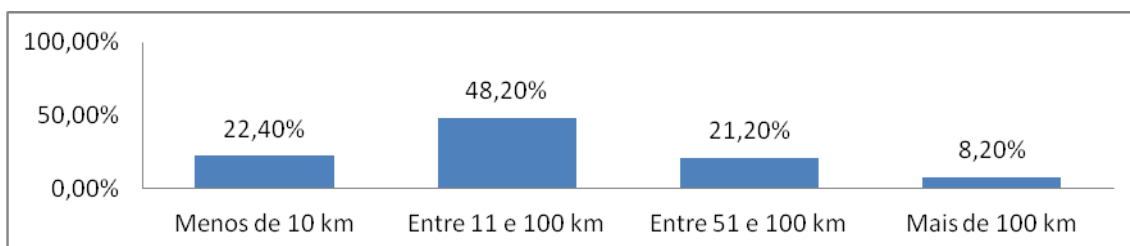


Gráfico XXI - Fonte: autor (2020)

A PMERJ possui como área de atuação todo o território do Estado, devendo o policial estar pronto e preparado para servir em qualquer unidade operacional ou administrativa no Rio de Janeiro. Assim como a população, as unidades da corporação estão concentradas na região metropolitana e como observado em tópico já analisado, a maioria da tropa também reside nesta região.

Dentre os vários dilemas existentes nestes profissionais, observa-se o de trabalhar ou não na área onde reside. O medo da exposição constante, própria e de seus familiares, desmotiva alguns destes servidores públicos e para manter o seu anonimato buscam batalhões longe de sua residência. Partindo da premissa de que a maioria dos crimes contra policiais são crimes comuns, ocorridos em vias públicas, é possível concluir que, quanto maior o deslocamento casa-trabalho ou trabalho-casa, maiores são os riscos e a exposição aos perigos.

Estudo com policiais gaúchos exemplifica esta vulnerabilidade dentre outras. Pesquisa com a Brigada Militar, como é conhecida a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul, afirma de maneira precisa e categórica que os percursos casa-trabalho e vice e versa, ou até mesmo os momentos de folga, podem ser transformados em trabalho (Fraga, 2006).

Segundo dados obtidos na pesquisa, a maioria da tropa reside entre 11 e 50 quilômetros de distância do trabalho, distância considerável mesmo em uma cidade como o Rio de Janeiro. Dentro das possibilidades administrativas da corporação, a diminuição dos deslocamentos e a conseqüente exposição com a realocação de policiais em batalhões mais perto de suas residências, diminuiriam os riscos de vitimização policial na folga.

4.3.9. Instruções realizadas na PMERJ

Teóricas e práticas

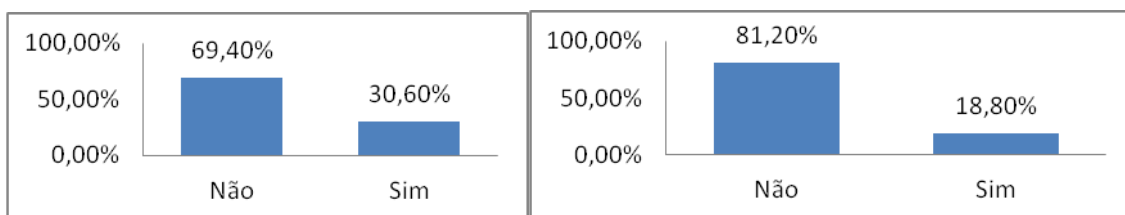


Gráfico XXII - Fonte: autor (2020)

Dentre as iniciativas institucionais de maior impacto nos integrantes de qualquer corporação destaca-se o treinamento, seja pela aquisição de novos conhecimentos ou apenas manutenção, no caso dos militares, o mais conhecido adestramento ou aprestamento. Os dados obtidos na pesquisa preocupam, visto que a grande maioria dos pesquisados nunca realizou qualquer instrução teórica (69,4%) ou prática (81,2%) de segurança preventiva ou tiro em trajes civis, fundamentais para prevenção ou reação a um ataque criminoso no momento de folga.

Como já mencionado anteriormente na pesquisa, as escolas de formação da PMERJ não possuem em seus planos de matérias conteúdo específico voltado para auto proteção policial no momento de maior vulnerabilidade, a folga. As mudanças corporativas estão ocorrendo neste sentido, mas ainda são insuficientes frente ao grave problema para os policiais militares do Rio de Janeiro, marcados por inúmeras dificuldades operacionais. Não basta a aquisição do conhecimento, é fundamental o constante treinamento. Estudo sobre a psicologia do combate deixa claro e ratifica a importância do adestramento da tropa: “o instrumento do combatente é a memória de curto prazo” (Goya, 2016, p.102).

A corporação como um todo ainda não possui em sua cultura institucional o investimento maciço em ensino e instrução. Um Coronel que exerceu recentemente função no alto comando da PMERJ declarou em relatório não-governamental uma preocupante informação de que a maioria dos policiais não sabe atirar (HRW-2016). Apesar da informação apresentar certo grau de pessoalidade, sem o devido embasamento científico, a constatação é corroborada pelos números encontrados na pesquisa, onde a maioria dos submetidos nunca realizou instrução prática de tiro em trajes civis, pelo menos uma única vez, conhecimento este que deve ser constantemente reiterado.

A corporação possui bons exemplos, as tropas especiais: BOPE, BPCHQ E BAC possuem em sua estrutura organizacional seções denominadas de SIESP (Seção de Instrução Especializada), responsáveis pelo adestramento constante da tropa. Este treinamento tem reflexo direto na vitimização. Uma mudança de cultura institucional que valorize e priorize o treinamento é um paradigma nas instituições policiais militares, enumerados em relatório de Muniz e Soares (2011, p.11), que apesar de ter sido realizado há quase dez anos, se mostra bem atual nos dias de hoje.

O treinamento é considerado por todos os entrevistados como um elemento essencial para a redução das oportunidades de vitimização e letalidade policiais, sobretudo daqueles eventos que se caracterizam como acidentais ou não-intencionais. Porém, são identificadas algumas dificuldades para a implantação de um programa efetivo de qualificação continuada em uso da força: o atual sistema de escalas que atrapalha a programação dos treinamentos; a ausência de simuladores que compromete a assimilação da instrução de tiro e limita suas alternativas; a oferta concentrada de treinamento em poucas unidades que reduz as oportunidades de acesso; e a divulgação insatisfatória da programação dos cursos ofertados.

A utilização de arma de fogo é sinônimo de responsabilidade e competência. Este instrumento é básico para todos os policiais militares, o erro não é admitido e, quando ocorre, a responsabilização nas esferas penal, civil ou administrativa é severa. Objetivando a preservação de seus efetivos, as corporações devem prover os meios de treinamento e capacitação seguindo a diretriz já positivada pela Portaria Interministerial nº 4226 – Uso da Força Policial, que preleciona:

As atividades de treinamento fazem parte do trabalho rotineiro dos agentes de segurança pública e não deverão ser realizados em seu horário de folga, de maneira a serem preservados os períodos de descanso, lazer e convivência sócio-familiar.

4.3.10. Proximidade de um vitimado

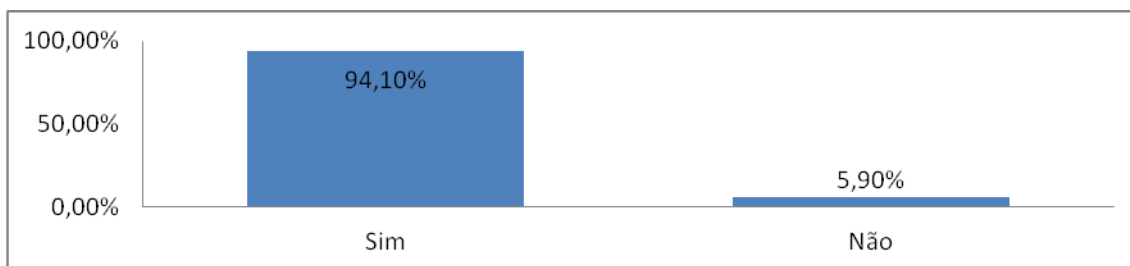


Gráfico XXIII - Fonte: autor (2020)

Qual o impacto físico e psicológico dos altos índices de vitimização no restante da tropa? Sabe-se que o policial operacional deve sempre estar preparado nos aspectos físico, técnico e principalmente psicológico para prestar seus serviços com eficiência. Segundo dados obtidos na pesquisa, 94,1% dos policiais submetidos ao inquérito tiveram um companheiro próximo vitimado na folga, mesmo restringindo o termo “próximo” aos colegas de farda da mesma turma de formação ou unidade de origem.

Estudo realizado na PMESP encontrou proporção parecida, onde 77,5% dos entrevistados no Estado vizinho indicaram que tiveram colegas próximos vítimas de

homicídio fora de serviço, Fernandes (2016). Detalhando os números em nível Brasil, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, importante organização de estudo na área, chegou aos seguintes números de vitimização e sensação de segurança em policiais na folga em todo o país (FBSP, 2015):

Foram realizadas entrevistas, conforme FBSP (2015), com mais de 10 mil profissionais da área de Segurança Pública registrados na rede de ensino à distância da SENASP, por meio das quais, entre outros, chegou-se aos seguintes resultados: 61,9% dos entrevistados tiveram algum colega policial próximo vítima de homicídio em serviço; 70% tiveram algum colega policial próximo vítima de homicídio fora do serviço; cerca de 1/3 dos entrevistados relataram temor alto ou muito alto de ser vítima de homicídio em serviço; 68,4% responderam sentir temor alto ou muito alto de ser vítima de homicídio fora serviço.

Os impactos do fenômeno na prestação de serviço destes profissionais é claro, além de todas as dificuldades encontradas na profissão, tais como: falta de estrutura, baixos salários, treinamento insuficiente e falta de reconhecimento de parte da sociedade. O medo de ser vitimado e fazer parte desta grave estatística é uma realidade. Especialistas em psicologia do combate afirmam que: “ocorre uma adaptação à violência, mas também, às vezes, a saturação” (Goya, 2016, p. 94).

Essa constatação lógica científica traz consequências diretas para a vitimização policial. Para os que se acham adaptados existe uma tendência de acomodação, entendendo que o evento crítico sempre acontecerá com o próximo, causando um natural relaxamento nas medidas de prevenção. Contrapondo esta postura, a saturação possui reflexo contrário, podendo gerar síndromes do pânico, impactando diretamente no serviço prestado à população, diminuindo os efetivos policiais por afastamento de causas psiquiátricas, sendo esta uma realidade nas forças policiais brasileiras.

4.4. Características do evento crítico

A análise individual dos eventos críticos apresenta muitas características em comum, seja em relação à vítima, o policial militar, ao autor, o criminoso homicida e ao ambiente operacional. Esta seção tem por objetivo uma avaliação técnica operacional de um pesquisador policial, ajudando no entendimento do estudo. Boa parte dos estudos da área são realizados por pesquisadores e acadêmicos, chegando a importantes conclusões teóricas, que somadas aos conhecimentos práticos dos policiais explicam o fenômeno mais precisamente, permitindo a tomada de decisões efetivas para a resolução da

situação problema, resumida por Minayo *et al* (2007):

No caso dos confrontos, algumas evidências podem ser ressaltadas. Uma delas, contraditoriamente, se deve também ao trabalho. Elevado percentual de policiais (Minayo & Souza, 2003) tem um segundo emprego na área de segurança privada (de banco, patrimonial, de grupos, de pessoas), continuando assim a usar o tempo livre com atividades de similar elevado risco. Outro motivo se deve à presença dos policiais, como cidadãos, em cenas de conflitos em bairros, em bares e em transportes quando, por via de sua função, acabam se envolvendo. Muitos, também, são vítimas de emboscadas de delinquentes. Este último motivo leva a que seja comum o fato de os policiais esconderem seus distintivos e profissão, visando diminuir as ameaças e ataques que lhes são impingidos. Não deve ser descartado também o fato de que, no ambiente de trabalho das corporações, estes agentes desfrutem de maior proteção grupal e de atenção e cuidados muito mais estruturados e padronizados tecnicamente.

4.4.1. Local do ataque

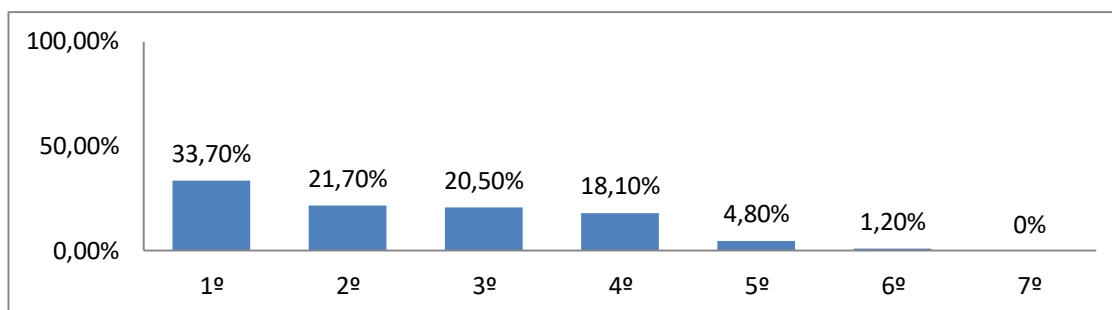


Gráfico XXIV - Fonte: autor (2020)

Operacionalmente, a PMERJ divide sua área de atuação em 7 CPAs (Comandos de Policiamento de Área), dividindo o território do Estado em 7 grandes áreas de policiamento ostensivo.

O 1º CPA é responsável pelo policiamento das zonas centrais, norte e sul do município do Rio de Janeiro, além da Ilha do Governador. É composto pelos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 16º, 17º, 19º, 22º e 23º Batalhões de Polícia Militar, sendo esta área a de maior vitimização com 33,7%.

O 2º CPA, responsável pelo policiamento da zona oeste da cidade do Rio de Janeiro, é composto pelas seguintes unidades: 9º BPM, 14º BPM, 18º BPM, 27º BPM, 31º BPM, 40º BPM e 41º BPM, apresentando grande percentual de vitimização com 21,7% dos casos. Saindo do município do Rio de Janeiro, começa a área de policiamento do 3º CPA, responsável pela patrulhamento da Baixada Fluminense, sendo integrado pelas seguintes unidades: 15º BPM, 20º BPM, 21º BPM, 24º BPM, 34º BPM e 39º BPM, demonstrando considerável vitimização com 18,1% dos casos,

aumentando as características criminais, principalmente nos últimos anos.

Fechando a região metropolitana do Estado, concentração da maioria populacional, está o 4º CPA. Formado pelos batalhões da antiga Polícia do Estado do Rio de Janeiro, é constituído pelas seguintes unidades: 7º BPM, 12º BPM e 35º BPM, responsável pela terceira maior vitimização policial com 20,5% do total.

Através da análise documental foi possível desmembrar a vitimização por batalhões, identificando de maneira pormenorizada as unidades de maior vulnerabilidade. Ao contrário dos números obtidos no inquérito, que por motivos óbvios só foram obtidos dados de feridos, a análise documental através dos BOPMs apresentam algumas variações importantes, quando do somatório das ocorrências de mortos e feridos, mudando a ordem dos CPAs de maior risco. Em números absolutos, o 3º CPA apresenta 135 casos, com destaque para o 20º BPM com 45 casos, em seguida aparece o 2º CPA com 123 casos, o 1º CPA com 88 ocorrências e o 4º CPA fecham todas as unidades da região metropolitana, concentrando a maioria dos casos de vitimização geral, expostas no gráfico abaixo:

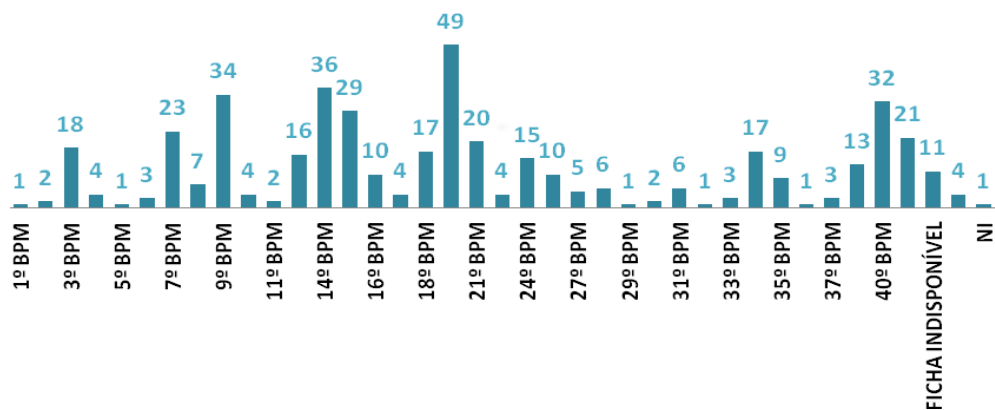


Gráfico XXV - Fonte: CAES/EMG-PM1

As unidades do interior do Estado, que compõem os 5º, 6º e 7º CPAs, somadas apresentam um número baixo de vitimização em relação às demais, com apenas 29 ocorrências. Os destaques ficam com o 8º BPM/Campos dos Goytacazes e o 25º BPM/Cabo Frio, com 7 e 6 ocorrências, respectivamente, confirmando o fenômeno já citado na pesquisa denominado interiorização do crime.

Algumas unidades nas cidades do interior já começam a apresentar características criminogênicas iguais à capital, aumentando seus índices de violência e as consequentes

ocorrências com policial na folga. Como mencionado na pesquisa, boa parte da vitimização policial é resultante da criminalidade comum, não só no Brasil como no exterior, estudo americano realizado por Fyfe (1997), afirma que:

Assassinatos de policiais resultam de encontros de oficiais com infratores envolvidos em atividades criminosas, lugares onde o comportamento criminoso é mais aparente também deve ter mais mortes de policiais. Estudos qualitativos de policiamento sugerem e provam que esse link é óbvio.

De fato, o policiamento ostensivo inibe a intensão criminosa, sendo está uma das funções da PMERJ, partindo da premissa justificada de que: quanto maior o efetivo policial, menor será a incidência criminal e, conseqüentemente, a vitimização policial. Uma melhor distribuição do efetivo, ajuda na prevenção dos crimes. Como as unidades operacionais da polícia apresentam efetivos distintos, fazendo uma relação entre efetivo policial por unidade, números de habitantes e vitimização policial por área de cobertura, é possível tirar conclusões importantes com base na tabela e gráfico abaixo:

Batalhão operacionais	Efetivo	População estimada	Hab./efe.pol.	Vit. Pol.
2	424 + 171 (1) UPP	368.899	619,9	4
3	597 + 623 (3) UPPs	705.265	578,0	20
4	591 + 461 (3) UPPs	351.080	333,7	10
5	591 + 461 (3) UPPs	596.847	549,0	4
6	424 + 707 (5) UPPs	488.160	431,6	10
7	896	937.685	1046,5	35
8	942	549.037	582,8	7
9	513	590.952	1151,9	32
10	793	329.423	415,4	2
11	490	302.916	618,1	2
12	872	692.906	794,6	16
14	724	659.397	910,7	22
15	868	809.923	933,0	26
16	417 + 1522 (5) UPPs	408.495	210,6	25
17	327	186.195	596,4	2
18	683	530.152	776,2	12
19	319 + 416 (3) UPPs	308.195	419,3	3
20	924	959.821	1038,7	45
21	459	414.980	904,0	20
22	412 + 433 (3) UPPs	347.980	411,8	11
23	499 + 657 (2) UPPs	278.572	240,9	1
24	477	340.829	714,5	16
25	811	771.531	951,3	6
26	377	314.435	834,0	0
27	353	357.557	1012,9	7

28	686	406.915	593,1	3
29	803	232.363	298,3	1
30	393	279.217	710,4	1
31	531	427.607	805,2	7
32	698	518.243	742,4	2
33	638	298.698	468,1	3
34	350	233.033	665,8	13
35	439	301.690	687,2	13
36	500	131.375	262,7	1
37	359	239.562	667,3	1
38	381	179.611	471,4	0
39	414	349.710	844,7	15
40	333	363.765	1092,3	16
41	602	680.944	1131,1	27
				4 NI*

Tabela II - Fonte: EMG/DGP,PM1, IBGE, CAES (tabela produzida pelo autor)

NI (não informado)

Comparação da relação população/efetivo policial e a ocorrência de vitimização por unidades

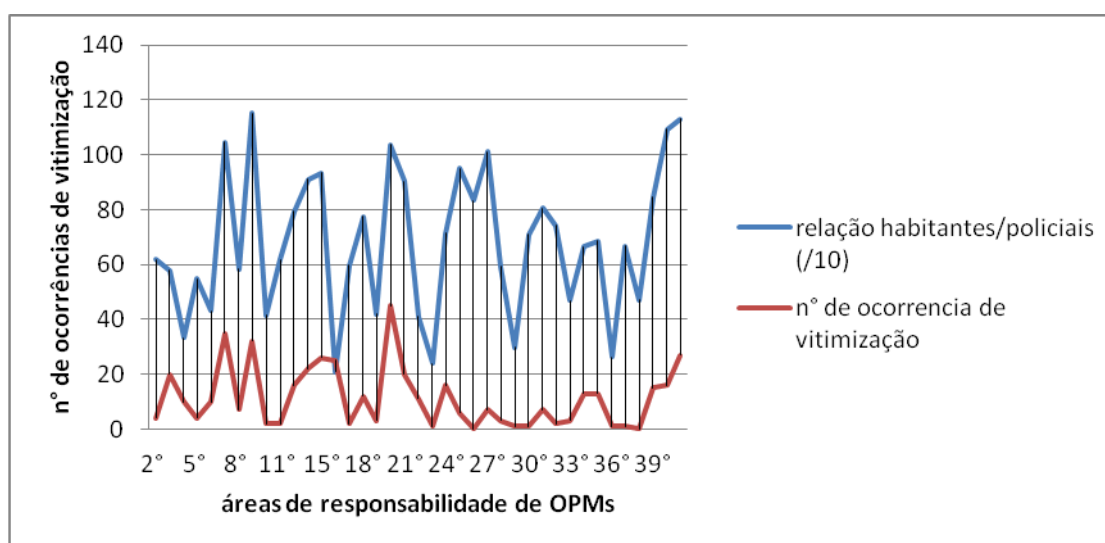


Gráfico XXVI - Fonte: EMG/DGP,PM1, IBGE, CAES (produzido pelo autor)

O gráfico acima representa os números apresentados na tabela, comparando os números aferidos pela proporção de efetivo policial por habitantes de determinado batalhão, comparando este ao quantitativo de ocorrências de vitimização policial na folga na mesma área. De acordo com o gráfico, é possível tirar várias conclusões. A principal delas é que nas unidades com maior déficit de policiamento estão concentrados geralmente os maiores números de ocorrências de vitimização policial na folga.

Entre as cinco unidades mais problemáticas, temos o 20º BPM, 7º BPM, 9º BPM, 41º BPM e o 15º BPM, em que a proporção de números de habitantes por unidade de policiais supera ou chega próximo da marca de 1 mil, ou seja, para cada mil pessoas existe um policial militar. Exceção interessante, mas de fácil explicação, é o 16º BPM, com a sexta maior vitimização e proporção habitantes/policial igual a 210,6, somado o efetivo das UPPs locais; e o 26ºBPM, que apesar da alta proporção de 834 habitantes/policial, não teve nenhuma ocorrência no período estudado.

Com relação ao 16º BPM, a explicação é possível visto que nesta região encontra-se um dos maiores e mais perigosos complexos de favelas do Estado, que apesar de ocupado por forças policiais, o que justifica o grande efetivo policial, ainda apresenta altos índices de criminalidade. No sentido oposto, o 26º BPM, localizado no interior do Estado, no município de Petrópolis, apresenta características interioranas com baixos índices de criminalidade geral, apesar de considerável população.

4.4.2. Atividade exercida no momento crítico

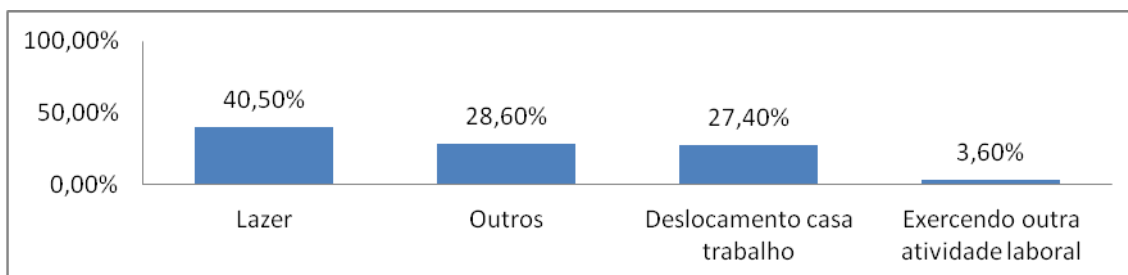


Gráfico XXVII - Fonte: autor (2020)

A percepção de qual momento ocorreu a vitimização é fundamental para entender a dinâmica criminal e promover medidas de prevenção. Diversos estudos indicam que a maioria dos casos ocorrem em via pública. Pesquisa realizada na Polícia Militar de Minas Gerais, Estado vizinho ao Rio de Janeiro, com realidade relativamente parecida, afirma que as mortes de policiais na folga ocorrem basicamente em três tipos de estabelecimentos comerciais: bares, supermercados e postos de combustíveis (Rosário, 2017).

Apesar das precauções necessárias, é impossível viver em isolamento, o ser humano é um indivíduo sociável e o policial não está fora desta afirmativa. Analisando os números individualmente, observa-se que o maior percentual de policiais estava em momentos de lazer (40,5%) quando foi vitimado. Somando a hipótese comentada

anteriormente, onde a maioria dos vitimados são casados, é possível afirmar que não só os policiais, mas também seus familiares encontram-se em constantes riscos.

A opção “outros”, mesmo concentrando uma série de atividades sociais ou até mesmo sendo a opção de dúvida entre os participantes, comparativamente com as outras respostas não concentra percentual tão elevado com 28,6%,. O deslocamento casa trabalho e vice versa, apresenta alta vulnerabilidade, se comparado com outras atividades, mesmo demandando pouco tempo, concentra grande percentual de vitimização com 27,4%.

Analisando a hipótese de que o policial mais vitimado trabalha na escala 24h por 72h realizando, realizando quatro deslocamentos semanais, tendo em média 6 dias de descanso, o tempo disponível de folga é consideravelmente maior do que no mencionado deslocamento, demonstrando os riscos e a vulnerabilidade deste momento. Não é atoa e não poderia ser diferente, que o deslocamento para o trabalho é considerado ato de serviço, proporcionando garantias administrativas ao policial, quando ocorre qualquer tipo de ocorrência.

Na última opção relacionada ao momento da vitimização, “exercendo outra atividade laboral”, há grande possibilidade de vício no resultado, visto a condição do pesquisador, que é superior hierárquico à maioria dos vitimados. Apesar da pergunta abordar respostas genéricas e o instrumento de pesquisa garantir o anonimato, é possível que os participantes não tenham respondido com a liberdade necessária, devido à proibição em nível institucional de realizar atividade complementar, principalmente segurança privada.

Diversos estudos já citados na pesquisa comprovam que a grande parcela do efetivo policial realiza atividade de segurança privada, atividade de alto risco, caracterizada pelo enfrentamento ao crime sem as condições institucionais gerais quando na condição de serviço. Deve ser levado em consideração o alto percentual de policiais que morrem nesta atividade por causa da agressividade dos criminosos, não constando no inquérito da pesquisa por motivos óbvios.

São graves os problemas relacionados ao momento da vitimização. De regra, policiais são vitimados a todo tempo, de serviço ou na folga, e em diferentes momentos neste último: no lazer, em momentos com familiares e em seus deslocamentos, não

existindo períodos de relaxamento, gerando um impacto importante no psicológico destes profissionais, o que resulta em efeitos danosos na prestação de serviço e na vida civil dos policiais.

Diversos exércitos operacionais do mundo, a fim de mitigar os efeitos do combate, realizam ciclos profissionais de revezamento de atividades, buscando uma desaceleração de seus efetivos. Como o descrito no livro *Sob Fogo* “essa situação (o estresse) levou o comando francês a organizar o rodízio de unidades por meio de um ciclo: combate – repouso – setor calmo. A capacidade de resistir foi bastante aumentada após essa medida” (Goya, 2016, p.45). Isto não ocorre com os policiais militares do Rio de Janeiro.

4.4.3. Companhia

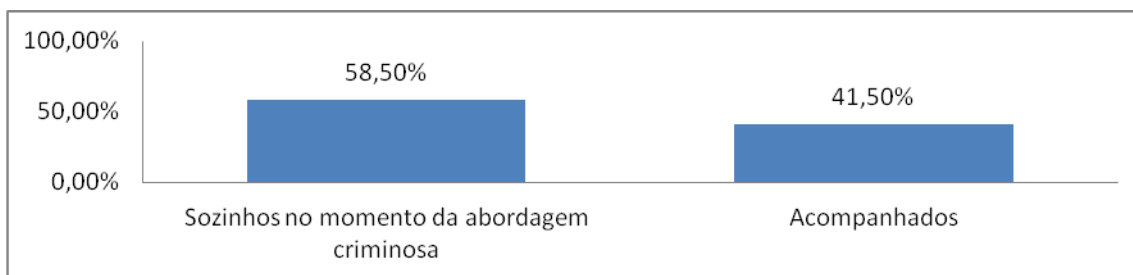


Gráfico XXVIII - Fonte: autor (2020)

Diversos estudos comprovam que pessoas sozinhas são mais propensas à vitimização de diversos tipos de crimes. Os dados obtidos na pesquisa comprovam esta afirmativa, onde a maioria (58,5%) dos pesquisados estava sozinho no momento do crime. No tocante à companhia, especificamente para policiais, a análise deve ser diferenciada em relação ao público geral por apresentar uma característica de dualidade, de acordo com o tipo de companhia, aumentando ou diminuindo o risco.

Os deslocamentos, se possíveis, devem ser acompanhados de um companheiro policial. Pesquisa americana discute se o apoio dos colegas é um fator que reduz os aspectos negativos do estresse gerado pelo trabalho e ainda proporciona confiança nas estratégias de enfrentamento dos riscos, Gachter *et al.* (2011). A afirmativa se justifica de acordo com a prevenção geral, pois além do criminoso não desejar se expor, a companhia de outro policial dobra a atenção e a capacidade de reação das vítimas.

Por outro lado, a companhia de familiares e leigos nem sempre é proveitosa, visto que aumenta a distração, pois na ocorrência de um evento crítico, os policiais ficarão

preocupados com os entes queridos, perdendo o foco da ação sob ameaça, quando a reação a um ataque criminoso exige a concentração e todas as habilidades direcionadas ao possível agressor.

4.4.4 Fator Surpresa

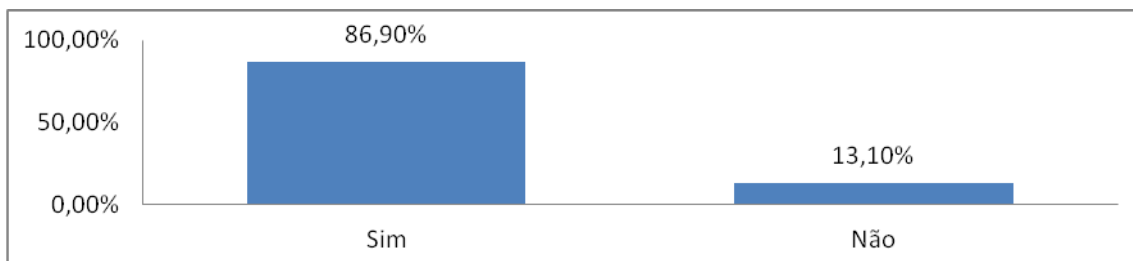


Gráfico XXIX - Fonte: autor (2020)

Variável fundamental entre a vida e a morte, durante um ataque ou defesa, é o fator surpresa, estratégia utilizada por qualquer criminoso, impactando diretamente na possibilidade de reação com sucesso das vítimas. Por mais que os agentes tenham atenção principalmente nas áreas públicas, é humanamente impossível manter-se alerta 24 horas por dia. Independente da condição técnica do policial, a esmagadora maioria foi surpreendida no evento crítico, totalizando 86,9%, inviabilizando quase que na plenitude uma reação com baixo risco e sem efeitos colaterais para os policiais militares.

A imprevisibilidade é uma característica da atividade policial, seja nos momentos de serviço ou na folga. Não existem plantões idênticos, nos locais de alta incidência criminal do Rio de Janeiro estes profissionais poderão ser abordados por criminosos a qualquer momento, necessitando de rápido raciocínio e tomada de decisão, como aborda o estudo de Josué (2011, p. 110):

“A profissão policial-militar possui muitas características peculiares. Uma de suas diferenciações é a imprevisibilidade, ou seja, não há uma fórmula a ser seguida, cada ocorrência apresenta suas especificidades e, ainda, exige capacidade de interpretação e aplicabilidade célere das normas e das técnicas policiais.”

Segundo os ensinamentos operacionais de segurança preventiva realizados no BOPE, o policial que é surpreendido armado será na maioria dos casos executado. A antecipação, por vezes, caracterizada em frações de segundos no evento crítico, é o diferencial entre a vida e a morte. A atenção constante quando estiver armado é fundamental para manter-se vivo.

Os policiais quando rendidos por criminosos estão taticamente submissos aos futuros agressores, havendo a necessidade de entender, raciocinar e decidir o que fazer, enquanto o criminoso já está decidido e em condições de disparo, configurando latente desigualdade e alta possibilidade de vitimização.

4.4.5. Reação

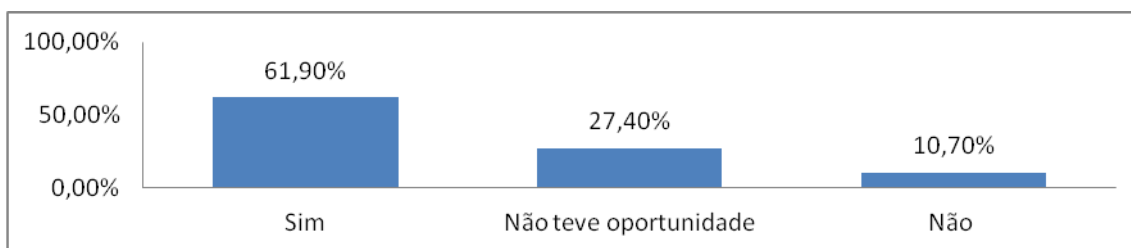


Gráfico XXX - Fonte: autor (2020)

A maioria dos especialistas em técnica de segurança preventiva são unânimes em dizer: “Quando vitimados, não reaja. Somente em caso de vida ou morte”. Policiais armados ou com sua identidade revelada durante um evento crítico se enquadram na opção de “matar ou morrer”, explicando os números obtidos com a pesquisa, onde mais da metade das vítimas (61,9%) reagiu à abordagem criminosa.

É fato que reações possuem efeitos colaterais, principalmente aquelas que resultam em confrontos armados, com possíveis danos à vítima, ao autor ou mesmo a terceiros. Além das consequências clínicas e médicas, este ato gera responsabilizações nas esferas penal e administrativa, principalmente para os policiais. Ratificando, a reação à uma abordagem criminosa deve ser a última opção, entretanto, em muitos casos, para os policiais esta atitude se torna a única opção na defesa do bem mais importante do ordenamento jurídico vigente: a vida. Estudiosos de conflitos armados afirmam que “vence o enfrentamento quem atira primeiro e quem dispõe de maior potencial de fogo”, Goya (2016). Não sendo estas as características sempre disponíveis para os policiais sob ataque no Estado.

Antecipação e superioridade de fogo são conceitos operacionais e também capacidades fundamentais na sobrevivência policial, todavia nem sempre são possíveis. Segundo os dados da pesquisa, 24,7% dos participantes não tiveram a oportunidade de reagir por ausência destes fatores, somados à responsabilidade dos profissionais de segurança pública com a população local, observado que os eventos criminosos , em

geral, ocorrem em via pública, próximo à circulação de pessoas. Já 10,7% dos pesquisados não reagiram, muito provavelmente por ausência de meios, como por exemplo a própria arma de fogo. Nestes casos, se reagissem estariam mortos, fazendo parte da lista de vitimados fatais.

4.4.6. Portava arma no momento do evento crítico

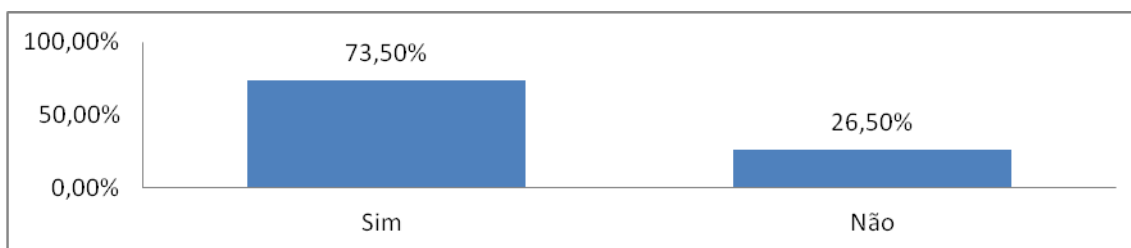


Gráfico XXXI - Fonte: autor (2020)

Parte da cultura policial é baseada em um “Ethos Guerreiro”, característica alvo de crítica de alguns especialistas desta atividade profissional, que acreditam que esta qualidade fomenta a agressividade e, conseqüentemente, o aumento do número de confrontos. Para os integrantes da corporação que conhecem de perto a realidade, fica fácil o entendimento de que esta postura, além de positiva, é fundamental para a sobrevivência em um ambiente com altos números criminais, com críticas condições vitimológicas, somados ao único modus operandi da criminalidade carioca.

A citada problemática não é a “cultura” e sim a celetividade da técnica e postura operacional aplicada para cada ocorrência ou para cada abordado. Um dos lemas das operações especiais é: “a agressividade é fundamental, mas só se torna efetiva quando controlada”. Como regra, o policial deve sempre utilizar dos meios necessários de modo proporcional à agressão.

Partindo dessa premissa, arma e policial se tornam quase que inseparáveis, contudo, números de diferentes pesquisas alertam para uma realidade que deve ser destacada: nem sempre a arma é suficiente para proteger os agentes de segurança. Entre os pesquisados, a ampla maioria portava arma de fogo quando vitimados. Na mesma linha da pesquisa, com o maior efetivo policial militar do Brasil, São Paulo também demonstra números elevados de vitimados que portavam arma de fogo, com 82,2% (Fernandes, 2016). Desmenbrando os números entre ativos e inativos, Minas Gerais também apresenta números semelhantes, reforçando a afirmativa. Em 84,8% dos eventos críticos, confirmou-se que a vítima da ativa estava portando arma de fogo;

quanto aos inativos, menos da metade, 42,8% (Rosário, 2017).

Por outro lado, é preciso levar em consideração que a maioria dos policiais feridos da pesquisa, mesmo que gravemente, estavam armados, podendo ter sido este o motivo e o diferencial de sua sobrevivência. Ao reagir abrindo fogo, a tendência é de recuo do agressor, inibindo uma possível execução, seja pela neutralização, prisão ou até mesmo forçando a fuga do criminosos. Estas possibilidades necessitam de maior detalhamento, só sendo possível com uma investigação apurada de cada ocorrência deste tipo.

4.4.7. Inferioridade numérica

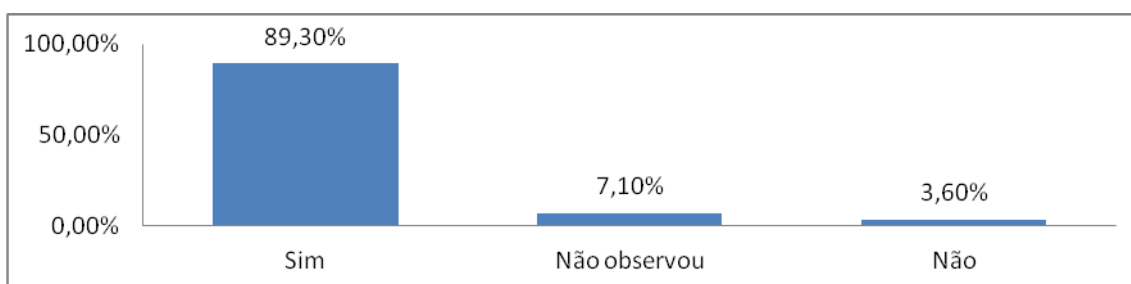


Gráfico XXXII - Fonte: autor (2020)

Criminosos de regra não atuam sozinhos. Na análise de casos concretos de morte de policiais, observa-se geralmente que muitos foram vitimados por um segundo criminoso, geralmente oculto, exercendo a função denominada de cobertura, quando dá proteção para a ação delituosa. Conceito de fundamental importância nas matérias operacionais, a chamada “visão periférica”, capacidade que o combatente deve ter em observar e mapear o ambiente em 180 graus, limite da visão humana, é primordial antes de tomar qualquer decisão.

O comportamento humano, curioso por natureza, tem como reação sem o devido adestramento, reagir de duas maneiras: fugir ou focar no problema, criando neste último caso uma condição letal para os policiais que reagem a um evento crítico. A denominada visão de túnel, com o foco na condição problema - geralmente o indivíduo armado, acaba deixando a vítima exposta a terceiros, erro que comumente causa a morte.

Segundo os números da pesquisa, a grande maioria dos vitimados (89,3%) estava em inferioridade numérica, se somados aos 7,1% que não conseguiram ao menos observar esta condição, em quase todas as ocorrências os policiais estavam enfrentando

pelo menos dois criminosos, dificultando ou inviabilizando qualquer possibilidade de reação sem efeitos colaterais.

Policiais são heroís e isto deve ser valorizado, como acontece em países desenvolvidos. A coragem é um pré-requisito para este profissional, como preleciona (Lima, 2011, p.188): “o cidadão civil procura sempre escapar de uma situação mortal, os policiais têm a obrigação legal de adotar providências, ainda que isso coloque em risco a sua vida”.

Com a devida vênia ao pesquisador, os policiais por força do artigo 12, parágrafo terceiro do Código Penal Brasileiro, que positiva a figura do “agente garantidor”, reforça a obrigatoriedade de agir aos agentes policiais, dentre outras pessoas. A interpretação deve ser realizada com relatividade, como bem ressalva o professor procurador de justiça e especialista em atividade policial Rogério Greco: “a obrigatoriedade deve estar ligada à possibilidade, não cobrando dos profissionais de segurança missões suicidas” (Greco, 2016).

4.4.8. Vítima primária ou secundária

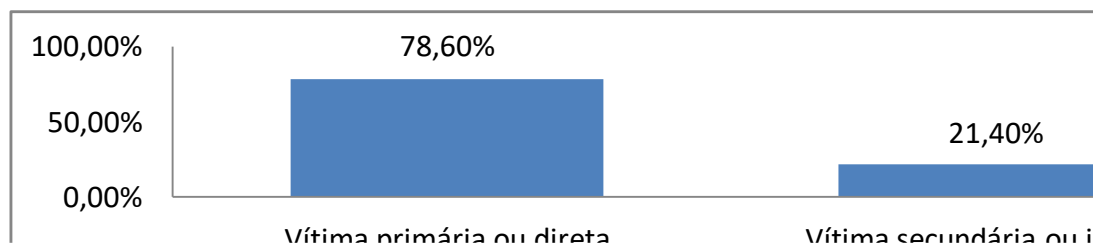


Gráfico XXXIII - Fonte: autor (2020)

A vitimização policial tem forte relação com a criminalidade comum. Policiais deslocando-se por áreas de alta incidência criminal, sem a utilização de regras de segurança preventiva, expondo bens de interesses de roubadores, tornam-se vítimas, assim como todo cidadão. Entretanto, somado à vulnerabilidade comum tem o fato de ser policial, o que acaba por potencializar o risco de ataque, principalmente na folga, condição confirmada por várias estudos e pesquisas, muitos citados neste estudo.

Segundo os resultados da pesquisa, 78,6% dos pesquisados foram vítimas primárias, ou seja, os criminosos desde o início da ação visavam o policial, pelo patrimônio ou pelo reconhecimento e identificação da condição profissional da vítima. A atuação em auxílio a terceiro, característica comum dos profissionais de polícia,

eternizada no lema “servir e proteger” da PMERJ, corresponde a 21,4% dos casos. Apesar de serem a minoria das ocorrências, a vontade de ajudar tem impacto considerável na vitimização, reforçando que os agentes policiais ainda tem por vocação ajudar o próximo, mesmo fora do serviço.

4.4.9. Motivo presumido da vitimização

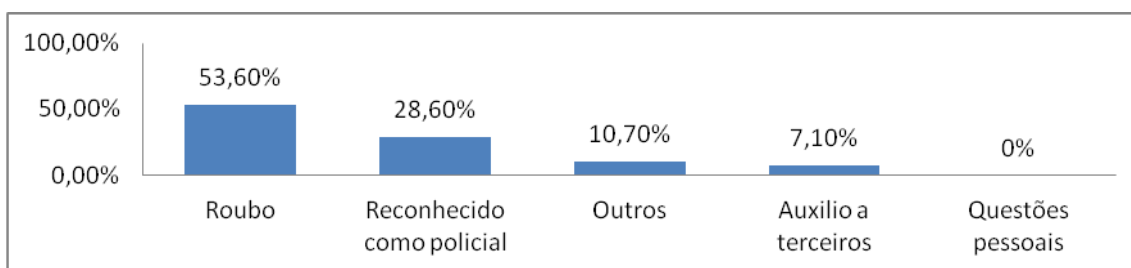


Gráfico XXXIV - Fonte: autor (2020)

A causa presumida da vitimização apresenta números conclusivos e coerentes com as demais hipóteses analisadas. Apesar do grau de relatividade da pergunta, visto que a proximidade da certeza se dá somente após a investigação e o julgamento, a intensão criminal e a consequente lesão são facilmente identificadas principalmente pelas vítimas policiais, interpretando o modo de atuação do agressor.

Com mais da metade dos casos, o roubo concentra 53,6% das ocorrências de vitimização, segundo as vítimas, cabendo a ressalva de que no caso de policiais armados o fato poderá resultar em latrocínio ou na sua respectiva tentativa, debatida na polícia de São Paulo de maneira assertiva por Zancheta (2011):

O latrocínio potencializa a vitimização policial. Devido à questão salarial, os policiais frequentam locais carentes com alta incidência criminal, moram geralmente em periferias e próximos a favelas. A arma de fogo aumenta a violência do evento, ou o policial reage ou é executado, aumentando a propensão ao combate. Em resumo, além do patrimônio, sua moral é abalada, visto que a cultura institucional não permite omissões perante criminosos.

O crime de roubo é um tipo penal característico. O bem jurídico tutelado é o patrimônio, diferenciando-se do furto pelo emprego de violência ou grave ameaça, sendo este configurado de regra pelo emprego de arma de fogo. É fato que estes crimes quando praticados contra policiais armados evoluem para o crime de latrocínio, ou seja, o roubo seguido de morte. A confirmação da causa passa por uma investigação eficiente e, apesar dos esforços da polícia judiciária, os índices de elucidação de crimes ainda são baixos, fomentando umas das causas impulsionadoras do crime e da violência, a impunidade.

Em termos práticos, a execução de um policial, quando mal investigada, resulta em dúvidas sobre a intenção do crime. Confunde a tentativa de mera subtração de patrimônio com um ataque contra a vida, configurando um homicídio qualificado. Em termos institucionais, o latrocínio é menos grave, visto que resulta de um roubo frustrado, comparado com uma execução propriamente dita, que de regra é premeditada, sendo uma afronta não só ao indivíduo policial, mas ao Estado Democrático de Direito.

Apesar desta opção apresentar-se como a maioria dos casos, o reconhecimento como policial como causa totalizando 28,6% das ocorrências, configura claramente o grau de periculosidade destes profissionais, que somente pela simples condição de ser policial tornam-se vítimas em potencial. A afirmação de que os policiais estão sendo caçados é reforçada pelos números encontrados. A periculosidade criminosa, que insiste em agredir não só a polícia, mas o Estado através de seus agentes, demonstra a ousadia daqueles que não possuem receio de enfrentar indivíduos armados, quanto mais atacar cidadãos comuns.

4.5. Autor

4.5.1. Instrumento utilizado no ataque

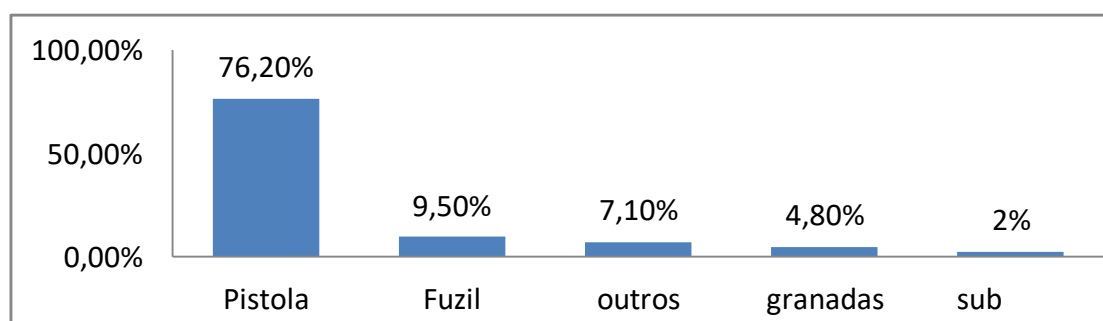


Gráfico XXXV - Fonte: autor (2020)

As armas de fogo são a maioria dos instrumentos causadores de vitimização policial, somando somente pistolas (76,2%), fuzis (9,5%) e sub metralhadoras (2,4%) verifica-se que 88,1% dos ataques contra os pesquisados foram por armas desta natureza, excluindo os 7,1%, onde estão possivelmente incluídos os revólveres. Estudo realizado em São Paulo, dentre todos os Estados da Federação o com a realidade mais próxima do Rio de Janeiro, reafirma o dado encontrado. No Estado vizinho, 84% da vitimização se deu por arma de fogo (Fernandes, 2016). Já em Minas Gerais, o percentual de emprego de arma de fogo foi de 89% (Rosário, 2017), sendo ambos

maiores do que o percentual nacional com 71,9%, segundo pesquisa do FBSP e IPEA (2017).

A igualdade bélica é o mínimo para sucesso em uma reação armada. A lei 10.826/03, conhecida popularmente como estatuto do desarmamento, e os decretos 5.123 e 3.665 regulamentam o porte de arma para os agentes de segurança. Recente alteração normativa, através do decreto 9788/19, ampliou a capacidade de compra para policiais militares, permitindo a utilização dos calibres 9mm e .45, já usados há muito tempo por criminosos.

Mesmo que a arma de fogo seja apenas um dos fatores de defesa, nem sempre efetivo, restrições para policiais não fazem sentido, visto que os criminosos usam qualquer tipo de armamento, adquirindo armas, munições e equipamentos no mercado negro, sem o controle estatal ao arripio dos parâmetros do ordenamento jurídico. Granadas, submetralhadoras e fuzis são cada vez mais comuns nas mãos dos criminosos, inclusive para o cometimento de crimes contra o patrimônio, aumentando a vulnerabilidade dos policiais, proibidos de usar estes armamentos na folga e alguns inclusive durante o serviço, ficando clara a desvantagem bélica quando vitimados.

Um diferencial do Rio de Janeiro, que vem se expalhando pelo Brasil, é a utilização do fuzil em larga escala, já figurado como o segundo tipo de armamento mais usado no cometimento de crimes contra policiais militares, segundo dados da pesquisa com o percentual de 9,5%. O poder destrutivo deste armamento é comprovado em conflitos regulares desde o século XIX, “a generalização do uso de fuzis raiados em meados do século XIX, que de imediato multiplicou por quatro a distância mortal a ser vencida pelos fuzileiros no ataque.” (Goya, 2016, p. 80), é sentida na pele pelos policiais cariocas.

O poder destrutivo de um fuzil é explicado pela quantidade de energia acumulada no projétil, resultante da alta velocidade de lançamento. Ao ser transmitida a qualquer corpo quando do choque, torna-se praticamente inviável qualquer reação, seja pela precisão do armamento ou restrição de abrigos para proteção. Relatório de uma Organização Não-Governamental Internacional atuante no Brasil, denominado “Você matou meu filho. Homicídios cometidos pela Polícia Militar na cidade do Rio de Janeiro”, afirma essa característica: “fuzil é uma estupidez, uma arma que não deveria

ser admitida, isso é uma arma de guerra, não deveria ser usada para fazer policiamento numa região super povoada” (AI – 2005, p. 53).

A afirmativa do especialista, cabendo a ressalva de ser atuante na área jurídica e não policial, tem por objetivo, mesmo que de maneira velada, criticar a atuação policial, bastando observar o título da obra. Apesar de certa veracidade, o especialista esquece, intencionalmente ou não, sendo esta última por falta de conhecimento técnico, que os policiais são as principais vítimas deste tipo de armamento.

O enfrentamento à criminalidade só é possível com armamentos compatíveis, não restando dúvidas da utilização de fuzis em larga escala pelos criminosos. Condutas ilegais e abuso do uso da força pela polícia devem ser apuradas e punidas rigorosamente. Ninguém prejudica mais a corporação do que os maus policiais, entretanto toda generalização é, no mínimo, pouco inteligente.

A discussão sobre desarmamento da população polariza o país. Muitas vezes, argumentos de caráter político e atécnico predominam. Sem entrar no mérito já debatido em diversos estudos, uma realidade numericamente comprovada e alinhada com os dados encontrados foi publicada no atlas da violência de FBSP (2015), reafirmando a assertiva exposta nesta hipótese: as armas de fogo são os principais instrumentos da vitimização policial.

Com relação ao instrumento empregado para o cometimento dos homicídios no Brasil, a pesquisa comprovou que no ano de 2015, 71,9% das mortes foram provocadas com emprego de arma de fogo no país. Nesse contexto estão inseridos os policiais militares, que têm sido vitimados tanto em serviço quanto no horário de folga, este ultimo, foco desta pesquisa. (FBSP, 2015)

4.5.2. Modus operandi: foi revistado pelo autor

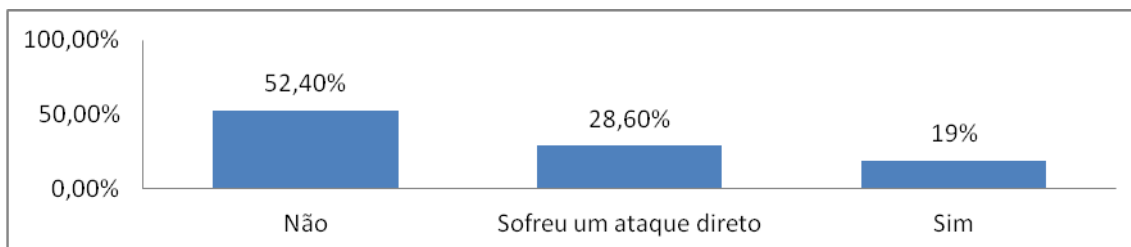


Gráfico XXXVI - Fonte: autor (2020)

A hipótese analisada, para aqueles que não conhecem o universo policial, causa certa estranheza. Entretanto, esta postura criminosa peculiar do Rio de Janeiro

representa a alta periculosidade e a intenção dos homicidas quando do encontro com policiais militares. Dois dados obtidos merecem análise detalhada: 28,6% dos entrevistados sofreram um ataque direto, explicado pelo fato das vítimas terem sido reconhecidas como policiais, por portar uma arma, pelo corte de cabelo ou por determinadas posturas corporais, sendo esse motivo suficiente para o criminoso atacar a vítima, reafirmando a sua principal intenção: matar agentes públicos. Em 19% dos casos, quase um quinto das ocorrências, o criminoso realizou uma revista pessoal, a fim de verificar se o abordado portava uma arma de fogo. Este ato tem como objetivo identificar se a vítima é policial e, em caso de constatação positiva, existe grande possibilidade de uma execução imediata.

Os números comprovam que os criminosos atuam, na maioria dos casos, em superioridade numérica, bélica e com o animus ledendi, ou seja, intenção de causar lesão grave aos bens jurídicos tutelados, o patrimônio ou até mesmo a vida, em caso de resistência. O modus operandi de revista se torna possível pelas diversas hipóteses confirmadas durante a pesquisa, com o destaque da banalização da arma de fogo, deixando claro o risco enfrentado pelos policiais militares do Rio de Janeiro, em suas diversas atividades fora da atividade de serviço regulamentar institucional.

5. Boas medidas implementadas e sugestões

Como demonstrado na pesquisa, o problema da vitimização policial deixou de ser uma exclusividade da PMERJ. Baixas por violência tornaram-se uma realidade em diversos Estados do país, afetando não só as forças policiais militares, mas também todos os profissionais atuantes no sistema jurídico policial brasileiro. O primeiro passo para a resolução da grave problemática é reconhecer a sua existência. A discussão do assunto deve sempre ser baseada em termos e critérios técnicos, com efetiva participação de diferentes órgãos e instituições das iniciativas públicas e privadas. Apesar da realidade afetar diretamente os servidores públicos policiais, indiretamente as consequências do fenômeno prejudicam a prestação do fundamental serviço de segurança pública, para toda a sociedade brasileira, necessitando assim da participação de todos.

Especificamente o Estado do Rio de Janeiro, encontra-se em um bom momento devido à diminuição de diversos índices criminais, inclusive os de vitimização policial.

A queda de 38% dos casos em relação ao ano de 2018 é significativa, segundo dados da própria PMERJ. Estes resultados se devem a um conjunto de medidas implementadas na corporação e por parceiros voluntários, que mesmo sem a devida coordenação, engajamento social e corporativo, já podem ser observados importantes avanços.

O ponto de partida na PMERJ foi a criação da Comissão de Vitimização Policial, responsável por estudos e apoio a policiais vitimados, somando forças com ONGs como ASTSA (Associação Somos Todos Sangue Azul) e Héreis do Rio, sempre em mútuo apoio com as estruturas sociais da corporação. Momento marcante desta mudança de visão, considerado como um divisor de águas, foi a realização do Primeiro Simpósio Nacional de Vitimização Policial.

O evento teve a participação de autoridades e palestrantes, especialistas no assunto, discutindo a questão com a importante participação de representantes de diversas coirmãs do país e da sociedade civil. O auge do congresso foi o lançamento do documentário “Heróis do Rio”, demonstrando a realidade “nua e crua” dos policiais cariocas.

O importante documentário mostra a história de diversos policiais vitimados, iniciando com o evento crítico, momento da vitimização, passando pelos difíceis tratamentos e recuperações, finalizando com a vida pós-trauma. Como de costume, estes fatos são pouco explorados pela mídia convencional e não são de conhecimento de grande parte da população. O evento é uma mudança na linha de ação institucional, tornando este assunto prioritário, além da realização de discussão técnica com o destemor de expor esta grave problemática.

Policiais devem produzir conhecimento teórico. A obra literária de um policial federal aborda o assunto pelo viés técnico e operacional com grande pertinência. A pesquisa destaca duas importantes causas que potencializam o fenômeno da vitimização policial em nível amplo: o desinteresse institucional e a intromissão de pessoas leigas ou pouco qualificadas, auto denominadas especialistas, que segundo o autor só prestam contas a um público já mal informado, dificultando a compressão do fenômeno em questão (Wendling, 2018).

O desinteresse institucional comentado pelo autor vem mudando na PMERJ, apesar do grande lapso temporal. A explicação pode ter origem no fato de que a

vitimização na folga possui menos apelo, menos divulgação institucional e também por parte da grande mídia. Como de regra essas vitimizações são resultados de um crime comum, não incomodam os gestores, seja nos níveis técnicos, estratégicos ou operacionais da corporação, como acontece nas mortes durante o serviço.

A pesquisadora da Fiocruz, citada por diversas vezes no estudo, possui diversas pesquisas sobre violência e segurança do trabalho. Resume de maneira precisa em uma de suas obras a relação de causa e efeito das instituições e seus integrantes no tocante a acidentes e consequente vitimização: “Elevadas taxas de vitimização em qualquer empresa, aqui especificamente a PMERJ, indicam problema de eficiência na organização do trabalho, envolvendo condições precárias, treinamento insuficiente e técnicas obsoletas, entre outros fatores, todos já mencionados na pesquisa” (Minayo, 2005).

Algumas medidas operacionais e administrativas implementadas pela corporação merecem destaque. O Programa “Percurso seguro” consiste na realocação dos efetivos de policiamento ostensivo em locais de alta incidência criminal, voltado principalmente para os crimes de roubo de veículo e roubo de rua. Os delitos citados, quando cometidos contra policiais, aumentam consideravelmente a possibilidade de evoluir para uma ocorrência de latrocínio.

No âmbito administrativo, uma medida importante foi a implementação do mapeamento das ocorrências de vitimização policial, através dos BOPM. O banco de dados permite a produção de diagnóstico, mesmo que básico, sobre o assunto, permitindo que as autoridades gestoras definam as futuras ações institucionais, baseadas em dados estatísticos.

O acautelamento de material de proteção individual, tais como coletes balísticos nível 3 e pistolas de uso pessoal, apesar das controvérsias teóricas sobre suas efetividades na defesa, já demonstram um avanço. A medida institucional tem por objetivo permitir a estes profissionais a opção de utilização ou não destes equipamentos durante a folga, fornecendo as condições mínimas de reação no caso de um ataque criminoso.

Formação, instrução e nivelamento são medidas fundamentais na instituição. A área de ensino necessita de investimentos constantes. Somente profissionais bem

preparados serão capazes de responder de maneira efetiva às demandas de uma profissão com graus tão altos de dificuldades e riscos. Especificamente na formação, os conhecimentos de segurança preventiva ainda são incipientes, existindo palestras ou transmissão de conhecimentos pontuais por instrutores de prática operacional.

O conhecimento iniciado no Batalhão de Operações Policiais Especiais, sob o título de “Sobrevivência Urbana”, foi disseminado para os demais integrantes da corporação em parceria com o CIEAT (Centro de Instrução de Armamento e Tiro). Técnicas fundamentais de prevenção, tiro e porte velado foram iniciados, sem atingir todo o efetivo da PMERJ.

No tocante ao adestramento e nivelamento da tropa, somente as unidades especiais possuem SIESP (Seção de Instrução Especializada) em seus organogramas. As unidades convencionais pouco instruem o seu efetivo, exceto por iniciativas pontuais dos respectivos comandantes. A realização de treinos constantes não é um hábito institucional, questões culturais e principalmente logísticas dificultam a realização de instruções periódicas e regulares, principalmente de tiro, pelo alto custo.

A participação de teóricos e estudiosos de fora da polícia no estudo do tema é fundamental para a evolução das discussões. Diversos estudos citados na pesquisa não foram realizados por policiais, servindo de base teórica para o trabalho. O problema não está na produção de estudos relacionados à segurança pública e à polícia por profissionais de outros ramos do conhecimento. O que chama a atenção é a baixa participação de policiais em estudos teóricos de base acadêmica, principalmente no Rio de Janeiro. A discreta produção acadêmica interna deixa as corporações policiais vulneráveis aos denominados “especialistas”, pessoas que lucram comentando assuntos que desconhecem na prática, emitindo opiniões e sugestões sem qualquer contraponto ou conhecimento de causa.

As medidas sugeridas para mitigação dos riscos da vitimização policial na folga podem ser divididas basicamente em três grupos: de caráter pessoal; institucional, aqui especificamente relacionada a PMERJ, atualmente Secretaria Estadual de Polícia Militar e aquelas de caráter amplo, envolvendo outras instituições, o governo e a própria sociedade civil.

Medidas de caráter pessoal, estão geralmente relacionadas aos hábitos e costumes

dos policiais militares. Atualmente estes profissionais devem primeiramente entender o grau de risco e a alta vulnerabilidade resultante da profissão. Pela análise vitimológica é possível constatar que em muitos casos foram os próprios policiais vitimados que aumentaram sua vulnerabilidade, dando oportunidades para a atuação criminosa.

Policiais que fazem uso de bebida alcoólica e utilizam arma de fogo, que frequentam lugares inadequados com a função ou de alta incidência criminal sem motivos de força maior, expõem sua condição de policial militar pessoalmente ou através de mídias sociais, difundindo informações que só aumentam a já alta potencialidade lesiva destes servidores públicos. Estes são bons exemplos concretos de atitudes inadequadas. Instruções constantes e, por último, ações de caráter correccional, ajudariam a resolver este ponto específico.

O entendimento do fenômeno se daria com a criação de grupos de estudos constantes, consultivos do secretário de Polícia Militar. A análise das ocorrências de vitimização policial na folga deve ser realizada pelo viés criminológico, entendendo os aspectos relacionados à vítima, ao autor e ao ambiente, propondo medidas práticas a partir de diagnósticos técnicos e científicos. A mitigação dos efeitos desta problemática deve ser o norte institucional, não sendo realizado por medidas pontuais e de forma individualizada.

Institucionalmente, a corporação deve tomar diversas medidas de modo preventivo e, até mesmo, repressivas contra a vitimização policial. São necessários investimentos em formação, adestramento e conscientização do público interno, criação de matéria específica de segurança preventiva em todos os cursos de formação e especialização da corporação e a implementação de SIESPs em todas as unidades convencionais. A mudança na cultura de treinamento é questão primordial. Tornar obrigatórias as instruções de nivelamento diárias para todo o efetivo da PMERJ impactará nos números estudados.

Outro investimento importante é o preparo físico, técnico e psicológico, pilares de qualquer combatente, com assessoria de profissionais especializados, muitos já pertencentes aos quadros da corporação. Qualquer melhoria na qualidade de vida dos profissionais reflete diretamente no trabalho institucional e nos índices de vitimização policial, seja na folga ou durante o serviço.

A frase escrita no pátio da escola de formação de oficiais da PMERJ, do ilustre Coronel Dorasil Corval, resume bem o pensamento fundamental corporativo a ser seguido: “O policial é o maior patrimônio da PMERJ”. Atualmente, observa-se uma mudança de postura institucional, apesar da demora, o tema começa a ser discutido com a urgência e a atenção necessárias, concretizando importantes resultados, constatados por números.

Como exemplo de boa medida já implementada, pode ser citada a iniciativa do BPCHQ, através do IAPOM (Instrução de Autopreservação Policial em Motocicletas). Instrução idealizada após observação empírica de diversos casos de vitimização policial em motocicleta, meio de transporte extremamente vulnerável, muito utilizado por policiais, principalmente nas grandes cidades. Através do GTM (Grupamento Tático de Motociclistas), a unidade militar realiza treinamento de postura segura na folga em motocicleta, ensinando técnicas de combate, tiro e direção defensiva e ofensiva para diversos policiais motociclistas.

Um dos maiores fatores de fomento ao crime é a impunidade, especialmente para o homicídio. As taxas de elucidação deste tipo de crime não passa de 10% no Brasil, segundo dados do Ministério da Justiça. Apesar dos esforços da polícia judiciária, evoluindo com bons resultados e aumentando o baixo percentual, nenhum assassinato pode ficar impune. A própria Polícia Militar pode apoiar na elucidação dos crimes contra integrantes da corporação. Esta prática já está implementada em outros Estados da Federação com grande sucesso, como a Divisão PM Vítima em São Paulo e a GERI em Minas Gerais, bem explicada por Rosário (2007, p. 52):

“[...] criação do Grupo Especial de Resposta Imediata (GERI), que tem por princípio a proteção do policial militar e seus familiares, sujeitos a riscos adicionais por conta da natureza da profissão. O GERI foi regulamentado através da Resolução nº 4.346 do Comando Geral da PMMG, de 18 de setembro de 2014 (Resolução nº 4.346/2014), com vistas a proporcionar respostas e soluções para os fatos atinentes ao PRO-APOIO, cabendo-lhe, entre outras atividades, a gestão junto aos órgãos responsáveis pela persecução criminal com o fito de garantir a punibilidade do autor, bem como produzir conhecimento para assessorar a tomada de decisões, realizar diligências para identificação e prisão dos autores, e atuar de forma preventiva prestando segurança aos militares e familiares atendidos pelo programa.”

Incentivo ao estudo, pesquisas e produção de conhecimento teórico, dentro e fora das escolas policiais, campanhas de conscientização constantes e estudo de casos para todo o efetivo após ocorrências de vitimização são facilmente implementáveis. Toda tipo de produção é válida, sobretudo a mudança deve ser de dentro para fora, são os

policiais que construirão uma polícia melhor e o caminho sempre será o incentivo à qualificação profissional, melhorando a qualidade do serviço e aproximando cada vez mais polícia e sociedade, como afirma a pesquisa de (Souza e Minayo, 2015):

Chama-se atenção para a necessidade de estudos e principalmente de propostas de ação que sejam efetivas e tornem os trabalhadores da segurança pública menos vulneráveis. A maioria das medidas para diminuir a vitimização passa por propostas de modernização dos seus processos de trabalho, das estratégias de sua atuação e dos equipamentos de produção dos serviços. Mas referem-se também a políticas que promovam a diminuição da criminalidade e a mudanças na cultura de oposição entre policiais e cidadãos. O campo de saúde do trabalhador hoje, para ser coerente com a realidade do mundo do trabalho, não pode se omitir de pensar nas categorias que atuam na segurança pública, um dos segmentos mais vulneráveis aos acidentes e a morte no trabalho.

O aprimoramento e ampliação do Programa Percurso Peguro, aplicando o método IARA (Identificação, Análise, Resposta e Avaliação) de policiamento inteligente, analisando principalmente as causas da criminalidade, é o que tem de mais moderno e eficiente em matéria de polícia ostensiva. O atual policiamento empregado, semialeatório, colocando os efetivos policiais na mancha criminal, não é suficiente para diminuir a criminalidade migratória. Medidas que visam a diminuição dos deslocamentos de policiais são positivas. A lotação do profissional mais próximo de sua residência, dentro das possibilidades institucionais e da necessidade do serviço, bem como a mudança do horário de rendição, fugindo dos momentos de maior incidência criminal, impactarão imediatamente nos números de vitimados.

Programas habitacionais em áreas seguras, aos moldes dos realizados na Colômbia, ou a criação de vilas militares, como as forças armadas, teriam grande adesão e resultados no fenômeno. Financiamentos ou isenção de impostos para a aquisição de veículos blindados, armamentos, munições para treinamento e equipamentos de proteção são medidas possíveis, mas devem ser de iniciativa institucional.

Devem ser adotadas mudanças nos procedimentos institucionais que revelam a identidade, em sentido amplo, do policial, situação esta que potencializa o risco destes profissionais. Preceitos vinculados ao militarismo, como cabelo padronizado e proibição de barba, são questões a serem repensadas. Sua manutenção é fundamental para a instituição e os riscos de seus integrantes compensam tais normas? As denominadas pesquisas sociais, informando para vizinhos e colegas que determinado cidadão foi aprovado em concurso público para a PMERJ, expõe desnecessariamente o futuro

policial. Por fim, a identidade funcional física, como já mencionado no trabalho, na prática pode ser uma sentença de morte.

De maneira repressiva, a corporação deve enfatizar que não medirá esforços até que o agressor de um policial seja levado à justiça, fazendo sua parte dentro do sistema persecutório penal, que de regra é a realização da prisão, em flagrante ou por ordem judicial. A resposta legal imediata à uma ocorrência de vitimização policial, no período de folga ou em serviço, letal ou não, deverá ser sempre em caráter institucional, colocando toda a corporação em regime de prontidão, deixando claro que este problema não é individual, mas sim de todos os integrantes da corporação. Medidas devem ser tomadas imediatamente após uma vitimização policial, não se pode esperar a próxima vítima, pois a impunidade fomenta mais crimes.

A PMERJ não pode parar até que o agressor seja encontrado. Esta medida, em médio prazo, mudará a cultura criminoso, demonstrando que atacar um policial não compensa e o criminoso responderá pelo crime. Execuções e ilegalidades não podem ser admitidas, a ação deverá sempre ser acompanhada por órgãos correcionais, evitando qualquer abuso e procedimentos fora dos parâmetros legais, desconstruindo os argumentos de vingança institucional usados pelos críticos da polícia.

Uma das medidas com efetividade comprovada na pesquisa é o impacto do aumento do número de policiamento ostensivo na diminuição da vitimização policial. O ano de 2019 é um claro exemplo. A melhora nos índices se deve, em parte, ao considerável número de empregos de serviço extra, operacionalizado pelos programas RAS e PROEIS. A implementação de serviço extra apresenta altos custos para o já deficiente cofre do Estado, ficando estas atividades sujeitas a alterações governamentais. Uma medida importante, em nível institucional, seria a reformulação administrativa, como a atuação de civis como estagiários na atividade meio, permitindo maior emprego de efetivo policial na atividade fim da instituição.

Ainda na medida de ampliação do policiamento ostensivo, analisando a distribuição do efetivo da PMERJ, segundo os números disponíveis no SISPE, a corporação apresenta 44.838 policiais na ativa e 58.216 inativos. Estes últimos estão aposentados e não realizam policiamento, entretanto podem e são vitimados, fazendo parte das negativas estatísticas da vitimização policial. Nas duas situações, encontram-se

diversos quadros de especialistas tais como, saúde, músicos e profissionais de áreas sociais, além de alunos das escolas de formação que, normalmente, não realizam a atividade de policiamento ordinário.

A opinião dos comandantes de unidade policial é que o número de policiais é insuficiente e, de fato, é. A Organização das Nações Unidas (ONU) sugere que a relação ideal de efetivo policial e população é de 1 policial para 450 habitantes. Atualmente, o Estado do Rio de Janeiro apresenta uma proporção de 385 habitantes por policial, aparentemente razoável dentro dos padrões internacionais, sem levar em conta aspectos da criminalidade local e principalmente da aplicabilidade do efetivo operacional.

Detalhando o efetivo ativo da corporação, observa-se apenas que vinte e sete mil quatrocentos e dezenove (27.419) estão lotados em unidades operacionais. Estes são os policiais atuantes diretamente nas ruas, ainda sem contar os diversos afastamentos e a atividade administrativa destas unidades, que por norma administrativa não pode ultrapassar 10% do efetivo interno. Quatro mil oitocentos e quarenta e nove (4.849) estão lotados em unidades especiais, cumprindo ordem de policiamento e atividades especiais, nem sempre atuando nas ruas no policiamento ostensivo constante.

Dez mil trezentos e sessenta e cinco (10.365) estão em atividades distintas do policiamento ostensivo, em órgãos administrativos, correccionais ou de ensino, somando-se os alunos em formação ou aprimoramento. Por fim, dois mil duzentos e quinze (2.215) policiais militares estão lotados na DGP (Diretoria Geral de Pessoal), em termos comparativos, efetivo duas vezes superior que o da maior unidade da polícia, o BPCHQ. Estes policiais geralmente estão à disposição de outros órgãos sem realizar qualquer atividade originária de policiamento ostensivo, caracterizando claros desvios de função.

Em termos de policiamento ostensivo, devem ser levado em consideração os denominados “Programa Presente”, reforço de policiamento em determinados bairros com o emprego de policiais em horário de folga, com remuneração extra, além do emprego de BPB (Batalhões Policiais Burocráticos). A aplicação de policiais das atividades administrativas no policiamento ostensivo, em geral, ocorre em eventos específicos, tais como ano novo, carnaval, grandes eventos esportivos e operações verão, tendo impacto na ostensividade de maneira variável.

Medidas de modernização institucional e realinhamento operacional são possíveis, para aumentar o emprego de policiais na atividade fim. Informatização de sistemas, fim de funções dispensáveis tais como: rancho, abastecimento, motoristas, ordenanças, além de parcerias com escolas e universidades, permitindo o emprego de estagiários em atividades administrativa, programa já desenvolvidos em outros Estados. Restrição de policiais cedidos a outros órgãos, exercendo atividades distintas da que foram preparados e são pagos pelo dinheiro público, essas medidas simples, significarão de maneira imediata o aumento do efetivo na rua, ostensividade e conseqüentemente menos mortes de policiais principalmente na folga, como já demonstrado na pesquisa.

De maneira ampla, a principal medida de impacto na vitimização policial seria uma revisão das políticas de cargos e salários. A diminuição da atuação do policial em serviços de segurança privada, serviços extras, além da melhoria de moradia e da qualidade de vida destes profissionais se dariam por melhores salários. Além disso, todas as medidas de redução da criminalidade apresentam impacto direto na vitimização policial, principalmente na folga. Policiais fazem parte do grupo de maior vulnerabilidade, são os principais interessados pela redução da criminalidade, pois são usuários do seu próprio serviço e, apesar de fazerem parte do sistema jurídico policial brasileiro, não são os únicos responsáveis pela melhoria deste direito fundamental: a segurança pública.

Mudanças legislativas também são importantes. Duas relacionadas ao tema merecem destaque: a lei 13.142/15, que aumentou a pena do homicídio contra policiais e seus familiares, quando as causas do crime estão relacionadas com a função e a lei 13.675/18, que regulamentou o SUSP (Sistema Único de Segurança Pública), garantindo inúmeros direitos à classe policial. Apesar dos dispositivos demonstrarem evolução no ordenamento jurídico, é fato que de maneira isolada não resolvem a problemática.

Estudo relacionado ao tema analisou as conseqüências imediatas da lei 13142/15, agravadora da pena para homicídios de policiais, determinando o cumprimento da punição inicialmente em regime fechado. Apesar das importantes medidas, no Rio de Janeiro no ano de 2016, especificamente, um ano após a entrada em vigor da lei, a vitimização aumentou 38,5%, já em São Paulo o aumento foi menor com 21% (Coelho, 2017).

A regulamentação de um Sistema Único de Segurança Pública é uma reivindicação antiga dos profissionais e especialistas da área. A normatização, apesar da importância, prevendo diversas garantias fundamentais para estes profissionais, como demonstradas abaixo, apresentam dificuldades de implementação, visto que as maiores atribuições na área ainda são de competência Estadual. Fica claro que para a resolução dos problemas não basta regulamentar, as leis devem ser efetivas, implementando as medidas na prática.

(Lei do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP) que prevê, dentre outras questões, a “[...] proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública” (Art. 4º, II); [...] o atendimento prioritário, qualificado e humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade (Art. 5º, X), [...] estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares (Art. 6º, XXI); e [...] estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública (Art. 6º, XXII)”.

A divulgação e conscientização da população sobre a gravidade do assunto, divulgando dados, procurados e os altos riscos enfrentados por esta classe de servidores, além das ações heroicas realizadas, humanizam a classe, aproximando a polícia da sociedade. Nos EUA, por exemplo, há um site detalhado com informações de vitimização e dos criminosos procurados, acusados pelas lesões contra agentes públicos, permitindo engajamento social na causa. A aproximação das forças policiais com a população interessa a todos, menos aos criminosos.

Por fim, diversas medidas de impacto são possíveis de serem implementadas em curto, médio e longo prazo. Nem todos apresentam altos custos, sua efetividade precisa somente de organização administrativa. Bons exemplos já estão em vigor no Brasil e no mundo, copiar e realizar as devidas adaptações se torna viável. Medidas mais abrangentes necessitam de articulação política e com a sociedade civil, por isso o problema deve ser discutido sem pudores e vaidades. Vidas estão sendo ceifadas e as autoridades devem agir de maneira imediata.

6. Conclusão

A vitimização policial é um fenômeno criminológico complexo, com impactos diretos e indiretos para toda a sociedade. Além da perda sem precedentes dos profissionais para corporação e principalmente para seus familiares, estes traumas

resultam em incalculáveis prejuízos psicológicos e impactam em aspectos financeiros, previdenciários, sanitários e, também, na prestação do serviço deste importante direito, que é a segurança pública.

Igualdade, direito fundamental positivado na Constituição Federal Brasileira de 1988, por mais que pareça algo utópico, deve ser a meta de todos os gestores públicos. O pensamento aparentemente oposto de tratar os desiguais com desigualdades, apesar da aparência seletista serve para diminuir as diversas desigualdades existentes na sociedade brasileira. Numericamente, é fato inquestionável que determinados grupos apresentam maiores vulnerabilidades, diversos estudos, alguns citados na pesquisa, confirmam esta assertiva. No caso específico do homicídio, por exemplo, são os jovens, negros e moradores de periferias as maiores vítimas.

Números, muitos demonstrados no estudo, confirmam que os policiais, principalmente os militares, também fazem parte de grupos vulneráveis. Muitos são negros, jovens e moradores de periferias, visto que a condição salarial destes profissionais é reconhecidamente baixa, principalmente no Rio de Janeiro, somando-se ainda aos referidos riscos inerentes à profissão policial militar. Os riscos a que estão expostos estes servidores extrapolam qualquer limite do aceitável, tornando esta categoria a mais sujeita à violência no Brasil atualmente.

O fenômeno da vitimização policial ainda é pouco trabalhado nos bancos acadêmicos e na própria corporação, que começou a discutir o tema recentemente, confirmando o pouco apelo social e institucional pelo referido assunto. Deve sempre ser ressaltado que os policiais são cidadãos, pais, mães, maridos, esposas e filhos, integrantes de uma instituição democrática, onde todos podem fazer parte sem qualquer tipo de restrição. O ataque a estes profissionais deve ser considerado um atentado ao Estado Democrático de Direito, princípio fundamental de qualquer nação civilizada.

No breve período estudado, os anos de 2017 e 2018, com o público específico de policiais militares, foram analisadas 445 ocorrências, sendo 170 resultantes em mortes e 275 feridos, todos consequentes de ação criminosa. Como exemplificado em números, esta realidade é incomparável com qualquer força policial no mundo. Mesmo com os riscos inerentes à profissão, somados ao juramento de defesa da sociedade mesmo com a sacrifício da própria vida, tais números não se justificam, são inaceitáveis e medidas

para a diminuição desta vulnerabilidade são urgentes.

Somente a criminologia, com suas inúmeras valências, permite o entendimento mais próximo deste fenômeno sistêmico. As hipóteses de aumento da possibilidade de vitimização policial passam por questões pessoais e institucionais da vítima, pela intenção, cultura e *modus operandi* do autor e pelo ambiente operacional propriamente dito, no caso da pesquisa, o Estado do Rio de Janeiro.

O policial, na maioria dos casos, na folga é vítima de crime comum. Ele trabalha e reside em áreas de alta incidência criminal. A instituição, por sua vez, começa agora a entender o fenômeno, tomando medidas ainda tímidas para a solução da problemática. O autor do delito basicamente caça o policial no Estado, atuando geralmente em superioridade numérica e bélica, muitas vezes com a vantagem do fator surpresa de extrema importância quando falamos de combate, dificultando a reação da vítima sem efeitos colaterais, explicando, em parte, os números de baixas na corporação.

O ambiente operacional é único, região onde áreas nobres e de baixo IDH praticamente se misturam, deixando claro a principal característica do país, a desigualdade social. A proliferação de armas ilegais, com destaque para os fuzis, aumenta a violência dos encontros entre policiais e criminosos. Com os elevados níveis criminais, um iminente confronto é uma forte realidade de qualquer profissional de segurança pública no Rio de Janeiro.

As causas da vitimização policial são multifatoriais. Fatores pessoais como exposição desnecessária ou falta de conhecimento de segurança preventiva, potencializam os riscos. Institucionalmente, observam-se instruções insuficientes, elevada carga horária de trabalho e diminuição do policiamento ostensivo, que somadas aos aspectos gerais do fenômeno, como a criminalidade comum e os baixos salários, levaram a PMERJ a números críticos.

É possível observar uma evolução institucional. A corporação vem mudando, o assunto é tratado como prioridade atualmente, sendo este o ponto inicial da mudança. Diagnósticos estão sendo produzidos. Estudos estão sendo realizados e neste aspecto a participação da sociedade civil é fundamental, principalmente dos setores acadêmicos. Medidas administrativas e operacionais estão sendo tomadas, ações fundamentais para a consolidação dos avanços e das melhorias necessárias.

Por fim, o questionamento proposto no título da pesquisa, se “a PMERJ é a polícia que mais mata e a polícia que mais morre?” tem resposta relativizada. Segundos números oficiais divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, dentro dos anos estudados, as polícias brasileiras mataram onze mil trezentos e noventa e nove (11.399) pessoas. Somente no Rio de Janeiro foram mortas duas mil seiscentas e sessenta uma pessoas (2.661), maior número entre todos os Estados federados. Os dados não dividem os homicídios decorrentes de intervenção policial pelas diferentes instituições policiais, entretanto a maioria é de autoria da Polícia Militar.

Em números absolutos e proporcionais, a PMERJ é a polícia que mais mata no Brasil, avaliando os dois anos propostos na pesquisa. As taxas de HDIP (Homicídios Decorrente de Intervenção Policial), por 100 mil pessoas igual a 6,7 e 8,9 para os anos de 2017 e 2018, respectivamente, são altas e chamam a atenção. Todavia, deve ser levado em consideração o ambiente operacional do Estado, descrito em capítulo específico do estudo. Número fundamental pouco explorado por especialistas é a quantidade de confrontos armados em que estes profissionais estão envolvidos, atípicos para unidades policiais, sendo uma das causas destes números alarmantes.

Já em relação a vitimização, os números foram expostos detalhadamente na pesquisa seguindo a mesma linha da letalidade, com a PMERJ em primeiro lugar em números absolutos de mortes. A violência não é e nunca será a solução dos problemas na sociedade, entretanto o crime é um fenômeno social e são os policiais a linha de frente neste enfrentamento, que por vezes só é possível com emprego da força. O preparo e a melhoria da qualidade de vida destes servidores públicos de maneira ampla são o caminho para a redução dos números criminais que envergonham e desestabilizam o país. Sem dúvidas já passou da hora de proteger os profissionais responsáveis pela proteção da sociedade. Sem segurança pública, a garantia e a implementação dos demais direitos constitucionais se tornam inviáveis.

BIBLIOGRAFIA

Anchieta V.C. e Galinkin A.L. (2005). Policiais civis: representando a violência. *Psicologia & Soc.* 17(1), pp. 17-28.

Adorno S. e Minayo M. C. S. (2013) Risco e (in)segurança na missão policial. *Ciência e Saúde Coletiva.* v. 18 (3), pp. 585-593.

Anistia Internacional (2005) Relatório: “*Você matou meu filho!*”: *Homicídios cometidos pela Polícia Militar na cidade do Rio de Janeiro.*

Allegretti R. (2006). *Estudo dos efeitos de programa de apoio na agressividade reacional de policiais envolvidos em ocorrências graves.* 2006. 169 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia da saúde). Brasil - São Paulo: Universidade Metodista de São Paulo.

Antunes A. B. (2014), *Análise do Perfil das vítimas de homicídio consumado na área do 2º Batalhão da Polícia Militar no ano de 2013 na cidade de Juiz de Fora/ MG.* 126 f. Monografia (Especialização em Segurança Pública) - Centro de Pesquisa e Pós-Graduação. Brasil - Belo Horizonte, Academia de Polícia Militar de Minas Gerais.

Bailey, W. C. (1982). Capital punishment and lethal assaults against police. *Criminology*, 19, 4, pp. 608-625.

Bittiner E. (1990), *Aspectos do Trabalho Policial.* Trad. Ana Luísa Amêndola Pinheiro, Brasil – São Paulo, Edusp (Série Polícia e Sociedade, 8), 2003. Edição original 1990.

Bonfanti A.S. (2009) O “bico” realizado por policiais militares da Capital gaúcha: implicações, fatores intervenientes e consequências. *Direito & Justiça* 2009; 35(2), pp. 182-197.

Brasil. (1940). Código penal - decreto lei nº 2848/1940. [Em linha]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm> [Consultado em: 03/03/2018].

Brasil. (1941). Código de processo penal – decreto lei nº 3689/1941.[Em linha]. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm> [Consultado em: 03/03/2018].

Brasil. (1988). Constituição Federativa do Brasil de 1988. [Em linha]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. [Consultado em: 04/04/2018].

Brasil. (2000). Decreto lei nº 3655/2000, Aprova o regulamento para as policias militares e corpos de bombeiros militares (R-200). [Em linha]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d88777.htm>. [Consultado em: 12/04/2018].

Brasil. (2015). Lei nº 13142/2015, Altera os arts. 121 e 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos). [Em linha]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13142.htm>. [Consultado em: 18/04/2018].

Brasil. (2011). Portaria Interministerial, nº 4.226, que estabelece Diretrizes sobre o uso da força e armas de fogo pelos agentes de segurança pública. [Em linha]. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/24028895/pg-27-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-03-01-2011>>. [Consultado em: 03/05/2018].

Brasil. (2018). Lei nº 13675/2018, Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. [Em linha]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13675.htm>. [Consultado em: 22/04/2018].

Breton, L. D. (1991) *Passions du risque*. Paris: Métailié, [s.n.]

Cardarelli, A. P. (1968). An analysis of police killed by criminal action: 1961-1963. *Journal of Criminal Law, Criminology, and Police Science*, 59.

Chamlin M. B. (1989). *Conflict theory and police killings*. Behavior –EUA, Deviant.

Costa, A. T. M. & Lima R. S. (2019), *Os latrocínios no Brasil: gatilho do medo e da insegurança*, Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019, pp. 40-44.

Constantino P., Ribeiro A. P. e Correia B. S. C, (2013). Percepção do risco entre policiais civis de diferentes territórios do Estado do Rio de Janeiro. *Ciênc. saúde coletiva*, vol.18, n.3, 645-655.

Feltran, G. (2019) *Homicídios no Brasil: esboço para um modelo de análise*, Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019, pp 26-31.

Fernandes, A. (2016) Vitimização policial: análise das mortes violentas sofridas por integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo (2013-2014), *Rev. Bras. Segurança Pública*, v. 10, n. 2, pp.192-219.

Fraga, C. K. (2006) Peculiaridades do trabalho policial militar. *Textos & Contextos* (Porto Alegre), vol. 5, núm. 2, diciembre-, 2006, pp. 1-19.

França, F. G. e Duarte, A. (2017) “Soldados não choram: reflexão sobre direitos humanos e vitimização policial”, *Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília*, Ano 2017 – Edição 19.

Fyfe, J., Greene, J.R., William F. Walsh, W.F., Wilson, O.W., and McLaren, R.C. (1997) *Police Administration*, 5th ed. McGraw Hill. [s.l.]

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2015): Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2015, Ano 9, Brasil, São Paulo.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2019): Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2019, Ano 13, Brasil, São Paulo.

Forúm Brasileiro de Segurança Pública. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2017) Atlas da violência, Rio de Janeiro, 2017. [Em linha]. Disponível em:<<http://www.ipea.gov.br>>. [Consultado em: 22/09/2018].

Human Rights Watch. (2016) *O bom policial tem medo: os custos da violência policial no Rio de Janeiro*, Brasil, Rio de Janeiro.

Gachter, M., Savage, D.A. & Torgler, B. (2011) “The relationship between stress, strain

and social capital”. *Journal of Police Strategies & Management* 2011; 34(3), pp. 515-540.

Goya, M. (2016) Sob fogo: “*A morte como hipótese de trabalho*”, tradução Marcelo oliveira Lopes Serrano, Brasil – Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército.

Greco,R. (2014) *Atividade policial*, 6ª ed. Brasil – Niterói, impetus.

Hamada, F. M. & Amaral, J. H. (2008) Vitimologia: Conceituações e novos caminhos. *Encontro de iniciação científica*, v. 15, n. 15 (2019, [Em linha]. Disponível em: <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/1640/0>>. [Consultado em: 21/07/2018].

IBGE. (2019). Dados referentes ao Rio de Janeiro. [Em linha]. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rj.html>>. [Consultado em: 26/05/2018].

ISP. (2015). Relatório de vitimização policial de 1998 a novembro de 2015. Brasil. Rio de Janeiro.

Jesúe, A. A. (2013) *Assistência psicológica nos casos de policiais militares envolvidos em ocorrência com morte em decorrência do serviço na Polícia Militar de Minas Gerais(PMMG)*. 2013. 110 f. Monografia (Especialização em Segurança Pública) - Centro de Pesquisa e Pós-Graduação, Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, Belo Horizonte.

Kaminski, R. J. (2008) “Assessing the County-Level Structural Covariates of Police Homicides”, *Homicide Studies* Volume 12 Number 4, pp. 350-380.

Lima, J. C. (2011) *Atividade Policial e o confronto armado*. Brasil – Curitiba, Juruá.

Marconi, M. A. & Lakatos, E. M. (2010) *Fundamentos de metodologia científica*. 6. ed. Brasil - São Paulo, Atlas.

Mello, C. M. A. (2015) “*Mesmo com o sacrifício da própria vida*”: *A multiplicidade dos riscos na profissão Policial Militar*. Tese de Dissertação de Mestrado em Segurança Pública - Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública - PPGSP, Universidade Federal do Pará.

Miethe, T. D., & Meier, R. F. (1994). *Crime and its social context: Toward an integrated theory of offenders, victims, and situations*. Albany: State University of New York Press.

Minayo, M. C. S.; Souza, E. R. & Constantino, P. (2007) Riscos percebidos e vitimização de policiais civis e militares na (in) segurança pública. *Caderno. Saúde Pública, Rio de Janeiro*, v. 23, n. 11, pp. 2767-2779.

Minayo, M. C. S.; Souza, E. R. & Constantino, P. (2008) *Missão Prevenir e Proteger: Condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, Editora Fiocruz.

Minayo, M. C. S. (2014) *Vitimização profissional*. Renato Sérgio de et. al. (orgs.). Crime, polícia e justiça no Brasil. São Paulo: Contexto, 2014, pp. 519-526.

Minayo, M. C. S.; Souza, E. R. (2005) “Policial, risco como profissão: morbimortalidade vinculada ao trabalho.” *Ciênc. Saúde coletiva*. vol.10 nº 4 Oct./Dec. pp. 917-928.

Muniz, J. & Soares, B.M. (1998) *Mapeamento da vitimização de policiais no Rio de Janeiro*. ISER/ UNESCO/ Ministério da Justiça, Rio de Janeiro (relatório de pesquisa).

Muniz, J. (1999) Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser: cultura e cotidiano da Polícia Militar do Rio de Janeiro. Tese de Doutorado em Ciência Política – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro.

Oliveira ,P. M. N. (2012) Entre a “Guerra” e a “Paz”: Os modelos de policiamento e o discurso midiático sobre segurança pública no Rio de Janeiro. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, v. 18, n. 61, Jul./Dez, 2012, pp. 213-233.

PMERJ. (2019). Relatório de Vitimização Policial. [Em linha]. Disponível em: < <https://sepm.rj.gov.br/analise-da-vitimizacao-do-policial/>>. [Consultado em: 11/04/2018].

Portugal. (2019). Lei 70/2019 Regulamentação da Profissão de Criminólogo. [Em linha]. Disponível em: < <https://dre.pt/application/conteudo/124346821>>. [Consultado em: 23/07/2019].

Rio de Janeiro. (1981). Lei estadual 443/1981 Estatuto dos Policiais Militares. [Em linha]. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/b491b877b18a3c79032565a6005def48?OpenDocument>>. [Consultado em: 29/05/2019].

Rosário, A. P. (2017) Análise das mortes violentas intencionais de policiais militares em Minas Gerais no período de 2012 a 2016. Tese de Especialização em Segurança Pública da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais.

Silva, J. (2008) Criminologia crítica: Segurança e Polícia. Brasil - Rio de Janeiro, Forense.

Soares, L. E. (2006) *Segurança tem saída*. Brasil - Rio de Janeiro, Ed.Sextane.

Souza, E. L. & Oliveira, M.R. (2019) *Policiais torniquetes da nação, ate quando?*, Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019, pp. 48-53.

Stephanie I. K. (2010) “Assassinatos de policiais nas cidades americanas desde 1980: um exame e explicações ambientais e politicas” (traduzido), *Revista Homicide Studies*. [s.n.]

Waiselfisz, J. (2016), *Homicídios por arma de fogo no Brasil*, Mapa da Violência 2016. [Em linha]. Disponível em:< <http://www.mapadaviolencia.org.br/>>. [Consultado em: 04/06/2018].

Wendling, H. (2018) *Sobrevivência policial, morrer não faz parte do plano*, Brasil - Uberlandia (MG), Edição do autor.

Zaluar, A. (2014) *Ethos guerreiro e criminalidade violenta*, LIMA, R. S. RATTON, J. L. & AZEVEDO, R. G. Crime, Polícia e Justiça no Brasil. Brasil - São Paulo: pp. 35-50.

Zanchetta, M. (2011) *O estudo do erro na vitimização do policial militar*. Tese de Mestrado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública. Centro de Altos Estudos de Segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

ANEXOS

Anexos 01

Inquérito aplicado:

1º seção (características gerais)

1-Idade:

- 18 a 30
- 31 a 40
- 41 a 50
- 51 a 60
- mais de 60

2-Tempo de polícia:

- 0 a 10 anos
- 11 a 20 anos
- 21 a 30 anos
- mais de 30 anos
- reserva ou reformado

3-Sexo:

- masculino
- feminino

4-Raça:

- branco
- negro
- pardos
- outros

5-Posto ou graduação:

- soldado
- cabo
- sargento
- sub tenente

- aspirante
- tenente
- capitão
- major
- tenente coronel
- coronel

6-Atividade que exercia na polícia na data do fato de vitimização:

- serviço interno e administrativo
- guarda
- policiamento não mototizado (P.O.)
- rádio patrulha, “pamesp”, supervisão, APREV ou APTran
- PPC, GAT ou PATAMO
- serviço de tropa especializada
- MPTran
- outros

7-Condição sanitária na época do evento:

- apto
- apto com restrição
- licença médica
- outros

8-Estado civil:

- solteiro
- casado
- viúvo
- outros

2º seção (fatores pessoais e profissionais)

9-Distância do trabalho (OPM) até a residência aproximadamente:

- menos de 10 KM
- entre 11 e 50 KM

- entre 51 e 100 KM
- mais de 100 KM

10- Escala de serviço em que trabalhava na época da vitimização:

- expediente
- 12 por 24 – 12 por 48
- 24 por 72
- 24 por 48
- outra

11- Exerce outra atividade remunerada fora da polícia:

- sim
- não

12- Presta serviço em programas institucionais na folga (RAS, PROEIS ou segurança presente):

- sim
- não

13- Possui o hábito de andar armado na folga:

- sim
- não
- às vezes

14- Área residencial:

- Zona Sul
- Zona Oeste
- Zona Norte
- Centro
- Baixada Fluminense
- Niterói / São Gonçalo
- Região Serrana
- Região dos Lagos

Costa Verde

outras

15- Realizou algum treinamento teórico de segurança preventiva ou postura segura para o horário de folga na PMERJ:

sim

não

16- Já realizou treinamento de tiro paisano na PMERJ:

sim

não

17- Altera hábitos e costumes pelo simples fato de ser policial:

sim

não

18- Já perdeu companheiros de profissão da mesma unidade ou turma de formação, estando o mesmo em período de folga:

sim

não

19- Seu endereço residencial é próximo à uma área de risco ou comunidade carente:

sim

não

3º seção (evento crítico)

20- No momento da abordagem criminosa, estava sozinho:

sim

não

21- Foi surpreendido pelos agressores:

sim

não

22- Reagiu a ação criminosa:

sim

não

não teve a oportunidade

23- Qual o instrumento utilizado pelos agressores no ataque:

pistola

fuzil

sub metralhadora

não foi possível identificar

outros

24- Estava em inferioridade numérica:

sim

não

não foi possível identificar

25- Foi revistado pelos criminosos:

sim

não

sofreu um ataque direto

26- Durante o evento da vitimização:

foi a vítima primária

entrevistado para proteger terceiros

27- Estava armado durante o evento:

sim

não

28- Reagiria ao observar um roubo em andamento:

sim

não

29- Em qual situação foi vitimado:

deslocamento casa – trabalho

lazer

exercendo outra atividade laboral

outras

30- Presume ter sido vitimado por qual dos motivos abaixo:

roubo

auxílio a terceiros

questões pessoais

reconhecido como policial

outros

31- Em qual CPA (Comando de Policiamento de Área) foi vitimado:

1° CPA

2° CPA

3° CPA

4° CPA

5° CPA

6° CPA

7° CPA

fora do Estado.